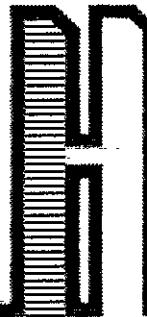




**DIÁRIO**



**República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLVI - Nº 79**

**QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1991**

**BRASÍLIA - DF**

**CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 1991**

**Aprova o ato que outorga permissão à Cultura FM Stéreo Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.**

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 63, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Cultura FM Stéreo Som Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 1991**

**Aprova o ato que renova, a partir de 21 de janeiro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 38, de 13 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova por dez anos a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

## DECRETO LEGISLATIVO N° 140, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 112, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Modelo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO N° 141, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vizinhança FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 116, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Vizinhança FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO N° 142, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à S/A Correio Braziliense para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.948, de 15 de fevereiro de 1990, que outorga concessão à S/A Correio Braziliense para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 143, DE 1991**

**Aprova o ato que renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de outubro de 1986, a permissão outorgada à Rede Gaúcha — Zero Hora de Comunicações Ltda. através da Portaria nº 1.151, de 6 de outubro de 1976, para explorar na cidade de Brasília, Distrito Federal, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.**

**Art. 1º** É aprovado o ato que renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de outubro de 1986, a permissão outorgada à Rede Gaúcha — Zero Hora de Comunicações Ltda. através da Portaria nº 1.151, de 6 de outubro de 1976, para explorar, na cidade de Brasília — Distrito Federal, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, a que se refere a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 144, DE 1991**

**Aprova os atos que outorgam permissão à Sigma Radiodifusão Ltda. e à Brasília Comunicação Ltda. para explorarem serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Brasília, Distrito Federal.**

**Art. 1º** São aprovados os atos constantes das Portarias nºs 270, de 28 de dezembro de 1989, e 16, de 24 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorgam permissão à Sigma Radiodifusão Ltda. e à Brasília Comunicação Ltda. para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 145, DE 1991**

**Aprova o ato que renova, a partir de 15 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.**

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 97.699, de 27 de abril de 1989, que renova por dez anos a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 146, DE 1991**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.**

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 108, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Cultural Riograndense para explorar,

pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 147, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Corumbá Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 1990, que outorga permissão à Rádio FM Corumbá Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 148, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio das Três Fronteiras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.

•Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.082, de 8 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio das Três Fronteiras Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 149, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, a que se refere a Portaria nº 41, de 20 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 150, DE 1991**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Princesa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.**

**Art. 1º** É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio FM Princesa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, a que se refere a Portaria nº 25, de 1º de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 151, DE 1991**

**Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1989, a concessão da Rádio Humaitá Ltda. outorgada através do Decreto nº 84.026, de 25 de setembro de 1979, para explorar na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.**

**Art. 1º** É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1989, a concessão da Rádio Humaitá Ltda. outorgada através do Decreto nº 84.026, de 25 de setembro de 1979, para explorar na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto nº 99.049, de 7 de março de 1990.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 152, DE 1991**

**Aprova o ato que renova, a partir de 19 de setembro de 1988, a concessão à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.**

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.432, de 23 de novembro de 1989, que renova, por dez anos, a concessão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° 14, DE 1991**

**Suspender, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo do Decreto-Lei nº 1.438, de 1975, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582, de 1977.**

**Artigo único.** É suspensa a execução do inciso III do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.438, de 1975, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582, de 1977, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição,

em face da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 100.875-0, do Estado de São Paulo.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO, EM 11 DE JUNHO DE 1991

#### 1.1 — ABERTURA

##### 1.1.1 — Fala da Presidência

Finalidade da sessão destinada ao comparecimento do Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Marcílio Marques Moreira, convocado nos termos do Requerimento nº 117, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

1.1.2 — Exposição do Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Marcílio Marques Moreira.

##### 1.1.3 — Fase de interpelações.

Senadores Maurício Corrêa, João Calmon, Epitácio Cafeteira, Eduardo Suplicy, Josaphat Marinho, Beni Veras, Albano Franco, Esperidião Amin, Jonas Pinheiro, Humberto Lucena e Amazonino Mendes.

##### 1.1.4 — Pronunciamentos

##### SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

— Comunicando à Casa o falecimento do ex-Senador Pompeu de Sousa.

SR. PRESIDENTE — Fala associativa às homenagens prestadas à memória do Senador Pompeu de Sousa.

SENADORES MAURÍCIO CORRÉA E IRAM SARAIVA — Falecimento do Senador Pompeu de Sousa.

MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Solidariedade às manifestações de pesar pelo falecimento do ex-Senador Pompeu de Sousa.

##### 1.1.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 83<sup>a</sup> SESSÃO, EM 11 DE JUNHO DE 1991

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem Presidencial nº 134, de 1991 (nº 241/91, na origem), submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Humberto Gomes de Barros para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rollemberg.

— Mensagem Presidencial nº 138, de 1991 (nº 251/91, na origem), submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Ilmar Nascimento Galvão, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho.

##### 2.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 208/91, de autoria do Senador Iram Saraiva, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que “Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras provisões”.

— Projeto de Lei do Senado nº 209/91, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre a concessão de transporte coletivo gratuito nos dias de eleições.

— Projeto de Lei do Senado nº 210/91, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre o afastamento de servidores federais eleitos para diretoria de associação de acionistas minoritários de empresas sob controle da União.

— Projeto de Lei do Senado nº 211/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a garantia do salário mínimo e dá outras providências.

##### 2.2.3 — Requerimentos

— Nº 257/91, de autoria do Senador Carlos De'Carli, solicitando licença para tratamento de saúde. **Aprovado**.

— Nº 258/91, de autoria do Senador Flaviano Melo, solicitando licença para tratamento de saúde. **Aprovado**.

— Nº 259/91, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando licença para se ausentar do País no período de 18 a 28 de junho do corrente ano. **Aprovado**.

— Nº 260/91, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para a Mensagem nº 134, de 1991 (nº 241/91 na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a escolha do nome do Dr. Humberto Gomes de Barros, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rollemberg, afim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

Nº 261/91, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para a Mensagem nº 138, de 1991 (nº 251/91, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Ilmar Nascimento Galvão, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

##### 2.2.4 — Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/25, de 1991 (nº 2.005/91 na origem), do Presidente do Banco Central, solicitando autorização para que o Estado do Rio Grande do Sul possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele estado, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/26, de 1991 (nº 2.006/91 na origem), do Presidente do Banco Central, solicitando

autorização para que o Estado de São Paulo possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, letras financeiras do Tesouro daquele estado, para os fins que especifica.

### 2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1991 (nº 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instituição da área de relevante interesse ecológico do morro da Pedreira e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

#### 2.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 126º Aniversário da Batalha do Riachuelo.

— SENADOR AMIR LANDO — Gravidade da situação do Estado e da população de Rondônia. Transcrição do artigo “O País dos coitadinhos e os coitadinhos do País”, de Geraldo Gonçalves, de Campo Novo, RO.

#### 2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 55 minutos com Ordem do Dia que designa.

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

#### 3 — ATA DA 84ª SESSÃO, EM 11 DE JUNHO DE 1991

##### 3.1 — ABERTURA

##### 3.2 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 110, de 1991 (nº 176/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Luiz Coutinho Perez, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil no Japão. **Apreciado em sessão secreta.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 113, de 1991 (nº 187/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Cláudio Pereira Cardo-

so, Ministro de Primeira Classe, da carreira diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria. **Apreciado em sessão secreta.**

Parecer nº 176, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 134, de 1991 (nº 241/91, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Humberto Gomes de Barros, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rolleberg. **Aprovado.**

Parecer nº 177, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 138, de 1991 (nº 251/91, na origem), de 31 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Ilmar Nascimento Galvão, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho. **Aprovado.**

#### 3.2.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 3.3 — ENCERRAMENTO

#### 4 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 546 a 548, de 1991

#### 5 — ATO DO DIRETOR-GERAL

— Nº 3, de 1991

#### 6 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 23 de maio de 1991.

— Resoluções nºs 3 e 4, de 1991.

— Pareceres dos Balancetes Patrimoniais e Demonstrativos das Receitas e Despesas do IPC referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1991.

#### 7 — MESA DIRETORA

#### 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 82ª Sessão, em 11 de junho de 1991

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares —

Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rolleberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Agripino — José Paulo Bisol — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bace-

lar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacalar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havia numero regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão, convocada em atendimento à deliberação do Plenário, quando da aprovação do Requerimento nº 117, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, destina-se a debates sobre política financeira do País.

Encontra-se na Casa S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Marcílio Marques Moreira.

A Presidência designa comissão constituída dos Srs. Senadores Marco Maciel, Humberto Lucena, Ney Maranhão, Maurício Corrêa e Nelson Carneiro para introduzir S. Ex<sup>o</sup> em plenário. (Pausa.)

(Acompanhado da comissão designada pelo Sr. Presidente, tem um ingresso no recinto o Sr. Ministro, que ocupa a cadeira a S. Ex<sup>o</sup> reservada.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, já se encontra em plenário, introduzido que foi por comissão constituída de membros desta Casa, S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira.

Vamos dar início, a partir deste instante, ao debate com S. Ex<sup>o</sup>, conferindo-lhe, pelo espaço de 30 minutos, a oportunidade de apresentar a sua exposição a este Plenário.

Após a exposição de S. Ex<sup>o</sup> serão realizadas as interpações, nos termos previstos no Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.) — Sr. Presidente do Senado Federal, Srs. e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores:

Que minhas palavras nesta Casa, foro representativo da Federação e do povo brasileiro, sejam de respeito e confiança à instituição legislativa. É, pois, honra redobrada vir falar ao Senado, no dia em que inicio o segundo mês à frente do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, a que fui trazido pela confiança do Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello.

Retornarei ao Parlamento brasileiro no próximo dia 27 de junho, para dirigir-me também ao Plenário da Câmara dos Deputados, cumprindo, com satisfação, esse dever de falar à sociedade através dos seus legítimos representantes.

Neste primeiro mês no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, já tive oportunidade de receber a visita de grande número de parlamentares; alguns velhos, outros novos amigos. Esses contatos, além de necessários, dão-me satisfação especial, pois significam a democracia em plena operação. São os Poderes do Estado tratando, em regime de co-responsabilidade, da coisa pública e do interesse nacional.

Minha vinda hoje ao Senado Federal atende à convocação que tem por objetivo tratar da questão da dívida externa, tema que ora se acha sob a alta consideração desta Casa.

O Presidente do Banco Central, Dr. Francisco Góes, e o Embaixador Jório Dauster já compareceram, está manhã, à Comissão de Economia do Senado para os esclarecimentos técnicos que se faziam necessários para a decisão que será tomada pelo Senado Federal. Ainda voltarão, mais tarde, a essa mesma comissão, para esclarecimentos adicionais.

Tratarei da dívida externa, agora, como um dos elos da questão econômica brasileira, do projeto modernizador e de integração competitiva e soberana na economia mundial. Assim, terei a oportunidade singular de expor, em traços largos, minha visão dos problemas brasileiros e da política econômica do Governo do Presidente Collor. Essa política continua a mesma, traçada que foi por Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Resguardadas a consistência no tempo e a coerência de objetivos, a implementação da política é que deverá adaptar-se às circunstâncias novas da conjuntura ou a correções de rumos específicos, quando a avaliação dos resultados assim o aconselhar.

Sr. Presidente, a política fiscal e monetária — não vou dizer infelizmente — tem que continuar austera, eis que é absolutamente imprescindível debelar a inflação antes de podermos lançar num projeto mais audacioso de crescimento econômico. Não podemos pensar, desde agora, no relaxamento dessas políticas, senão, poder-se-ia pôr em risco a própria condução da política econômica, após sofridos já amplos sacrifícios e sem termos, ainda, os resultados, isto é, o pleno domínio da inflação, quando, aí sim, teremos condições para retomada auto-sustentada do desenvolvimento.

Também por esse motivo não foi possível considerar sugestões, algumas até partidas desta Casa, de desbloqueio do acesso a cruzados novos para serem convertidos em cruzeiros antes do tempo aprazado. Mas posso assegurar a V. Ex<sup>o</sup>s que o cronograma estabelecido em lei será rigorosamente atendido, e o será em moeda corrente, de modo que os depositantes poderão ter toda a certeza de que terão de volta os recursos que pouparam, às vezes com tantos sacrifícios. Também não acredito, Sr. Presidente, que, quando isto ocorrer, haverá uma corrida para o consumo, eis que os depositantes, tanto pessoas jurídicas como pessoas físicas saberão que é muito melhor continuar poupando, para poderem, no tempo oportuno, consumir aquilo que desejarem, usufruir dos seus recursos quando precisarem.

Outro ponto fundamental da política é o do descongelamento de uma maneira gradual, de uma maneira ordeira e de uma maneira não atropelada. Isto é extremamente importante, porque a trégua de salários e de preços, que foi resultado do Plano Collor II, de fins de janeiro deste ano, de um lado, tem que ser atendida, e, de outro lado, tem que haver uma saída; mas essa saída, se atropelada, levaria a uma exploração de preços e a uma volta da inflação, o que ocorreu em ocasiões anteriores. De modo que estamos procurando fazê-lo sem demoras, mas também sem atropelos. E isto, parece-me, já está se refletindo numa certa tranquilidade nos índices, que, em maio, foram muito bons e, em junho, acredito, poderão apresentar um pequeno repique, mas será certamente muito modesto e, de nenhuma maneira, de uma forma explosiva.

Outra importante prioridade que procurarei seguir, e que está muito ligada ao problema do comportamento dos preços, é a do apoio irrestrito à atividade agrícola. Terá a safra próxima toda a prioridade com os recursos, escassos que são, do Governo, mesmo assim, foi possível alocar um trilhão de cruzeiros para o funcionamento da próxima safra, e, o que é importante, esses recursos chegarão em tempo hábil e oportuno ao lavra-

dor, para que, na época do plantio, não lhe faltem os recursos para semear e para plantar.

Para isso, é muito importante que o Congresso aprove, o mais cedo possível, os recursos adicionais que o Executivo pediu para financiar o Proagro. É preciso, portanto, liberar mais de 300 bilhões de cruzeiros de recursos do Proagro, que serão aplicados na lavoura e, como disse, em tempo hábil. Com isso, será possível aumentar a produção de grãos, que, infelizmente, caiu neste ano ao nível de cinqüenta e poucos milhões de sacas, comparados com quase setenta milhões que se tinha atingido há apenas dois anos.

Já quiseram comparar a minha política, Sr. Presidente, a uma política do arroz-com-feijão. Espero que seja a política do arroz-com-feijão no prato do trabalhador e que esse arroz-com-feijão seja acompanhado tanto da carne quanto das verduras, ou daquela média que gosto de tomar nos botequins do Rio de Janeiro.

É através da oferta, também, que se combate a inflação. Atualmente, no Brasil, a oferta de produtos tanto agrícolas quanto industriais, que, muitas vezes são superiores à do exterior, vê-se prejudicada pela falta de produtividade, pela falta de acesso ao crédito no momento oportuno e pela falta do próprio seguro agrícola. Esta é uma situação que procurarei reverter.

A atividade econômica industrial, por sua vez, mostrou em abril, sinais animadores de uma retomada que só não foi tão grande quanto os 36% registrados porque partiu de uma base muito baixa. Entretanto, não deixa de ser um número alentador e não deve ser desprezado. Estou convencido que, de fato, chegamos ao fundo do poço e que agora podemos ter uma retomada, se não acelerada, porque seria pouco cauteloso, ao menos gradual e segura para voltarmos, em breve, a uma meta e a uma trilha de crescimento mais acelerado.

Em relação ao comércio exterior também os números se afiguram alentadores. As exportações este ano cresceram em quase 20%, os superávits comerciais em muito mais do que isto e as importações também estão em nível razoável. Com isto, foi possível uma recuperação de reservas bastante significativa, tendo elas atingidas o nível máximo durante o Governo Collor, aliás, o nível máximo desde dezembro de 1989.

Se o comércio exterior está se expandindo, isto chega em boa hora, porque a conjuntura internacional também mostra sinais de reanimação. Nos Estados Unidos, após quatro trimestres de recessão, tudo indica que o próximo já será o da retomada. São claros os indícios quanto a isso, desde os indicadores antecedentes até o aumento da construção civil, da compra de máquinas e ferramentas.

Por sua vez, se a anexação da Alemanha Oriental criou problemas em termos de balança de contas-correntes e, também, problemas fiscais internos à Alemanha, essa mesma incorporação serviu como um estímulo muito importante para o crescimento dela própria, que se tornou uma grande compradora nos mercados internacionais, o que deve ajudar bastante para que a recessão, que ficou restrita aos Estados Unidos e a alguns países muito ligados a eles, como o Canadá e a Inglaterra, não se tornem, como não se tornou até agora, numa recessão internacional. De modo que é muito reconfortador ver essa retomada moderada e ancorada da nossa economia e das atividades internacionais.

Para que possamos aproveitar este momento auspicioso das relações internacionais e possamos enganchar, digamos assim, a nossa retomada na retomada internacional, é extre-

mamente importante, Sr. Presidente, caminharmos para a normalização completa das relações financeiras internacionais. Para isto, fez o Governo o esforço deste acordo, hoje em dia, perante a apreciação de V. Ex<sup>o</sup>. É o acordo dos atrasados, acumulados até 31 de dezembro de 1990, de um valor entre oito a nove bilhões de dólares e que servirá como uma espécie de porta aberta às negociações que se iniciarão logo e tão pronto este Senado se pronunciar.

O que haverá depois? Haverá negociações com o Fundo Monetário Internacional e, ao mesmo tempo, com os bancos comerciais, para a reestruturação dos débitos a médio e longo prazos. Uma vez terminadas estas duas etapas, então, poder-se-á caminhar para a seguinte: um arranjo com o Clube de Paris e também a busca de novas fontes de financiamento, quer no Banco Mundial, quer no Banco Interamericano, ou em outras fontes como, por exemplo, os fundos japoneses, país que tem as maiores reservas e os maiores superávits mundiais.

Mas vai-se além disso, porque o Sistema Financeiro Internacional, Sr. Presidente, está tomando, hoje, uma feição muito diferente, está servindo, realmente, não mais como o fórum de empréstimos bancários da época dos anos 70, em que se convencionou chamar da bancarização dos negócios financeiros, mas já uma época de negócios muito mais complexos, em que o País terá acesso ao verdadeiro mercado de capitais e não mais ao mercado de bancos.

Hoje, os bancos financiam menos de 25% dos fluxos de capitais, as outras formas é que são hoje proferidas. Só para dar um exemplo. Sr. Presidente, em 1989, o México teve um influxo de 700 milhões de dólares, enquanto em 1990, já uma vez firmado o acordo da dívida externa, teve uma entrada de 8,4 bilhões de dólares, mais ou menos 6% do PIB mexicano, o que representou, para aquele país, a segurança de uma retomada, que agora está ocorrendo no seu desenvolvimento.

Quanto ao ponto propriamente dito, foi rigorosamente respeitada a mesma linha já traçada pela finalização do acordo sobre os atrasados e dentro dos marcos da resolução do Senado sobre a matéria. Igualmente no futuro será mantido o mesmo conceito: o da capacidade de pagamento na medida em que sinaliza inequivocamente as nossas limitações cambiais e fiscais e enfatiza que não haveremos de sacrificar com o pagamento do serviço da dívida o objetivo da pronta estabilidade fiscal e monetária, nem o imperativo da retomada do desenvolvimento.

Escrever-se-á, ademais, essa estratégia de negociação da dívida passada — isso que é muito importante — no contexto maior da busca do crédito futuro. Não é possível olhar só para o passado e ficar realmente com todas as atenções voltadas para dívida passada. O que é importante é virar essa página e começar a escrever a página do crédito futuro, porque isto é absolutamente necessário para suplementar o financiamento dos investimentos necessários para lastrear um processo de crescimento auto-sustentável.

Nenhum país hoje em dia pode viver à margem dos fluxos comerciais, dos tecnológicos e dos fluxos financeiros, porque se não ver-se-á condenado ao marginalismo periférico e, portanto, condenado a não crescer, e a ficar com um tipo de modelo econômico em que a mediocridade prevalecerá sobre as potenciais, e o Brasil tem um enorme potencial.

Por sua vez, os esforços de negociações da dívida, de combate à inflação e de retomada moderada da atividade à inflação da dívida de combate à inflação e de retomada

moderada da atividade econômica deverão inserir-se num projeto mais amplo, de mais longo prazo, que dê ao povo, às Lideranças desse País e aos agentes econômicos uma perspectiva de como agir. Temos que manter os pés na terra, mas os olhos sempre voltados para o horizonte, para não perdermos as perspectivas e a ideia de algo que vai acontecer no futuro e que poderá guiar os nossos passos de hoje.

Nas palavras de San Thiago Dantas, um dos meus mais ilustres predecessores, a política de contenção inflacionária representará sempre uma etapa preliminar indispensável, mas ficará privada de sentido se através dela não promovermos a materialização de um projeto de reorganização nacional.

Por isso, é preciso pensar mais a longo prazo em reformas estruturais. Estas, hoje em dia, estão vertebradas em torno do Projeto de Reconstrução Nacional, que visa preparar a estrutura sócio-econômica do País para os enormes desafios a médio e longo prazo, e para as exigências da modernidade. São essas reformas impostáveis, se desejarmos continuar a operar dinamicamente e a competir com êxito e soberanamente num mundo cada vez mais integrado.

O contexto internacional, por sua vez, apesar de desequilíbrios ainda subexistentes, oferece grande potencial, não só em termos da superação da recessão americana, mas também em termos de uma visão mais ampla e de mais longo prazo; assim vemos a Europa às vésperas de 1992, e isto será um enorme impulso para a recuperação europeia. É preciso lembrar que, há apenas dez anos, prevalecia na própria Europa o sentimento que se convencionou chamar europeísmo; hoje, estamos à beira do eurootimismo, realmente de uma quase euroeuforia. É, portanto, um dos mercados mais promissores.

O Japão, por sua vez, cercado por toda uma miríade de países, não só os tigres asiáticos mas os de todo o Pacífico, os países como a Tailândia, Malásia, como a própria Indonésia, todos estão crescendo a ritmos hoje muito superiores aos nossos e, no futuro, serão mercados dos mais dinâmicos para os nossos produtos e para as nossas atividades.

Internamente, urge continuar nesse esforço impostergável de redefinição do papel do Estado. O enxugamento da máquina administrativa já começou, mas terá que continuar, uma vez que não se trata apenas de enxugar, mas também de reconstruir.

O que deseja o Governo não é chegar ao que alguns chamam de estado minimalista, e muito menos da destruição do Estado.

Ao Estado caberá, no futuro do País, e no futuro próximo, também, um papel extremamente importante. O que se deseja é reorientá-lo para suas novas finalidades, despi-lo de responsabilidades que teve que assumir num certo momento — mas que hoje a iniciativa privada já pode assumir — e reorientá-lo para aquelas funções que lhe são próprias, quais sejam, a função de prover uma moeda estável, não bens materiais, porque outros a iniciativa privada pode, realmente, prover; cabe ao Estado promover o bem comum, a coisa pública, a educação, a saúde, o saneamento, a infra-estrutura, o transporte de massa e também a segurança.

Por isso, é preciso continuar o processo de privatização, para, exatamente, despir o Estado dessas responsabilidades e canalizar recursos que, em diminuindo o seu endividamento, lhe dêem a capacidade de fortalecer-se inclusive desprivatizando algumas das suas atividades, para que realmente possa ser o autêntico — não o produtor dos bens econômicos —

mas o autêntico promotor do bem comum. Para isso, é preciso também uma política industrial e de comércio exterior, como a que vem sendo seguida e que terá que ser aprofundada, isto é, deve haver prioridade em relação ao aumento da produtividade, a melhora da qualidade, a maior competitividade de uma integração na economia mundial, que seja realmente de um lado dinâmica, soberana e muito bem costurada.

Recorro, mais uma vez, Sr. Presidente, a San Tiago Dantas que, já em 1963, afirmava que nenhum projeto nacional é válido, que nenhuma política interna é auto-sustentável se não lograr inserir o país no rumo histórico do seu tempo e sobrepor harmonicamente o nacional e o universal.

Esse esforço de liberalização comercial ocorre num momento em que no mundo se deparam duas forças antagônicas; de um lado as forças do multilateralismo, que são as que mais nos interessam, porque o Brasil tem um comércio extremamente diversificado, não se prendendo a nenhum dos grandes pólos de poder econômico mundial; por outro lado, há um movimento inverso, se o multilateralismo está representado sobretudo pelas chamadas negociações da rodada Uruguai no GATT. Vê-se, ao mesmo tempo, surgir uma reorganização do mundo em torno de três megapassos econômicos. De um lado, a Europa, que se está desenvolvendo, mas que também pode fechar-se; de outro, a América do Norte. Amanhã, iniciam-se as negociações no Canadá entre este País, os Estados Unidos e o México. Isto que pode ser um passo promissor para o multilateralismo pode ser também um passo para a consolidação de um megabloco da América do Norte, em que a América do Sul ficaria separada e mais ou menos ilhada no mundo. Ilhada porque, por sua vez, o Pacífico está se reorganizando em torno do Japão, que está costurando o seu próprio megaespaço, e que poderá também constituir-se no terceiro pé de uma espécie de tríplice poder econômico mundial com três megablocos, em que teria dificuldades a América do Sul, em especial o Brasil, de se inserir de uma maneira dinâmica.

Por isso, é muito importante o projeto do Mercado do Cone Sul, o Mercosul, porque, aí sim, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai não só terão os benefícios diretos de uma integração entre si, mas terão também uma voz mais importante para falar no foro internacional.

Ontem, concluíram-se as negociações preliminares que devem, então, levar a assinatura de um acordo que tem uma característica muito especial. É a primeira vez que, neste continente, quatro países reunidos, a saber: Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai assinam um acordo conjuntamente com os Estados Unidos, visando à liberalização do comércio e a busca de novos rumos para o desenvolvimento deste hemisfério. Se isso está ocorrendo no plano comercial, em que há esta tensão entre o multilateralismo universalista e a formação de megablocos, no sistema financeiro está ocorrendo algo parecido, mas com estrutura completamente diferente.

De um lado, Sr. Presidente, vemos o sistema financeiro globalizar-se. De fato, de uma economia mundial que se globaliza, é o sistema financeiro aquela parte, aquele setor de atividade que mais se globalizou. E, hoje em dia, as transações financeiras diárias já são entre 20 e 30 vezes maiores do que as operações comerciais, tanto é que as taxas de câmbio, muitas vezes, não têm nenhuma relação com os fluxos comerciais, ao contrário do que era na época de Adam Smith, quando câmbio e comércio estavam intimamente ligados. Essa globalização ocorre dentro de uma estrutura muito mais complexa, muito mais sofisticada, em que a securitização tem um

papel muito importante, há novos instrumentos, novos atores, novas realidades. Isso está acontecendo. Está havendo uma separação cada vez mais crescente entre a globalização de um sistema financeiro internacional entre os países desenvolvidos e outros países, como o nosso, infelizmente ainda separados, quase de maneira estanque, numa segunda categoria financeira, em que se repetem operações de reestruturação da dívida; houve esse fenômeno perverso desde o início da década de 80, e, ao invés daqueles países ricos em capitais, está exportando recursos para os países em desenvolvimento. Houve uma reversão, e hoje o fluxo reverteu, porque os mercados dos países desenvolvidos, sobretudo dos Estados Unidos são hoje os grandes tomadores de recursos. Por isso é preciso, realmente, pensar numa normalização, para que possamos reverter a reversão, como conseguiram alguns países na América Latina, em especial o México, a Venezuela, a Colômbia e o Chile.

Mas, se quisermos resumir um pouco estas pinceladas quanto a nossa situação econômica e à política econômica do Governo, poderíamos resumir as na passagem de um modelo que foi perseguido desde a II Guerra Mundial e que teve muito êxito para propulsionar o crescimento; esse projeto teve o seu êxito e realmente conseguiu assegurar para o Brasil — como mostram os estudos de Angus Madison, por exemplo, feitos para a OECD — conseguiu, repito, para o País, uma das mais altas taxas de crescimento, até fim da década de 70, durante 50 anos, desde 1932. Esse modelo exauriu-se pelos seus vícios, mas sobretudo pelas suas virtudes, uma vez que, se um caminho foi traçado e percorrido, há de se traçar um novo, não porque o anterior estava errado, mas porque chegamos àquele objetivo, e o nosso objetivo na época era um mínimo de industrialização, que foi alcançada. Entretanto, houve insuficiências grandes nesse modelo. Uma delas, o descaso quase sistemático ao verdadeiro cadinho da modernidade: a educação que, infelizmente, foi esquecida no Brasil, relegada a uma segunda prioridade, ao contrário do que fizeram os países que tiveram mais êxito nos últimos anos, por exemplo, esses países que mencionei da área do Pacífico, dos quais se discute a razão do êxito econômico; esse êxito não está em uma abertura comercial, porque ela não foi maior, não está na ausência do Estado; ao contrário, nesses países, o Estado teve uma atuação muito grande, é o caso, por exemplo, da Coréia do Norte. Entretanto, todos eles tiveram uma imensa preocupação com a educação e, sobretudo, com a educação básica que é praticamente universal em todos eles, no mínimo para 12 anos de escolaridade.

A outra prioridade deste nosso modelo foi dada à agricultura, que ficou esquecida não só na grande arrancada do final da década de 50, mas também nos passos, muitos deles acertados, da segunda metade da década de 70; nos grandes momentos de uma política mais coerente de desenvolvimento, a agricultura não teve o seu lugar.

Finalmente, havia uma crença de que o desenvolvimento econômico por si só melhoraria, como uma espécie de efeito colateral ou secundário, e ele melhoraria a perversa distribuição de renda e a provisão das necessidades básicas da população, como saúde, nutrição, saneamento, educação, habitação e transporte de massas. Acreditávamos que teríamos de ter um desenvolvimento a qualquer custo e aí decorreria, de uma maneira quase que natural, necessária, a melhor distribuição de renda, um melhor atendimento a essas necessidades básicas. Isso não ocorreu. Hoje, essas prioridades têm de ter uma igual relevância. O que se procura, portanto, Sr.

Presidente, é um novo padrão de desenvolvimento cuja exaustão, no fim da década de 70, levou-nos ao que se convencionou chamar do ponto de vista econômico, a década perdida dos 80. Não o foi de um ponto de vista mais amplo porque foi a década da conquista definitiva da democracia, valor que, em si, é, inclusive, mais relevante que o desenvolvimento, mas não é suficiente, porque essa democracia tem que não só ser política, mas também econômica e social. O que se propõe hoje em dia é trocar a idéia de um desenvolvimento acelerado, a qualquer custo, por um desenvolvimento atento às novas dimensões social, ambiental e cultural. O que se propõe é trocar a proposta de crescimento em que fica apenas a industrialização por outra que busca crescimento mais harmônico onde têm papel, também prioritário, a agricultura, a ciência e a tecnologia, a construção civil e os serviços, especialmente os sistemas modernos de distribuição, comércio, finanças, seguro e consultoria.

Neste ponto, tomaria apenas um minuto, Sr. Presidente, para, ao falar de ciência e tecnologia, ressaltar aqui a importância que tem este Parlamento para dar ao País uma moderna legislação, tanto em termos de informática quanto em termos de propriedade industrial, porque não podemos ficar isolados, ou querer padrões medíocres neste País e não padrões universais que, ao mesmo tempo, atendam as nossas necessidades nacionais. Seria fatal, Sr. Presidente, o descaso pela ciência e tecnologia, o que acabaria nos condenando a ficar ancorados num pântano, o da obsolescência prematura.

Vejo que o meu tempo está esgotado. Poderia mais alguns minutos para terminar a minha exposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sr. Ministro **Marcílio Marques Moreira**, realmente já se esgotaram os 30 minutos disponíveis para esta sua brilhante exposição. Vai-se seguir, a partir deste momento, a fase de interpelações. Entretanto, a Mesa concede a V. Ex<sup>a</sup> mais três minutos para concluir a sua exposição.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.) — Agradeço, Sr. Presidente. Como eu dizia, é preciso trocar o modelo de substituição de importações como norte único por postura de maior integração de maneira soberana e competitiva na economia mundial; é preciso estimular tanto a exportação como a importação, não como pólos contrapostos, mas como elos encadeados que podem ajudar-nos no caminho da atualização da economia.

Por outro lado, é preciso trocar o papel central do Estado no processo de desenvolvimento e de produção para redefini-lo, para dar lugar à iniciativa privada e aos mecanismos de mercado como instrumentos precípios da produção e da melhor alocação de recurso.

Finalmente, é preciso trocar um desenvolvimento financiado pela inflação ou pelo endividamento interno e externo, para substituí-lo por outro em que o Estado recuperará sua capacidade de investir, através de reforma, reduzindo a carga tributária, que é excessiva e que recai sobre a própria atividade produtiva e a absorção de mão-de-obra, e seja capaz de alargar o universo dos contribuintes; realocar de forma economicamente mais eficaz e socialmente mais justa o peso dos tributos e erradicar a evasão fiscal. No final das contas, ampliar a arrecadação, sem com isso inibir investimento, emprego e a própria economia formal. Para isso, para podermos caminhar com mais tranquilidade, é preciso ter um projeto maior, em que haja a discussão e o consenso sobre as regras do

jogo e maior clareza quanto à idéia da obra a realizar em contexto de uma economia social e de mercado, de um liberalismo — e enfatizo —, de um liberalismo político e econômico, mas com profunda consciência social. Com isso, ser-nos-á possível, Sr. Presidente, se todas as células do País trabalharem juntas, em clima de amplo entendimento, resgatar a esperança e construir um Brasil politicamente mais democrático, economicamente mais desenvolvido e eficaz, socialmente mais justo. Isso nos credenciará a sermos atores dinâmicos de um novo mundo que se transforma em ritmo histórico acelerado. Isso preparará o Brasil a cruzar o grau de modernidade.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Almir Gabriel — Antônio Mariz — Áureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — João França — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Ney Maranhão — Onofre Quinam — Rachid Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vai ser iniciada a fase de interpelações.

Antes de conceder a palavra ao primeiro orador, dos vinte e um inscritos para a sessão de hoje, a Presidência esclarece uma vez mais aos Srs. Senadores que cada senador utilizará cinco minutos para a interpelação ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, que disporá de igual tempo para a resposta, restando à réplica, se for o caso, dois minutos para o interpellante e dois minutos para o interpelado.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, autor do requerimento do qual decorreu a convocação do Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Ministro, fez uma divagação preliminar a respeito de outros temas da economia brasileira. A primeira indagação que faço a V. Exa. é no sentido de saber se o Governo já tem alguma alternativa para o caso de o Supremo Tribunal Federal decidir pelo desbloqueio dos ativos financeiros apreendidos, tendo em vista que poderá ser suscitada uma ação direta de constitucionalidade ou o próprio Supremo, através dessas suspensões de segurança que foram concedidas, decidir equacionar a questão liminarmente.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Sr. Senador Maurício Corrêa, o Governo, evidentemente, procura sempre acompanhar o que está ocorrendo no País, inclusive quanto à possibilidade de uma decisão do Supremo Tribunal em relação aos cruzados novos atualmente bloqueados.

Entretanto, não consideramos esta hipótese como muito provável, eis que não foi argüida a constitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, e que o Governo está bastante seguro da constitucionalidade desses dispositivos.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Ministro, tenho acompanhado o esforço de V. Ex<sup>a</sup>, assim como da ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello e, sem dúvida nenhuma, do Embaixador Jório Dauster, na busca de entendimento com os nossos credores externos. Ontem, li esse calhamago, que é a chamada súmula dos principais termos. O Embaixador Jório Dauster, na Comissão de Assuntos Econômicos, disse que é contrato. Mas, aprendi na Faculdade de Direito que um contrato só

se completa quando há a aceitação. De modo que se trata, evidentemente, de uma proposta. E é, Sr. Ministro, um ato complexo, porque envolve a participação do Governo Federal e, evidentemente, a ação de referendo, de autorização clara do Senado Federal.

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal determina:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V — autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios;”

O ritual está sendo cumprido. V. Ex<sup>a</sup>, ainda há pouco falou que aguardava que o Senado Federal, imediatamente, autorizasse, tendo em vista os altíssimos interesses, sobretudo para a pacificação da economia, com a possibilidade de novos fluxos de recursos externos.

Mas, o que eu gostaria de deixar bem claro para V. Ex<sup>a</sup> — e depois vou ouvi-lo a esse respeito — e para o Senado Federal, principalmente, é que se trata de um contrato — esse, que vai ser celebrado — sinalográfico, quer dizer, impõe obrigações recíprocas, não só para o Brasil, cujo número de encargos é exageradamente grande, mas também impõe encargos e obrigações aos bancos internacionais. Eu diria apenas, dentre aqueles encargos, um, que seria o da aceitação dos 75% da dívida de juros em bônus. Muito bem! Trata-se, portanto, de um contrato que, feito, gerará gravames para a economia interna. É um contrato que impõe severas obrigações para o nosso País. E o art. 49 da Constituição Federal é expresso:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I) Resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Vê-se, portanto, sob a minha ótica, que se trata de um ato que não ultima aqui, senão terá que ter a participação de uma segunda instância, que é o Congresso Nacional.

Faço essa advertência, Sr. Embaixador, em razão, hoje, da titularidade abrangente do art. 103 da Constituição Federal, que permitiu que várias entidades brasileiras recorram ao Supremo Tribunal Federal com argüição de constitucionalidade. Veja V. Ex<sup>a</sup> que nós, parlamentares, participando desse ato complexo, poderemos lavrar, sem dúvida nenhuma, uma decisão inconstitucional.

Quero indagar de V. Ex<sup>a</sup> se o senhor já meditou sobre essas consequências.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Sr. Senador, em relação a esse assunto, V. Ex<sup>a</sup> ressaltou a sua complexidade, e não poderia aqui vestir-me de jurista suficientemente capaz de entrar no exame de todos os aspectos tão bem apresentados por V. Ex<sup>a</sup>. O meu diploma de bacharel realmente não me credencia para tanto.

Inicialmente, apenas algumas considerações: primeiro, é que se trata de fato de um contrato, que, entretanto, será seguido de outros, com os bancos individualmente, mas ele foi apresentado ao Senado exatamente porque acarreta gravames ao Tesouro.

Entretanto, estimo que não se trata de um tratado, ato internacional, porque internacional, diz mesmo a palavra, é entre nações, e aqui estamos num contrato de crédito entre

o Brasil, no caso de reconstrução, ou de reestruturação de um crédito entre o Brasil, pelo seu Banco Central, e vários credores, mas pessoas jurídicas de Direito privado.

Portanto, não me parece que há esse caráter de tratado internacional, embora haja evidentemente, o caráter de contrato. É um contrato muito comum no Direito Consuetudinário, em que ele não tem ainda uma forma completamente final, porque isso acontecerá quando no mínimo 95% daqueles que detêm a nossa dívida concordarem com ele.

De modo que não me parece que isso fira o art. 103 da Constituição, mas me parece que a aprovação desta Casa seria o suficiente.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Ministro, eu respeito a opinião de V. Ex<sup>1</sup>, mas entendo que se trata, evidentemente, de uma operação com uma entidade de Direito interno com entes de Direito externo. Portanto, é algo que implica a anuência do Congresso Nacional, a teor expresso do art. 49, inciso I. Mas é uma questão, evidentemente, que será colocada no exato momento.

Sr. Ministro, a Resolução nº 82 do Senado Federal, no seu art. 2º, determina que:

“O montante de recursos em moeda nacional destinado à aquisição de divisas para saldar os compromissos da União junto à comunidade financeira internacional será restrito à capacidade interna de pagamento, salvaguardadas as necessidades de financiamento não inflacionários do crescimento econômico.”

Vê-se, portanto, que se trata, indispensavelmente, da apresentação junto com essa proposta de contrato, junto com essa sugestão, desse certificado, desse documento, que prova essa capacidade da economia interna com relação aos encargos que vai assumir, para que não haja uma ruptura na ordem econômica brasileira.

Eu queria saber de V. Ex<sup>1</sup> por que não foi juntado esse atestado de capacidade a que se refere a Resolução nº 82.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Não nos pareceu que se tratasse de um atestado de capacidade, inclusive porque se pode atestar um fato. Capacidade de pagamento, como V. Ex<sup>1</sup>, aliás, ressaltou, é algo extremamente complexo; não é algo fixo no tempo, de que se pode tirar um fotografia, como um atestado, e apresentar. É algo que pressupõe toda uma realidade, toda uma dinâmica da economia interna e externa, uma vez que a capacidade de pagamento tanto diz respeito à parte cambial, quanto à parte fiscal. Por outro lado, capacidade não é uma via de mão única. Se estamos esperando novos recursos, então isso será realmente uma espécie de fluxo líquido. Entretanto, o Poder Executivo não se furta, de maneira nenhuma, a discutir este assunto. Entendo que a Comissão de Economia desta Casa, que tem mais condições de estudar o assunto do ponto de vista técnico do que eu teria, ouvirá, proximamente não sei se hoje à tarde, ou amanhã de manhã o Presidente do Banco Central, Francisco Góes e o negociador da dívida externa, Embaixador Jório Dauster, que estarão prontos para dar todos os esclarecimentos e as explicações necessárias a uma informada decisão desta Casa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, V. Ex<sup>1</sup> está falando para o Plenário do Senado Federal, e não para a Comissão de Assuntos Econômicos. E V. Ex<sup>1</sup> é um ministro de Estado. Tenho a impressão

de que esta informação teria que ser dada ao Plenário desta Casa, que, hierarquicamente, é superior à Comissão de Assuntos Econômicos. Pelo que interpreto dessa resolução, é algo extremamente importante, porque disso vai resultar a nossa autorização ou não, porque pressupõe, extamente, as condições econômicas brasileiras para esse tipo de comprometimento.

Ora, se o Governo não nos manda esse apanhado, enfim, essa colocação escrita de que não influi nessa capacidade, sobretudo porque a própria resolução impõe que não podemos comprometer as nossas reservas que vão permitir as importações nos últimos 12 meses.

Portanto, é de extrema importância que esta questão seja colocada no plenário do Senado. Se V. Ex<sup>1</sup> tem alguma restrição de natureza sigilosa que quer invocar, tudo bem, podemos respeitar.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) Sr. Senador, quanto à certeza de o Executivo estar dentro da capacidade, isso está dentro da própria mensagem que o Presidente da República transmitiu a esta Casa, em que Sua Excelência afirma que temos capacidade para isto, o que está lastreado numa série de estudos, que seria exaustivo discutir aqui. E, como disse anteriormente, eu mesmo não teria a capacidade de entrar nos detalhes que seriam necessários para a plena compreensão do assunto, dada a sua complexidade.

Mas há, nessa própria mensagem, a referência explícita a que este item está inteiramente cumprido e, como eu disse, o ilustre Presidente do Banco Central e o negociador da dívida estão preparados para fazê-lo, na Comissão de Economia, que, entendo, então poderá dirigir ao plenário todas as informações que forem necessárias.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Ministro, com o maior respeito que tenho a V. Ex<sup>1</sup>, não consta, não. Aqui, neste documento, não consta essa afirmação. Ontem eu li, tive a coragem de ler — e isso aqui é grande — essas letrinhas. Eu gostaria de dizer até, a esse propósito, que me senti, de certo modo, até envergonhado, mas isso — há de se reconhecer — não desnatura o ingente esforço do Embaixador Jório Dauster. Acho que ele está fazendo o possível. Esse Governo não tem responsabilidades maiores do ponto de vista da dívida contraída. Essa dívida vem do passado.

Agora, o que eu chego a pensar — e diria até, numa espécie de reflexão para os Srs. Senadores — que eu não sei como. Sr. Embaixador, naqueles momentos da euforia brasileira, aqueles nossos ministros da Fazenda, aquelas nossas autoridades tiveram a ousadia de contrair empréstimos tão volumosos a ponto de deixar o nosso País nesse estado de miséria, nesse estado de dificuldade. Li esse documento, Sr. Ministro, com grande constrangimento, como brasileiro. Acho que nele o Brasil se subjuga totalmente aos bancos comerciais estrangeiros. Mas não quero, de modo nenhum, deixar de reconhecer que o esforço de V. Ex<sup>1</sup> e da sua equipe tem sido muito grande.

Sr. Ministro, eu gostaria agora de fazer uma indagação sobre um outro assunto, sobre o qual o Embaixador Jório Dauster falou rapidamente na Comissão de Assuntos Econômicos, sem, entretanto, me convencer. A Resolução nº 82 determina a impossibilidade do Governo brasileiro autorizar o pagamento de honorários advocatícios, de despesas de transporte e de hospedagens. Para que se colocasse essa proposta em termos de ser examinada pelo Governo brasileiro, S. Ex<sup>1</sup>

afirmou lá que, no caso dos honorários advocatícios, a resolução não se aplica, porque se aplica exatamente ao Governo brasileiro, quer dizer, seria de sua responsabilidade. Mas o próprio Embaixador Jório Dauster cai em profunda contradição, porque ele apresenta uma carta, no final dessa súmula, dizendo que o Brasil solicita ao Comitê de Bancos que seja isento do pagamento da hospedagem e do transporte, mas não faz menção aos honorários e, logo em seguida, o Comitê de Bancos, de uma maneira textual, embora muito diplomática, diz que não aceita isso.

De sorte que, embora a resolução vede, está nessa súmula que somos obrigados a pagar esses encargos. Eu vi referência a isso, Sr. Embaixador, seguramente, umas quatro ou cinco vezes, em diversos dispositivos e cláusulas dessa súmula que o Comitê dos Bancos, especificamente, nos apresenta. V. Ex<sup>ª</sup>, autorizando o pagamento disso, estaria infringindo disposição expressa da Resolução nº 82, V. Ex<sup>ª</sup> teria algum dado a respeito desse assunto?

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Sim, porque, inclusive, esse ponto foi negociado já quando eu tinha assumido o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. O que o Embaixador Jório Dauster disse, por minha instrução, é que o Brasil não pagará, ele não solicitou, ele disse que não pagará despesas relativas à viagem e à estada.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** — Quero dizer, Sr. Ministro, para concluir, porque o meu tempo já se esgotou, que o Embaixador colocou essa carta no final do documento — aliás, eu não vi nenhuma assinatura no documento, mas eu não ponho em dúvida isso — com a resposta do Comitê, dizendo que não aceita.

O Embaixador, inclusive, teimou em me dizer que se tratava de um contrato, e eu disse que não, que dependia ainda da nossa aceitação. Evidentemente que, pela Resolução nº 82, não é possível esse tipo de obrigação por parte do Governo brasileiro.

Sr. Ministro, eu agradeço a atenção de V. Ex<sup>ª</sup>. Entendo que houve muitos avanços na negociação desse financiamento de juros com os bancos comerciais estrangeiros. Também não quero negar aqui as sucessivas vindas, o desconforto, diria, até — porque seguramente deve ter acontecido —, o constrangimento do nobre Embaixador Jório Dauster, mas eu indagaria se é intenção de V. Ex<sup>ª</sup> mantê-lo como negociador da dívida externa. É importante para nós essa sua afirmação.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Quanto ao contrato, Sr. Senador, trata-se de fato, de uma minuta de contrato, que só se tornará contrato quando, aprovado por esta Casa, vier a ser publicado. Por enquanto, é uma minuta, sem assinatura, por isso mesmo.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** — Estamos de acordo. Eu não estou de acordo é com o Embaixador Jório Dauster nesse aspecto, mas estou de acordo com V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Quanto à permanência do Embaixador Jório Dauster na direção das negociações, dependerá muito dele mesmo, porque ele me apresentou algumas razões pelas quais talvez preferisse alguma outra função importante no serviço diplomático brasileiro. Mas isso não está decidido, Sr. Senador.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** — Sr. Ministro, V. Ex<sup>ª</sup> saberia me dizer o total da dívida brasileira?

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — A dívida total é de 123 bilhões de dólares.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** — E o valor de juros atrasados até 30 de dezembro de 1990?

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Algo entre 8 e 9 bilhões de dólares.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** — Quer dizer que não há uma definição clara.

Agradeço a V. Ex<sup>ª</sup>, estou satisfeito com suas respostas.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estabelece o art. 398, alínea j:

“Terminada a exposição do Ministro de Estado, que terá a duração de meia hora, abri-se-á a fase de interrogação, pelos senadores inscritos, dentro do assunto tratado, dispondo o interpelante de cinco minutos, assegurado igual prazo para a resposta do interpelado, após o que poderá este ser contraditado pelo prazo máximo de dois minutos, concedendo-se ao Ministro de Estado o mesmo tempo para réplica.”

Sr. Presidente, tratando-se de norma regimental expressa, e como V. Ex<sup>ª</sup> se conduz como sempre muito bem na presidência dos trabalhos, solicito a V. Ex<sup>ª</sup>, até para o bom desenvolvimento dos nossos trabalhos, inclusive para que possamos auferir os melhores resultados da exposição que o Ministro ora faz, que se observe, com a devida vénia, os exatos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder do Governo, nobre Senador Marco Maciel, que S. Ex<sup>ª</sup> praticamente se antecipou ao aviso que a Mesa pretendia transmitir ao Plenário. Habitualmente, a Mesa procede com tolerância e liberalidade na condução desse tipo de debate.

Em relação ao Senador Maurício Corrêa, tendo sido S. Ex<sup>ª</sup> o autor do requerimento de que decorreu a convocação do Ministro Marcílio Marques Moreira, essa flexibilidade e tolerância se tornaram bem maiores. Mas a invocação do dispositivo regimental, feita agora por V. Ex<sup>ª</sup>, conduzirá o Presidente a manter-se de fato inflexível. Se o Senador utilizar os cinco minutos na interpelação inicial e o Ministro também o fizer por igual prazo, ambos disporão de dois minutos para réplica, conforme prevê o Regimento da Casa.

Essa é a advertência da Mesa a todos os Srs. Senadores, ainda mais porque prognosticamos que esta sessão possa alcançar as 18 horas e 45 minutos, dado o número avultado de 22 senadores inscritos, e ainda temos, hoje, uma sessão do Congresso Nacional às 19 horas, para apreciação de importantes matérias, a primeira das quais a Medida Provisória nº 296, cuja inadmissibilidade vai ser examinada soberanamente pelo Plenário do Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES)** — Sr. Embaixador Marcílio Marques Moreira, ao ouvir a sua exposição nesta tarde, senti-me orgulhoso de minha condição de brasileiro. V. Ex<sup>o</sup> impressionou-me profundamente quando, em seu discurso, destacou os seguintes pontos: a necessidade de um Brasil socialmente mais justo; a necessidade de reformas estruturais; a erradicação da evasão fiscal, como imperativo do interesse nacional; uma política fiscal mais austera e, pela primeira vez, desde que ingressei na vida pública em 1963, ouvi, de um ministro da Fazenda, a afirmação de que a educação é a prioridade mais importante do Brasil.

Desejo felicitar o Presidente Fernando Collor de Mello pela escolha de um diplomata e de um homem da mais alta categoria, como V. Ex<sup>o</sup>, para ocupar o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. Como V. Ex<sup>o</sup> enfatiza a necessidade de uma política fiscal austera e de uma erradicação da evasão fiscal, desejo destacar alguns dados que colhi em abril, quando em companhia do nobre Senador Eduardo Suplicy, participei, em São Paulo, de um seminário, promovido pelo Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, com revelações estarrecedoras: somando-se as sonegações de impostos federais, estaduais e municipais em nosso País, o total gira em torno de 100 bilhões de dólares!

Pouco antes, Sr. Ministro, eu mantivera uma conversa informal com a Ministra Zélia Cardoso de Mello — quando S. Ex<sup>o</sup> esperava a hora de depor na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Eu lhe perguntei se era verdadeira a informação de que a sonegação de impostos em São Paulo, nas áreas federal, estadual e municipal, era igual ao Orçamento Geral da República? Ela não hesitou um momento e disse-me: “É mais ou menos isso”.

Sr. Ministro, o Brasil tem ao menos 58 diferentes impostos! A sonegação fiscal é a regra geral, mas nunca surgiu alguém, neste País, com um nítido programa de combate à sonegação fiscal nos três níveis: municipal, estadual e federal. V. Ex<sup>o</sup> representou o Brasil, com um brilho singular, nos Estados Unidos e sabe, tanto ou mais do que nós, que lá e em outros países desenvolvidos a punição para a evasão fiscal é cadeia. Só poderemos transformar a sociedade brasileira, se adotarmos o mesmo sistema. No Brasil, como ficou evidenciado nesse seminário sobre a evasão fiscal em São Paulo, a evasão fica, em 99% dos casos, impune. Alguns anos antes, eu interpelei o Ministro Delfim Netto, titular da Pasta da Fazenda, e S. Ex<sup>o</sup> me confirmou que um supermagnata de São Paulo recusou-se a assinar a sua declaração de renda, preparada pelo seu contador, porque ele não apenas estaria liberado de pagar um centavo que fosse de Imposto de Renda, além do que já havia descontado na fonte, mas ainda receberia uma devolução do dinheiro já recolhido ao Tesouro Nacional.

Ministro Marcílio Marques Moreira, só poderemos resolver os problemas deste País, quando a sua riqueza não estiver concentrada, como agora, nas mãos de uma ínfima minoria de privilegiados. Teremos de cumprir o programa que V. Ex<sup>o</sup> aqui delineou: uma austera política fiscal, um combate permanente à evasão de impostos, dando-se ainda a maior prioridade à Educação, não apenas à educação do povo, com este índice alarmantíssimo de analfabetismo: quase 90% de brasileiros não terminam a escola de 1º grau, sendo por isso considerados funcionalmente analfabetos. Precisamos fazer uma autocrítica e proclamar que, além de procurarmos educar o povo, precisamos educar a classe política, lutando pelo cumprimento do artigo da Lei Orgânica dos Partidos, introduzido

por mim, em 1965, que determina que cada partido deve manter um instituto de formação política.

Renovo as minhas felicitações pelo brilho e pela objetividade da sua magnífica exposição, Ministro Marcílio Marques Moreira.

Formulo a V. Ex<sup>o</sup> uma indagação concreta. Apesar de V. Ex<sup>o</sup> ter tomado posse há poucos dias, já tem pleno conhecimento de que a evasão fiscal no Brasil atinge níveis assombrosos, provavelmente sem nenhum tipo de comparação com qualquer outro país do mundo capitalista? Esta é a indagação que faço a V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA (Ministro da Economia)** — Muito obrigado, nobre Senador João Calmon e muito obrigado, sobretudo, pelos generosos conceitos que V. Ex<sup>o</sup> teve ocasião de delinear a meu respeito.

Quanto ao problema da educação, nós, no passado, trabalhamos juntos e, realmente, é uma prioridade do Governo, como deve ser uma prioridade da sociedade porque, como disse, a Educação é o verdadeiro cadinho da modernidade, é o verdadeiro passaporte que temos para o mundo moderno.

Quanto à sonegação e à evasão de impostos, realmente, é alarmante. Não saberia dizer se o número que V. Ex<sup>o</sup> citou é exato ou não, acredito que deva ser, já que vem de V. Ex<sup>o</sup>, mas o que posso afirmar é que, de fato, a evasão e a sonegação de impostos, no Brasil, é algo extremamente grande. É por isso que precisamos de uma ampla e abrangente reforma fiscal que alargue muito o universo dos contribuintes, que simplifique ao contribuinte o próprio cumprimento do seu dever e, hoje, temos, como V. Ex<sup>o</sup> disse, talvez 80 impostos. Isso é absolutamente absurdo. É preciso simplificar para que o contribuinte possa, realmente, cumprir a sua missão. Por outro lado, o que não o fizer, tem que ser severamente condenado, severamente punido. Ainda, anteontem, eu tive ocasião de ler um artigo extremamente interessante de José Córdoba, um espanhol que foi Assessor de François Mitterrand e Jacques Attali — e o Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso conhece bem — e que, hoje, é o principal Assessor Econômico do Presidente Salinas de Gortari, no México. Lá, também, eles simplificaram extremamente os impostos, diminuíram as alíquotas, mas aumentaram muito a fiscalização da arrecadação, e dizia ele: “É impossível um país ter alíquotas do Primeiro Mundo, que são alíquotas extremamente baixas, mas padrões de arrecadação do Quarto Mundo em que, realmente, a evasão prevalece sobre o fomento de impostos”. De modo que este ponto, Sr. Senador — V. Ex<sup>o</sup> pode estar seguro — será uma das prioridades da reforma tributária e, depois, da execução que se seguirá a ela.

**O SR. JOÃO CALMON** — V. Ex<sup>o</sup> acaba de tomar posse no Ministério da Economia e, provavelmente, não tomou conhecimento de que no começo deste ano foi congelado um total de 95% das verbas do Orçamento da República destinadas a investimentos. O Brasil tem, como todos nós sabemos, um artigo na sua Constituição, o art. 212 que determina um percentual mínimo da receita de impostos federais, 18% e, no mínimo, 25% da receita de impostos estaduais e municipais para manutenção e desenvolvimento do ensino. Portanto, esse congelamento de 95% das verbas orçamentárias destinadas a investimentos, incluindo a área da educação, fere o que determina, com a maior nitidez, a nossa Carta Magna.

Aproveito este minuto final, para fazer um apelo a V. Ex<sup>o</sup> para o reexame desse congelamento, porque, realmente, ele está prejudicando, de maneira deplorável, a educação em

nosso País, que segundo já proclamou o atual Presidente da República, Fernando Collor, é também uma prioridade do seu governo. Sendo V. Ex<sup>e</sup> um homem da mais alta categoria, com uma visão invejável do Brasil e do mundo, fica aqui esse meu apelo em favor da educação, que V. Ex<sup>e</sup> proclamou que deve ser a prioridade principal do nosso País. Muito obrigado.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.) — Nobre Senador, o assunto será examinado com o devido cuidado que merece.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao terceiro orador inscrito, o nobre Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, desejo fazer apenas uma indagação. Antes, porém, desejo dizer a V. Ex<sup>e</sup> que nós passamos 20 anos de uma revolução, onde o ato institucional se sobreponha à própria Constituição; depois tivemos um período onde o povo aguardava regras definitivas da nova Constituição. Então, a ausência de regras claras, estáveis, definidas a duradouras foi a determinante da evasão de uma massa considerável de recursos capazes de financiar investimentos. Foram cerca de 40 bilhões de dólares que, a partir de 1984, se evadiram do Brasil, em uma fuga de capitais sem precedentes na História do País. Esse é um fato.

Por outro lado, no início do Governo do Presidente Fernando Collor, a equipe econômica comandada pela Ministra Zélia Cardoso de Mello, no estilo *hard*, congelou os ativos financeiros, o que jamais se fez neste País. E nesses ativos congelados — os quais, como disse V. Ex<sup>e</sup> ainda há pouco, serão devolvidos em moeda corrente, dentro do cronograma previsto, isto é, a partir de setembro — nesses ativos temos depósitos comuns, aplicações e cadernetas de poupança. Nas cadernetas de poupança temos dois tipos de depositantes: o depositante comum e o depositante ocasional — já que no mês de fevereiro o número de dias úteis é menor, o dinheiro saiu do *over* e foi para a poupança, numa tentativa de obter maior rendimento.

O que quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> é que o povo, que já se ressentia da falta de regras claras, duradouras, definidas, ficou estarrecido, pois desde a criação da poupança, no começo subordinada ao BNH pela Resolução nº 91, de 10 de dezembro de 1980, publicada no *Diário Oficial*, de 20 de março de 1981, tinha a garantia para a ordem de 2.000 UPC.

Extinguiu-se o BNH, mas não foi extinta a garantia do Governo, e o Banco Central, pela Resolução nº 1.445, de 5 de janeiro de 1988, publicada no *Diário Oficial*, de 6 de janeiro, mudou essa garantia para 3.500 OTN. Era uma garantia tão forte, Sr. Ministro, que mesmo que o banco quebrasse, faltasse ou fechasse o Banco Central garantia o dinheiro do pouparador.

De repente, como disse a V. Ex<sup>e</sup>, essa garantia desapareceu, o Governo congelou os cruzados novos. Setembro se aproxima e V. Ex<sup>e</sup> diz que vão ser liberados ativos em moeda corrente, dentro do cronograma.

Fica V. Ex<sup>e</sup> também a se perguntar: Será que os pouparadores vão retirar o dinheiro, ou será que vão aplicá-lo novamente?

Por outro lado, os pouparadores estão se perguntando: O que fazer com a poupança, vez que vou recebê-la fatiada?

Grande número de pouparadores tinha na poupança uma forma de retirar parte de seus rendimentos para complementar

a sua despesa mensal. Claro que recebendo essa poupança fatiada, o pouparador vai ter, primeiro, a certeza de que não terá uma renda para complementar a sua receita mensal. E fica, também, perguntando: Em quem confiar? Em que lei confiar?

Então, quero, ao fazer a pergunta, dizer a V. Ex<sup>e</sup> que a crise que sinaliza o esgotamento da capacidade de poupança interna mascara um problema em cujo cerne está a ausência de credibilidade dos pouparadores nas autoridades econômicas e, mais particularmente, na continuidade da política econômica pela falta de uma legislação clara, estável, definida, duradoura. Falta, também, a credibilidade em nós; políticos, por falta dessa legislação.

A minha pergunta é: Por que o Governo — e quando digo o Governo digo V. Ex<sup>e</sup>, digo o Poder Legislativo —, por que nós não cuidamos de criar essas garantias através de leis claras, duradouras e definitivas? Por que, por exemplo, V. Ex<sup>e</sup> — que inicia o estilo *soft* — busca no acordo da negociação da dívida externa, a credibilidade do Brasil no exterior? Por que todos, juntos, não procuramos a credibilidade do Brasil no interior, junto aos pouparadores? Acredito, e acredito porque todos nós aqui somos o resultado da credibilidade popular, que nenhum de nós chegaria aqui se não houvesse essa credibilidade popular. Devemos nos unir para tentarmos, por exemplo, que V. Ex<sup>e</sup> mandasse — porque V. Ex<sup>e</sup> participa do Governo central — uma proposta com dois enfoques que se completassem. Primeiro, as cadernetas de poupança, que no dia 15 de março de 1990 estavam dentro das garantias estabelecidas pelo Governo como intocáveis, serão convertidas integralmente em cruzeiros. E uma lei dizendo: nenhuma medida provisória poderá tocar no dinheiro que estiver assegurado pela garantia do Governo. Porque, afim, com a credibilidade que haveremos de conseguir junto ao povo — Executivo, Legislativo e Judiciário demonstrando que estão aí para cumprir a lei — posso garantir a V. Ex<sup>e</sup>, se fizer esta proposta, os pouparadores manterão as suas poupanças dentro daquilo que foi o objetivo com o qual foram criadas, de tirar uma parte do rendimento para garantir o sustento de suas famílias.

Pergunto: V. Ex<sup>e</sup> estaria disposto a examinar essa tentativa de recuperar a credibilidade, embora corresse o risco de devolver esse dinheiro para os cruzeiros atuais, mas na certeza de que faria com que o povo entendesse que a garantia do Governo realmente é para valer?

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Muito obrigado, nobre Senador Epitácio Cafeteira.

Quanto às medidas que foram tomadas em março do ano passado, eu apenas gostaria de dizer que elas foram num contexto muito especial. Concordo inteiramente com V. Ex<sup>e</sup>, e já o disse, aliás, na minha própria exposição, que uma das principais funções do Governo é dar confiabilidade à moeda, que considero o símbolo crucial das trocas no sistema econômico, numa espécie de língua franca do sistema econômico. De modo que esse símbolo tem que ser estável, confiável, senão se instaura uma babelização das relações econômicas. E era esse o perigo que se apresentava em março do ano passado, porque infelizmente a confiança não se alcança apenas pelas leis, embora essas sejam indispensáveis, cruciais, prioritárias.

Infelizmente, há realidades econômicas que, na prática, podem ter resultados muito diferentes. A hiperinflação nada mais é exatamente do que o colapso repentino da confiança

na moeda e, portanto, também nos governos que a emitem. A história das hiperinflações mostra claramente que os poupançadores, quaisquer que fossem os tipos de garantia legais que tivessem, perderam tudo o que tinham. Num momento da hiperinflação há o colapso total; então, os valores não têm mais nenhum valor. V. Ex<sup>o</sup> se lembra daqueles quadros da hiperinflação alemã, por exemplo, onde aquelas pessoas que tinham poupança, que tinham aqueles papéis, levavam às vezes carrocinhas para carregá-los? Aquilo que era só poupança tinha, de um dia para outro, se nebulizado, tinha realmente evaporado. Foi essa a realidade que o Governo quis enfrentar ao tomar as suas medidas, que foram, realmente, muito duras, não deixo de reconhecer.

Quanto à sugestão de V. Ex<sup>o</sup>, claro que estamos prontos e dispostos a dialogar, a estudar, a examinar com V. Ex<sup>o</sup>, com esta Casa, com quem quer que seja, quaisquer propostas que possam lastrear, por instrumento jurídico, aquela confiabilidade que desejamos dar à moeda através de uma política austera, confiável, consistente no tempo.

Creio que só terfamos a ganhar através desse diálogo, desse exame em conjunto da melhor maneira de reconstruir esta confiança. De certa maneira já está reconstruída, pois conforta-nos ver que os saldos das cadernetas de poupança, apesar desse trauma que, reconhecemos, foi duro, têm crescido. Mas estaremos prontos a examinar quaisquer medidas adicionais que instaurem na população essa confiança tão indispensável.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Ministro, agradeço a resposta de V. Ex<sup>o</sup>. O Brasil está começando a readquirir a sua credibilidade nas suas autoridades no Executivo, no Legislativo e no Judiciário. E a presença de V. Ex<sup>o</sup> à frente da equipe econômica tranquiliza a muitos de nós. Se não tranquiliza a todos, é porque alguns ainda esperam que V. Ex<sup>o</sup> se antecipe, por exemplo, a esse fatiamento da poupança. Tenho a certeza de que V. Ex<sup>o</sup> mostrará que, confiando no povo brasileiro, terá a mesma retribuição que confiando nos nossos credores, pois ao pagarmos parcela da nossa dívida teremos novos investimentos em nosso País. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre orador Eduardo Suplicy.

A Mesa comunica à Casa que, após a interpelação do Sr. Eduardo Suplicy, fará, como é tradição, a suspensão dos trabalhos por 5 minutos, a fim de que o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento possa reavaliar, com os seus assessores, a primeira etapa desse debate na tarde de hoje.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP)** — Sr. Presidente, Senador Mauro Benevides, Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira.

A Resolução nº 82 diz o seguinte:

“Para os efeitos desta resolução, entende-se por níveis de reservas de divisas compatíveis com as necessidades mínimas de importação aqueles que asseguram recursos suficientes para manter a média das importações dos últimos doze meses, contados a partir da publicação desta resolução, durante o período mínimo de quatro meses.”

Na data de hoje, elevando em conta a média dos últimos doze meses e os quatro meses necessários conforme aqui definido, qual seria exatamente o nível mínimo de reservas que precisa ser levado em conta?

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Seriam precisos 6,8, Sr. Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Portanto, seis bilhões e oitocentos milhões de dólares.

Na manhã de hoje, não foi possível ao Embaixador Jório Dauster e ao Presidente do Banco Central — pelo menos durante a exposição — informarem o fluxo de pagamentos decorrentes desse acordo e demais decisões tomadas na área da dívida externa. É muito importante que haja a projeção total desses desembolsos para o Senado Federal, antes que tomemos uma decisão sobre o acordo. Caso V. Ex<sup>o</sup> não a tenha neste instante, poderemos contar com isso, ainda nesta semana, bem como o demonstrativo da capacidade interna de pagamento compatível com os pagamentos a serem efetuados pelo setor público?

A Resolução nº 82 menciona especificamente que:

“Entende-se por capacidade interna de pagamento a diferença positiva entre as receitas e despesas da administração pública federal direta e indireta, excluída as das instituições financeiras federais.”

Ou seja, é preciso que o Senado Federal tenha a demonstração clara desse fluxo de pagamentos e despesas. Uma vez efetuado os pagamentos ao exterior, aos credores internacionais, decorrentes desse acordo e demais decisões, que isso não vá implicar sacrifícios à economia brasileira, incidente sobre a taxa de crescimento, que precisa ser auto-sustentada em nível positivo maior do que o crescimento da população.

E que seja demonstrado também em que os eventuais sacrifícios incorrerão. Por exemplo, decorrente desse acordo, é possível que o Governo brasileiro deixe de ajustar salários de servidores públicos federais levando em conta o ajustamento devido que deve ser feito em função da inflação? Que outros eventuais sacrifícios, se eles ocorrerem, estará o Governo obrigado a realizar para que esse acordo seja realizado?

Pergunto se essa demonstração poderá chegar às nossas mãos oportunamente, antes que venhamos a dar o nosso voto sobre o acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro, que dispõe de 5 minutos para responder às indagações do nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Sr. Presidente, como houve alguns senadores que se utilizaram de interrogações breves para respostas breves, também escolhi esse caminho, se puder. V. Ex<sup>o</sup> já permitiu que outros o utilizassem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Eduardo Suplicy que a assessoria da Mesa está computando o tempo, mesmo que ele se desobre em várias perguntas, e os 5 minutos iniciais de V. Ex<sup>o</sup> praticamente se exauriram; mas V. Ex<sup>o</sup> disporá ainda de um minuto para concluir essa exposição, na primeira etapa que lhe é garantida pelo Regimento.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP)** — Sr. Ministro, aguardo a resposta.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Sr. Senador, V. Ex<sup>o</sup> pode estar certo de que esses dados que como disse, são muito complexos, estarão à disposição desta Casa através dos

depoimentos do Presidente do Banco Central e do negociador da dívida, Embaixador Jório Dauster, que voltarão à Comissão de Assuntos Econômicos com todo esse material, para fazer uma ampla demonstração de que esse acordo não representará sacrifício suplementar. Certamente não haverá nenhum sacrifício em termos de salários, isso está absolutamente excluído.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Bom, estamos aguardando essa explicitação em termos numéricos, em termos do fluxo de pagamentos e de receitas em relação às despesas.

Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> mencionou que instruiu o Embaixador Jório Dauster para que dissesse aos negociadores externos do Comitê Assessor de Bancos que o Brasil não aceitará pagamentos de hospedagens e de viagens; mas não mencionou os honorários advocatícios e despesas correntes que estão no sumário e que são vedados pela Resolução nº 82.

Queremos informar que o entendimento, que acreito deva ser o do Senado, é o de que tais despesas com honorários advocatícios, eventualmente contratados pelo Comitê Assessor de Bancos, não podem ser apresentados como conta ao Governo brasileiro.

Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> é Presidente do Conselho Monetário Nacional. Esse Conselho, por legislação, pode modificar alíquotas, e, em função até de seu poder, datado de decreto-lei de 1974, isentou credores externos de pagamento de Imposto de Renda sobre juros. Entendo, Sr. Ministro, que tal autorização não é mais permitida pela Constituição brasileira.

O art. 150, que fala das limitações do poder de tributar, diz:

“Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

(...)

II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.”

Entendo, Sr. Ministro, que os credores internacionais, residentes no exterior, são pessoas jurídicas que devem pagar o Imposto de Renda. Aqui, este sumário menciona que os bônus, que correspondem a mais de seis bilhões de dólares, estão isentos de pagamento de Imposto de Renda.

O Embaixador Jório Dauster, ainda na manhã de hoje, mencionou que, caso viéssemos a obrigar os credores a pagar o Imposto de Renda devido, isso poderia resultar numa modificação do entendimento sobre o acordo. Entretanto, o que observo é que, mesmo que haja taxas *libor* no mercado internacional constatadas aqui, essas são as vigentes no mercado para todo e qualquer tomador de empréstimo, como no caso brasileiro. Mas aquele que, ao conceder crédito recebe juros, conforme a legislação do país em que estiver, terá que pagar o Imposto de Renda devido. Nos Estados Unidos, um banco que emprestar a outro, ao nível da taxa de mercado, terá que pagar o Imposto de Renda devido pelos juros recebidos.

Por que razão deveríamos nós, o Brasil, estar isentando de pagamentos de Imposto de Renda? Qual a razão ética, do ponto de vista da justiça social, para isentar credores internacionais de pagar o Imposto de Renda devido?

Entendo que especificamente este ponto precisa ser alterado, Sr. Ministro, até por uma questão de dignidade e defesa

da nossa soberania. Na linha, por exemplo, de que falava o ex-Embaixador e ex-Ministro, citado duas vezes em seu pronunciamento, San Tiago Dantas, que exatamente em 1963 foi conversar com o Presidente John Kennedy, levando uma carta do Presidente João Goulart, disse antes, com firmeza, em pronunciamento durante uma hora por emissora de rádio e de televisão, que iria lá, não para negociar a independência brasileira, mas para dizer, em termos duros, o que seria a vontade expressa do povo brasileiro e sem nada esconder.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Ministro Marcílio Marques Moreira.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Sobre os três pontos levantados por V. Ex<sup>a</sup>, teria primeiro a dizer que quanto às despesas jurídicas entendo que elas são vedadas quando são de exclusivo interesse dos bancos individuais. No método de trabalho, entretanto, conduzido dentro do Comitê Assessor de Bancos com os delegados brasileiros, há uma parte de exclusivo interesse, este então não é coberto, e há uma parte em que este comitê realmente age em termos de um interesse global e aí, então, este tipo de despesa seria coberto, como é da tradição em todos os tipos desta negociação.

Quanto à isenção do Imposto de Renda sobre os juros dos bônus, entende a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que esta isenção pode ser concedida, inclusive, porque é uma prática internacional. Os próprios Estados Unidos nos bônus, que eles modificaram, faz algo como seis anos, exatamente quando passaram a ser tomadores de recursos no exterior, modificaram a sua resolução e isentaram os bônus do Imposto de Renda.

De modo que certamente se poderia cobrar, mas como disse V. Ex<sup>a</sup> as taxas de juros hoje no mercado internacional são referenciadas nas taxas básicas, no nosso caso, à taxa *libor*, que é uma taxa de captação. De modo que, se imposto fosse cobrado, ele seria adicionado ao custo, porque seria um custo da captação. O resultado líquido para o Brasil seria o mesmo; nós apenas estariam tomando, em termos de impostos, uma certa quantia que estariam devolvendo em termos de custo de captação por outro. E o resultado líquido seria exatamente zero, porque esta é a realidade de um mercado internacional extremamente ativo e com regras de atuação extramamente fixadas e conhecidas, que são uniformes e de padrão internacional.

Quanto ao encontro a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, escutei-o com muita emoção. Tive a oportunidade rara, naquele momento, para um 2º secretário de embaixada, de ser, além do Embaixador brasileiro, o único que participou da reunião entre o Ministro San Tiago Dantas e o Presidente John Fitzgerald Kennedy. Foi uma reunião de 1 hora e 20 minutos, em que realmente se discutiram os problemas brasileiros de uma maneira soberana, da mesma maneira que, atendendo à inspiração de San Tiago Dantas, estou procurando conduzir as discussões agora.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Sr. Presidente, concluindo, temo que o Brasil não cobrando Imposto de Renda, os credores terão que pagar Imposto de Renda, que de outra maneira viria ao Tesouro Nacional, para o tesouro de seus respectivos países.

Caso a *libor* no mercado internacional baixe de 6%, a pergunta que colocaria é: Como ficaria o piso estabelecido no contrato, se está dito que ficará em 6%, se porventura

o piso no mercado internacional do libor cai para 5%, o que não é de todo impossível?

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Quanto a esse último ponto, ilustre Senador, o que ocorre, exatamente também nos padrões do mercado financeiro, é que do momento em que nós exigimos — e o fizemos bem — um teto, também há necessidade de um piso, senão o teto, a taxa fixa que seria lançada seria muito superior. As diferenças que pode haver a mais são realmente muito maiores, porque se conhece a explosão das taxas de juros de 1979/80; como V. Ex<sup>e</sup> sabe, essa libor foi a 21,5%. De modo que a diferença média entre o teto é de 8% e 21%, enquanto que a queda é realmente muito pequena. Poderíamos, hipoteticamente, chegar a 5%, mas, como V. Ex<sup>e</sup> sabe, na quinta-feira, essa libor estava em 6 3/8%; tem variado entre 6 e 7% nesses últimos meses. É possível, mas isso é negociado. Quer dizer, para termos um teto, temos que ter um chão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vamos suspender a sessão por cinco minutos.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário durante esse espaço de tempo, a fim de que o Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira possa avaliar, com seus assessores, essa parte inicial do seu debate no Senado Federal.

A sessão está suspensa por cinco minutos.

*(Suspensa às 17 horas e 4 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 18 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

A Presidência pede a S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento que retome a sua posição na tribuna à esquerda da Presidência.

Neste momento, obedecendo à ordem de inscrição, a palavra é oferecida ao nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA) — Sr. Ministro, a partir de 15 de abril, o Governo anunciou e fez publicar o documento "Brasil — Projeto de Reconstrução Nacional". Em seguida, tornou muito claro que o fazia para que se pronunciassem a respeito do documento a sociedade e, especialmente, as duas Casas do Congresso Nacional.

Nesta Casa, o documento foi examinado, e inclusive tive a oportunidade de, embora modestamente, apreciá-lo, louvar a iniciativa e fazer as sugestões que me pareceram adequadas.

V. Ex<sup>e</sup>, há pouco, na sua exposição, assinalou que o Governo está com os pés na terra, tendo em vista as dificuldades, mas voltado para o horizonte, o que significa atento a um futuro próximo e remoto. E, de passagem, fez uma referência ao Projeto de Reconstrução Nacional. Exatamente a respeito que eu lhe pediria a bondade de esclarecer em que estágio de desenvolvimento se encontra o projeto, se já há prioridades definidas; se há previsão de recursos anuais e plurianuais, já que o Congresso deverá entrar em recesso em julho e no segundo semestre deverá receber o Orçamento em que, de certo, haverá alguma previsão a respeito. É a primeira indagação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Com a palavra o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, para responder a interpelação do Senador Josaphat Marinho.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Nobre Senador Josaphat Marinho, como V. Ex<sup>e</sup> ressaltou, o Governo teve ocasião, em 14 de março deste ano, de apresentar o Projeto de Reconstrução Nacional, em torno do qual foram vertebradas um elenco de medidas para colocar, digamos assim, o País em dia — os italianos diriam **um aggiornamento do país** —, para prepará-lo para a modernidade.

Como no próprio documento está registrado, há uma série de atos de diversa competência que terão que ser implementados, desde emendas constitucionais até projetos de lei, até atos, decretos, portarias. E até hoje está sendo seguido um cronograma com grande senso de urgência para implementar isso. Vários decretos já foram expedidos, alguns projetos de lei apresentados, alguns já aprovados. Se não me engano, há hoje em dia, sob exame do Congresso, 13 projetos de lei e novos serão apresentados à medida que estiverem prontos ou à medida que outros tiverem sido aprovados e, portanto, se possa continuar neste afã de colocar no concreto esse projeto de reconstrução que, como eu disse na minha exposição, é um marco básico da política do governo em relação ao horizonte médio e longo. E evidentemente o projeto orçamentário, que será apresentado em agosto, levará em conta aqueles projetos já aprovados e os que tiveram em tramitação. Eu mesmo tive a ocasião de me referir à legislação que está perante esta Casa, por exemplo, reformando a antiga lei sobre propriedade industrial, que é extremamente importante, porque a sua aprovação propiciará um renascimento da criatividade de atividades de ciência e tecnologia neste País. E há outros também em tramitação.

De modo que, no próprio projeto, já há uma priorização; e, quanto à parte cronológica, esses envios constantes de projetos ao Congresso mostram que o ritmo está sendo seguido.

No momento, durante junho, parece-nos que a melhor política é a de nos concentrar. E a minha equipe está inteiramente à disposição do Congresso, desta Casa, para esclarecer qualquer ponto, porque o importante será a aprovação dos projetos atualmente em tramitação, para depois, em agosto, voltarmos com um novo grupo de projetos de lei.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Poderia V. Ex<sup>e</sup> esclarecer se é intenção do Governo converter esses projetos que estão sendo isoladamente estudados num documento único, tradutor do plano plurianual de ação, ou se vai mesmo desdobrá-lo em partes? Ou ainda não tem condições de afirmativa desta natureza?

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Nobre Senador, realmente eu não teria condições de dizê-lo. Entretanto, o projeto não é um plano de investimento plurianual. Ele, de fato, é um elenco de medidas muito importantes. Algumas são projetos de lei, algumas são regulamentos. Mas o Governo certamente está pensando em algo para consolidar o seu pensamento quanto a um projeto para o futuro.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> e lhe pediria apenas que atentasse na possível conveniência, quer do ponto de vista econômico, quer do ponto de vista político de encaminhamento da matéria no Congresso, de converter as idéias isoladas num plano de ação, de maneira que daí resultasse maior unidade e mais segurança para a execução do plano plurianual. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Eu que agradeço a sua sugestão extremamente valiosa. Muito obrigado.

*Durante a interpelação do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixá à cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

V. Ex<sup>o</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. BENI VERAS** (PSDB — CE) — Sr. Ministro, no princípio da década de 80 assistimos ao fim de um processo de desenvolvimento financiado por empréstimos externos, pelos reinvestimentos das empresas nacionais e pelos investimentos de empresas internacionais aqui sediadas.

Este processo exauriu-se presentemente. Somos exportadores líquidos de capital; temos uma dívida externa de cerca de 120 bilhões de dólares, devendo no mercado interno e à população a quem temos de devolver o que lhe tomamos de empréstimos, algo como 13 bilhões de dólares.

O clima internacional não nos é favorável se não apresentarmos ao mundo financeiro uma proposta que lhes atenda minimamente e que há de representar, na melhor das hipóteses, um aumento no espaço interno, da inflação, que se situa em termo de 10%, mas que esconde um represamento de, no mínimo, 20%. As estradas estão a exigir grandes investimentos; há uma conta atrasada de empreiteiras de vários bilhões, e, pior que tudo, os salários da base da sociedade se acham inteiramente aviltados, necessitando de uma urgente correção.

Em meio a tantas limitações, como o Governo de que V. Ex<sup>o</sup> é Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, procurará encaminhar os seguintes problemas:

1. As pressões dos funcionários públicos civis e, principalmente, militares por aumentos de salário que, pelo menos, reponham as perdas do Plano Collor?

2. O aumento do poder real de compra do salário mínimo é uma necessidade imperiosa, e seu aumento também aumenta as pressões inflacionárias.

3. A necessidade de aumentar a receita tributária da União, a fim de que ela possa manter os hospitais, consertar as estradas e colocar os demais serviços em funcionamento?

De que maneira V. Ex<sup>o</sup> pensa compatibilizar essa situação com o risco de uma hiperinflação?

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Em relação ao último ponto, pelo qual começarei, diria que se está procurando exatamente não aprofundar a recessão e já houve sinais, em abril e maio, de que teríamos chegado ao fundo do poço e as estatísticas de crescimento industrial mostram isso claramente, corroboradas que são pelas estatísticas relativas a emprego. De modo que eu diria que não estamos, certamente, no melhor dos mundos. A fotografia que V. Ex<sup>o</sup> aqui nos apresentou de muitos dos nossos problemas é absolutamente verdadeira. Estamos numa situação difícil neste País, muito difícil para o Governo e para a sociedade.

Não acredito que haja, hoje em dia, o risco da hiperinflação, porque embora haja um movimento, a que já me referi, de descongelamento, os preços relativos que estão sendo acordados, os aumentos, não são sancionados por uma expansão monetária e fiscal e, portanto, não terão um efeito de reali-

mentação posterior. Mas, certamente, estamos atentos para que não se aprofunde a recessão para que não se acelere a hiperinflação, que estamos tentando, através de uma política fiscal continuadamente austera, através de uma política monetária restrita e através de medidas que possam, ou minorar os sacrifícios da população, ou, realmente, reverter algumas áreas prioritárias em termos de recessão, sobretudo aquelas que absorvem mais mão-de-obra.

Quanto à arrecadação da União, exatamente para isso é que se está estudando intensamente uma reforma tributária, para, aumentando o universo dos contribuintes, tornar a carga tributária socialmente mais justa, economicamente mais eficaz e certamente conseguir uma arrecadação que possa superar o grande problema da evasão e da sonegação fiscal.

**O SR. BENI VERAS** — Sr. Ministro, ao que parece, tal como foi discutida a questão da dívida externa recentemente, a forma a que chegamos não satisfaz os nossos credores, de tal maneira que, provavelmente, não serão reabertos os canais de financiamento entre o Brasil e os seus credores externos.

Como é que V. Ex<sup>o</sup> encara esse problema em relação à forma como foi encaminhada a discussão da dívida pelo México?

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Sr. Senador, estou convencido que esse acordo atualmente em discussão não atende ao que os bancos gostariam de ter como seu ideal, mas atende, sim, ao mínimo, tanto que houve a conclusão das negociações, que serão, como eu disse, complementadas no futuro, uma vez aprovada essa parcela das negociações, relativa à dívida de médio e longo prazo.

Estou certo de que, uma vez concluídas as negociações com o Fundo Monetário e, sobretudo, uma vez reconquistada a estabilidade econômica e financeira do País, o Brasil, pelo potencial que tem e pela sua credibilidade restaurada, certamente será o foco principal de atração de investimentos e de financiamentos na América Latina.

**O SR. BENI VERAS** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE) — Sr. Ministro, gostaria de transmitir a V. Ex<sup>o</sup> que a maioria dos empresários industriais está particularmente satisfeita com três resultados do trabalho de V. Ex<sup>o</sup>: o controle da inflação, o ligeiro reaquecimento das vendas e, sobretudo, o clima de cordialidade que V. Ex<sup>o</sup> mantém no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. Em suma, o empresariado está confiante e disposto a continuar trabalhando com todo o entusiasmo.

Para ser franco, ainda há uma preocupação no ar, que trago a esta Casa, a fim de que V. Ex<sup>o</sup>, com informações acuradas e competência incontestável, possa tranquilizar o empresariado industrial. A preocupação, Sr. Ministro, refere-se ao que possa acontecer com a inflação a partir de setembro, com o desbloqueio dos cruzados, que pode coincidir com a nova política salarial. Trata-se, sem dúvida, de recursos importantíssimos para se retomar o crescimento. Por outro lado, a liberação mensal do equivalente a dois bilhões de dólares exige uma certa disciplina. Qual é o cenário mais provável para V. Ex<sup>o</sup>?

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Agradeço muito os conceitos que V. Ex<sup>a</sup> transmitiu sobre a atuação do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento nesse primeiro mês da minha gestão e quanto a sua pergunta específica gostaria de esclarecer que o que estará ocorrendo é uma liberação do acesso a esses recursos, acesso esse que estava congelado.

Entretanto, esses recursos não foram apropriados pelo Governo para suas despesas, mas estavam congelados para permitir essa reconstrução de um perfil da poupança financeira, distinguindo a de curto, de médio e de longo prazo, para permitir que voltasse a ocorrer no País uma distinção entre moeda, quase-moeda e instrumentos financeiros que a inflação e o sistema extremamente complexo de indexação tinham realmente apagado.

Portanto, o que vai ocorrer é que as pessoas, a partir das datas aprazadas, terão renovado acesso a esses recursos, mas a estratégia do Governo, aliás consoante com as preocupações que o Senador Epitácio Cafeteira já tinha aqui expresso, é a de mostrar e de dar total credibilidade aos instrumentos financeiros. Estamos convictos de que uma vez que a população esteja certa de que esses instrumentos financeiros são confiáveis, eles poderão passar de um para outro instrumento financeiro, por exemplo, mas não dirigir essa massa para consumo, porque isso não faria sentido, já que as pessoas têm certas estruturas em que consomem uma parte do que têm disponível, pouparam outra, mas isso em relação aos seus rendimentos. E aí o que vai ser realmente liberado é o seu patrimônio e não acredito que a população queira realmente queimar o seu patrimônio em consumo irrestrito, mas sim seguirá as normas de racionalidade.

Nisso, acho que da mesma maneira que esperamos que a população tenha confiança em nós, temos confiança na população.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Obrigado, Sr. Ministro.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Assessores, Srs. Senadores, exercendo V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Ministro, um cargo com tantas e inevitáveis repercussões sobre a vida do cidadão, dos Estados, da administração em geral e das empresas, suscita, entre todos nós, muitas indagações. Vou restringir-me, porém, a uma reflexão a respeito — diria mais uma insistente reflexão — do acordo que tem como objeto os juros atrasados, vencidos até 30 de dezembro de 1990.

A Assessoria do Senado elaborou uma retrospectiva, e eu me valho da oportunidade para consignar os meus cumprimentos à Assessoria desta Casa que, mesmo sem ter a facilidade de acesso a números, bem elaborou esse trabalho, remontando desde a década de 90, do século passado, trazendo portanto a nossa presença a história da nossa crise cambial, que V. Ex<sup>a</sup> abordou na sua exposição inicial.

Pessoalmente estou convencido de que o acordo que nos foi apresentado, e hoje ele foi debatido na Comissão de Assuntos Econômicos, pela segunda vez, com o segundo presidente do Banco Central<sup>1</sup>, mas com o mesmo negociador da dívida, o que é bom sinal, bom sinal quanto ao negociador, não por restrição ao nome do presidente, mas a variação na ocupação do cargo de presidente do Banco Central tem ensejado no seio do Congresso, inclusive, algumas tentativas de corrigir

essa facilidade que a história recente mostra, vem ocorrendo no Banco Central.

A minha reflexão a respeito desse acordo, que considero deva ser aprovado, e deve ser aprovado de forma pioneira pelo Senado à vista da Constituição de 1988, mas não posso me conformar que esse acordo seja aprovado sem uma manifestação de natureza política desta Casa, de advertência aos nossos credores, de solidariedade em relação ao Governo, mas de advertência para que o “acordão” que será o segundo passo, a respeito do estoque da dívida, não resulte em termos, a meu ver, tão pesados quanto os desse acordo que tem como objeto os juros atrasados.

Gostaria que essa reflexão chegasse ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> de maneira muito franca e aberta. Hoje, disse até que isso podia até ter um pouco de reflexo estudantil ainda, mas não me conformo, no momento em que o mundo assiste à ocorrência de perdão de dívida e gestão, principalmente do governo norte-americano, mas dos países do Primeiro Mundo, junto a bancos privados, que o Brasil — e aí revejo essa história de cem anos — tenha que passar por um momento como esse sem reafirmar a sua vontade de ingressar, sim, na regularidade financeira internacional, porque esse acordo nos remete a isso, é o primeiro passo, mas, ao mesmo tempo, dizer que os termos têm que ser política, social e também economicamente alterados.

Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> tivesse conhecimento dessa reflexão e se pudesse comentá-la ou até nos instruir a como fazer isso da maneira mais construtiva e patriótica, no bom sentido da palavra, gostaria, repito, que V. Ex<sup>a</sup> nos distinguisse com o seu comentário.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. V. Ex<sup>a</sup> tem total razão, ao insistir nessa reflexão, no sentido do que chamou de “acordão”, o acordo sobre o estoque da dívida a médio e a longo prazos, tenha condições radicalmente diferentes desse. Estou certo e convicto de que as condições serão radicalmente diferentes, uma vez que esse acordo diz respeito a atrasados que sempre têm sido tratados de uma maneira muito diferente do estoque da dívida.

Na negociação do estoque da dívida certamente haverá não só prazos muito mais longos — quando digo longos quero dizer, no mínimo, o dobro ou duas vezes e meia mais longos —, mas, sobretudo, haverá descontos que serão refletidos ou numa diminuição do estoque ou numa diminuição da taxa de juros exercidas. E, certamente, o Governo zelará para que essas condições sejam o mais favorável possível, e a história mais recente mostrou que cada um desses acordos vem melhorando as condições e estou certo de que o acordo relativo ao estoque da dívida, cerca de 50 ou 52 bilhões de dólares, terá uma feição muito diferente do anterior, já incorporando muitos avanços que foram feitos em negociações mais recentes. Disso V. Ex<sup>a</sup> e esta Casa podem estar certos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Gostaria de agradecer pelo comentário de V. Ex<sup>a</sup> que vem ao encontro dessa minha obstinada reflexão. Pediria atenção, também, aos meus nobres pares, principalmente ao nosso Relator. Vou apresentar uma sugestão, já começo a redigí-la, em uma cláusula declaratória — no caso de aprovação do acordo —, com este teor: “O Senado Federal da República Federativa do Brasil, que tem pela Constituição essa responsabilidade de co-autoria, entende que — saindo da clandestinidade, no mundo internacional

das finanças — esse passo deve ser dado como um gesto de boa-vontade, deve ser entendido pelos credores não como uma capitulação, mas como um gesto consciente e consequente de boa-vontade, como um alerta para que não seja entendido como um estímulo à rapina que, os cem anos da nossa dívida pública mostram, tem presidido governos, ações de governos estrangeiros e, também, da banca internacional de um modo geral; a banca internacional até que esquece os exemplos das moratórias que o próprio governo dos Estados Unidos da América praticou no século passado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Consulto a V. Ex<sup>e</sup> se deseja tréplica, nobre Ministro.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Não. Gostaria apenas de aduzir que concordo com essa obstinada reflexão e, certamente, como já afirmei, as condições serão muito diferentes do acordo, porque se trata de uma situação também diferente.

Concordo também que a história — não só dos últimos cem anos, mas desde a Independência, pois tivemos dívidas antes de sermos país — realmente é extremamente conturbada, mas, mal ou bem, é a história do esforço brasileiro de procurar financiar desenvolvimento com os naturais obstáculos que existem interna e externamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP) — Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, primeiro desejo cumprimentá-lo, louvar a maneira segura e serena com que se tem havido durante os debates, a maneira lhana, cavalheiresca, fina, o tom que tem dado às respostas, mesmo a perguntas, de certa forma, adversas. Daí a razão do meu louvor, a segurança e a tranqüilidade mantidas na nossa Casa.

Depois, gostaria de lembrar que, recentemente, mais precisamente na quarta-feira da semana passada, V. Ex<sup>e</sup> concedeu uma audiência à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, no Senado, acompanhado por 8 Srs. Senadores das lideranças do nosso partido na Câmara dos Deputados. Saímos daquele encontro satisfeitos por um lado e desalentados por outro: satisfeitos quando ouvimos de V. Ex<sup>e</sup> a afirmação de que o setor primário, mais objetivamente a agricultura, receberia do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento atenção e ação prioritária porque entendemos que uma grande parte das dificuldades de vida do nosso País reside na escassez da produção do setor primário; desalentados quando tratamos dos salários dos funcionários públicos, quando V. Ex<sup>e</sup> mostrando numerosas dificuldades, demonstrou poucas possibilidades, escassa margem de manobra para elevar os índices, os percentuais no aumento, no reajustamento, na reclassificação do funcionalismo público.

Mas desejo também referir-me a outra parte do nosso entendimento, quando, sabendo que há uma certa falta de credibilidade no Governo, por assim entender, o Deputado Sólon Borges dos Reis, de nossa bancada na Câmara dos Deputados, estava apresentando um projeto de lei que, uma vez aprovado, transformado em lei, pudesse traduzir confiança ao povo confiscado, poupador. Indagamos da conveniência e da oportunidade, da possibilidade de V. Ex<sup>e</sup> recomendar à Liderança do Governo na Câmara o apoio à proposição do nosso companheiro, pois era realmente preciso que essa lei fosse necessária para assegurar e dar confiança ao povo de que os ativos confiscados seriam devolvidos na forma pre-

vista pelas medidas provisórias. V. Ex<sup>e</sup> disse claramente que era de fundamental importância que a credibilidade fosse restabelecida e que não era necessária nenhuma lei, pois V. Ex<sup>e</sup> assegurava que não haveria nem antecipação, nem, digamos, postergação. Como se tratava de uma audiência nossa, da intimidade do nosso partido com V. Ex<sup>e</sup>, eu gostaria que V. Ex<sup>e</sup>, nesta oportunidade, diante, não de uma bancada ou de um partido, mas do Senado Federal, reafirmasse o que disse naquela ocasião, para que os jornais tornassem pública a palavra do Ministro Marcílio Marques Moreira de que, enquanto ministro, se lá permanecer, e esperamos que isso aconteça, a devolução dos cruzados será feita na forma prevista e em moeda corrente. Essa a maior preocupação do nosso parlamentar e de nossa bancada.

Era essa a afirmação que queríamos fazer. Desejo que V. Ex<sup>e</sup> reafirme aqui, primeiro: a prioridade ao setor primário e à educação e, segundo, o compromisso público de que os cruzados serão devolvidos na forma prevista e em moeda corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O assunto da convocação foi dívida externa. V. Ex<sup>e</sup> poderá ou não responder às perguntas do nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Terei muito prazer em responder às perguntas do nobre Senador Jonas Pinheiro, porque não tenho dúvidas sobre nem um nem outro ponto.

A prioridade ao setor primário — já reafirmei em minha exposição — é firme, determinada, consistente, pela parte do próprio Presidente e responde a uma avaliação da realidade brasileira, que, como disse, está sofrendo de uma negligência anterior, que não data de agora, mas de várias décadas, desse setor extremamente vital, crucial para o nosso desenvolvimento.

De modo que não só o setor primário terá a nossa atenção, como o crédito agrícola. Este ano, o montante de um trilhão de cruzeiros estará disponível à agricultura e o estará em tempo hábil e oportuno.

A educação também é uma prioridade considerada crucial, porque, como já disse, a educação é o cadinho da modernidade, é o nosso passaporte para um Brasil mais moderno, mais preparado, inclusive, mais eficaz e mais justo, uma vez que a educação tem que ser universal e tem que ser de alta qualidade.

Quanto à devolução dos chamados cruzados novos conglomerados, será feita, como já disse à Bancada do PTB no Senado e na Câmara. E aqui reitero e agradeço a V. Ex<sup>e</sup> dar-me a oportunidade de reiterar que será feita sem antecipação, mas sem nenhuma postergação, sem nenhum adiamento; e será feita nos termos da lei em que foi convertida a medida provisória. Serão devolvidos com juros e correção monetária, como já explicitado pelo Banco Central, e em moeda corrente.

**O SR. JONAS PINHEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, que atendeu plenamente a minha expectativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Com a palavra, o Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, quero cumprimentar V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Ministro, pela sua lúcida exposição, particularmente no que tange à situação econômico-financeira internacional, em cujo contexto V. Ex<sup>e</sup> considera imprescindível inserir o Brasil, como condição sine

qua non para conseguirmos dinheiro novo, o que certamente ajudará a financiar a retomada do nosso crescimento econômico, como vem ocorrendo no México, Venezuela, Colômbia e Chile.

V. Ex<sup>o</sup> fez uma abordagem macroeconómica da atual conjuntura, enfatizou a necessidade de reformas estruturais, mostrando-se otimista quanto ao combate à inflação e à recuperação gradual da nossa capacidade produtiva para, afinal, situar a negociação sobre o pagamento dos juros e do principal de nossa dívida externa, a curto, médio e longo prazos.

Diante de suas considerações, coloco as seguintes questões:

1. Apesar de no mês de maio ter havido indicações de recuperação econômica circunstancial, no tocante à produção industrial, emprego, venda de comércio, redução de taxa de inflação etc., sabe-se que as pressões nos meses que se seguem serão muito fortes. Por exemplo, haverá o reajuste de salários e de aluguéis em setembro, o início da devolução dos cruzados, além do desembolso para o pagamento dos juros da dívida externa.

Como pretende o Governo administrar essa situação? Continuarão também as severas restrições fiscais que se têm verificado até agora?

1.1. Por outro lado, a carta de conjuntura de maio, do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada — IPEA, presidido pelo Secretário Especial de Política Econômica, Roberto Macedo, entre outros alertas, diz que apesar da inflação estar em taxas "aceitáveis" em termos históricos, mantém-se "muito elevada, se for levado em conta o fato de que se trata de um período de congelamento formal de preços".

Parece-me, então, que os técnicos do próprio Governo calculam que a inflação está reprimida e que deverá exacerbar-se nos próximos quatro meses. V. Ex<sup>o</sup> concorda com essa análise? Como pretende o Governo enfrentar essa perspectiva de explosão inflacionária?

1.2. O descongelamento, através de um processo diferenciado de tratamento de preços de bens e de serviços, já foi iniciado pelo Ministério da Economia. Qual a razão para que os salários, que são também um preço, continuem congelados, configurando-se, assim, a manutenção da política de arrocho salarial?

2. Não considera V. Ex<sup>o</sup> que, na referida perspectiva da volta de uma inflação explícita de dois dígitos, vivendo-se ao mesmo tempo sob uma recessão ou uma recuperação econômica incipiente, os salários teriam de ser reindexados, assim como os demais preços, uma vez que a TR, como se previa, tornou-se um indexador canhestro da economia?

3. O Governo considera positivo o acordo para pagamento dos juros atrasados da dívida externa, por achar, entre outros aspectos, que os desembolsos em dinheiro estão adequados aos níveis das reservas internacionais.

Contudo, me parece que, na medida em que, segundo as informações do Ministério da Economia, nossas reservas totais atingem hoje o montante de 8,5 bilhões de dólares, o pagamento de dois bilhões de dólares este ano, mesmo no esquema parcelado proposto, deixaria a economia brasileira em uma situação de difícil constrangimento, em termos de reservas. Ou seja, as reservas baixariam para 6,5 bilhões de dólares, no limite do que permite a Resolução nº 82. Com efeito, nos termos da referida resolução, o pagamento das parcelas da dívida não pode baixar as reservas cambiais do país para montantes inferiores a quatro meses de importações. Então, considerando-se o valor médio dos últimos doze meses,

em torno de 1,7 bilhão de dólares, teremos 6,8 bilhões de dólares.

Se é assim, como o Governo pretende evitar que isso ocorra?

Restringirá as importações novamente àquelas sabidamente essenciais, mudando o esquema que tem permitido importações altamente competitivas e, de certo modo, provocadoras do efeito dumping em nossa economia?

3.1. É verdade que, com respeito às taxas de juros, a sua fixação ou flutuação submetida aos limites de 6%, conforme acordado com o Comitê de Bancos Credores, representa o aspecto inovador e positivo. Entretanto, é de questionar-se se não existe o perigo de as taxas internacionais de juros como a Libor e a Prime Rate virem a cair abaixo dos 6% ao ano pois o período de recessão nos Estados Unidos da América do Norte estaria terminando e o Governo poderia provocar a baixa dos juros, para estimular novos investimentos.

Isso não configuraria, na prática, uma condição negativa. Caso positivo, não seria interessante tentar-se reduzir mais essa taxa para algo em torno de 4% a 4,5%?

3.2. Mesmo com a informação do Governo de que o sistema de pagamento dos juros da dívida externa não pressionará a caixa do Tesouro Nacional, resta dúvida quanto a isso, se atentarmos para o fato de que seriam cobrados juros sobre juros.

Gostaria de obter esclarecimentos sobre este ponto.

3.3. Como se sabe, a conversão da dívida externa em investimentos é considerada uma das formas interessantes, que o País pode usar para dirimir seu endividamento.

A região Nordeste, uma das mais carentes do Brasil, está a necessitar um urgente aporte de capital que propicie seu desenvolvimento.

Pergunto: Como V. Ex<sup>o</sup> encara a possibilidade de o Governo, com a referida conversão, priorizar os investimentos em indústrias de exportação no Nordeste, reativando as Zonas de Processamento de Exportação?

O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena.

Quanto à primeira pergunta de como o Governo pretende administrar a situação econômica, apesar das melhorias em abril e maio, acho que ele tentará fazer, com determinação, procurar não aumentar as demandas inflacionárias, e ao mesmo tempo procurando atender a situações particulares que ocorrem.

A avaliação que nós fazemos é que de fato houve uma pequena retomada da atividade — nós não consideramos que ela vá cair — talvez não volte a crescer nas mesmas dimensões de abril, mas tudo indica que há capacidade ociosa suficiente para que se expanda a oferta, a qual, através de ganhos de economia de escala, poderá reverter em produtos unitariamente menos custosos, portanto, não tendo o impacto sobre a inflação que teria de uma extração apenas linear dos aumentos ocorridos e do processo de congelamento.

Quanto aos dados do IPEA e do INPE, nós consideramos que, de fato, há alguma repressão da inflação, é óbvio, se há uma trégua de preços e salários, e é isso que o descongelamento procurando fazer, esse processo ordenado, controlado de descongelar e ao mesmo tempo, da atenção a uma produtividade, que é o único meio realmente de se resolver essa equação difícil. Essas reservas se recuperaram em mais

de 1 bilhão de dólares. E no período de novembro a maio houve a entrada efetiva de capital no Brasil de quase 3 bilhões de dólares.

De modo que com o aumento das exportações, que estão tendo um ritmo extremamente positivo, com a entrada desses recursos, com a recomposição da reserva, que responde ao próprio aumento da confiabilidade na política econômica e nos atos do Governo, não acredito que haja essa diminuição das reservas que resultaria de uma mera subtração do que será pago, uma vez que o será durante um certo período. Estou certo que nesse mesmo período haverá um retorno de capital que cobrirá isto.

Quanto ao problema da volta da inflação, e do descongelamento de preços versus salários, está ocorrendo também em salários, tanto que nas datas-bases está havendo livre negociação, está havendo uma recomposição, que já houve em várias categorias; e, em outras, houve meios através de abonos para atender a situações especiais, e haverá, evidentemente, o aumento do salário mínimo agora em 15 de junho.

Quanto ao problema dos juros e das reservas, Sr. Senador Humberto Lucena, sinto-me bastante tranquilo. As reservas de fato ultrapassaram as cifras que V. Ex<sup>e</sup> citou. E acho que o que é mais alvissareiro é que apenas nas três últimas semanas de maio, houve diminuição das reservas que resultariam de uma mera subtração do que será pago, uma vez que será pago durante um certo período e estou certo que nesse mesmo período haverá um retorno de capital que cobrirá isso.

Quanto a procurar redução de juros para 4% e 5%, isso evidentemente seria o ideal, isso foi, inclusive proposto, mas, numa negociação propusemos uma taxa mais baixa, eles queriam uma taxa bem mais alta, e o que se chegou foi a esse meio termo, que é uma taxa média com chãos e tetos para defender a nossa capacidade de pagamento, exatamente no momento em que somos mais frágeis, que são os próximos 3 a 5 anos.

O problema da conversão da dívida em investimento é uma problema difícil, porque é uma aparente solução. Mas, uma solução que tem uma grande desvantagem, pois essa dívida que seria paga exatamente em 25 a 30 anos é paga adiantada e em cruzeiros correntes. Portanto, cria imediatamente tanto uma pressão fiscal quanto monetária.

De modo que, embora os objetivos dessa conversão possam ser altamente prioritários, ela nega os próprios pressupostos de uma política fiscal e monetária. É por isso que países que conseguiram sair deste sufoco da inflação em cessão, como é o caso do México, por exemplo, nunca admitiram conversão de dívida em investimentos; a não ser que seja um investimento ligado à privatização, porque o pagamento não é feito em moeda corrente, mas em ações que não têm esse efeito de expansão.

São esses os esclarecimentos que lhe devia, nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sr. Ministro, V. Ex<sup>e</sup> chegou ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, após uma longa e competente missão na Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América do Norte. Por isso mesmo, ao ser nomeado e empossado nessa pasta, V. Ex<sup>e</sup> despertou uma grande expectativa no seio da opinião pública, digna de nota.

Já que a Bancada do PMDB, nesta Casa, está convencida de que é indispensável urgenciar-se a renegociação do pagamento dos juros e do principal da nossa dívida externa, como

pressuposto da retomada do nosso crescimento econômico, indagaria de V. Ex<sup>e</sup> se, apenas assinatura desse, contrafaz, visando ao pagamento dos juros atrasados, no valor de dois bilhões de dólares e o restante equivalente a 75% em bônus, asseguraria um aporte de dinheiro novo destinado ao financiamento de novos projetos de desenvolvimento econômico no País?

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia Fazenda e Planejamento) — V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador, pergunta-me sobre o impacto da aprovação desse acordo e da sua assinatura. O acordo não será suficiente para trazer para cá montantes correspondentes aos que citei no caso do México, que se elevaram a 8,4 bilhões de dólares, numa economia muito menor do que a do Brasil — isso apenas no ano passado. Entretanto, apenas a conclusão das conversações, estou certo, já foi um dos motivos pelos quais tivemos uma entrada de capital através de linhas de crédito expandidas, através de uma confiança maior em nossa administração financeira, certamente a assinatura e sobretudo, nobre Senador, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa aprovação agora, nas vésperas da viagem do Senhor Presidente Fernando Collor de Mello aos Estados Unidos, dará um sinal muito positivo à comunidade econômica e financeira mundial, do desejo e do empenho do Brasil de se inserir de uma maneira dinâmica e soberana na economia mundial, eis que os Estados Unidos, nosso maior parceiro financeiro, comercial, tecnológico, político e cultural, são a caixa de repercussão do sistema econômico. De modo que, o Presidente indo aos Estados Unidos com esse irritante assunto resolvido realmente terá muito mais êxito na sua missão, e será muito positivo se Sua Excelência for com o respaldo do Senado que é a Casa da sabedoria e, ao mesmo tempo, a Casa do povo.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amazonino Mendes.

**O SR. AMAZONINO MENDES** (PDC — AM) Sr. Presidente, Sr. Ministro, serei o 12º interpellador desta tarde. De tal sorte deverei, obrigatoriamente, me cingir, no máximo, a duas pequenas perguntas dentro de várias que, naturalmente, suscitam o interesse de todos os membros desta Casa.

Perguntas como, por exemplo, esta: até que ponto a questão ecológica influencia a boa ou má vontade das agências de financiamento internacional em relação ao nosso País?

Mas, prefiro indagar de V. Ex<sup>e</sup> — até por uma questão de avaliação — por que países latinos, como o México e a Venezuela, lograram um bom acordo da dívida com economias bem inferiores e, talvez, com perspectivas não tão promissoras como a potencialidade brasileira?

Esta indagação eu a faço constantemente e entendo que ela deva ser exposta em termos de esclarecimento até para que nós, políticos brasileiros, possamos fazer autocrítica na condução de problema tão delicado.

A rigor, deixa-nos um saldo de angústia saber que hoje todos aqueles que bradavam, que restringiam ou que exacerbavam, do ponto de vista xenófobo, acordos, hoje se ressentem, indagam, perguntam quando o nosso País poderá receber aportes de capital estrangeiro? Seria a primeira pergunta.

A segunda pergunta, Sr. Ministro, diz respeito a uma determinada apreensão e a uma curiosidade. A partir de setembro, no terceiro trimestre deste ano, vamos ter algumas

coincidências, ao meu ver, provocadoras de inflação. Temos a nova lei salarial — que a essa altura deverá estar em vigor — a nova lei de aluguéis — que também entraria em vigência — concomitantemente teríamos a liberação dos cruzados e, ainda, talvez, a prática da liberação parcial dos preços, em função do congelamento.

Acredito que esses fatores devem ser objeto de extremada preocupação do Ministério; e eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> até que ponto esse conjunto de atos poderia provocar uma taxa de inflação suportável e não comprometedora da luta que se enceta? Seriam essas as duas perguntas que faria a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento) — Muito obrigado, Senador Amazonino Mendes.

Quanto à primeira pergunta de V. Ex<sup>a</sup>, eu diria que a aprovação desse acordo por esta Casa e a sua celebração com os bancos comerciais é exatamente um dos pré-requisitos indispensáveis para que o Brasil possa obter condições tão boas ou melhores do que conseguiram a Venezuela e o México. Explico: aqueles dois países tiveram exatamente a preocupação de nunca acumular atrasados para, ao negociar o montante total da sua dívida, terem condições melhores de negociação. Nós não o fizemos por uma razão outra, inclusive, por impossibilidades materiais num momento difícil de transição política, mas parece-me que — disso tenho convicção, inclusive de conversas com autoridades multilaterais, com autoridades americanas e com os próprios representantes da comunidade financeira privada — esse acordo apagará o passado negativo e nos recolocará em posição de podermos negociar um acordo que seja, no mínimo, tão vantajoso como foram os do México e da Venezuela.

Será certamente um acordo diferente, mas que poderá reverter num segundo momento, não só no estabelecimento de uma maior estabilidade nessas relações financeiras, num afastamento de várias incertezas que pairam sobre a nossa posição externa, mas também no retorno a investimentos externos. Mais do que isso, Sr. Senador, estou certo de que o acordo também trará investimentos internos, porque aí será estabelecida a confiança que é necessária.

Quanto às apreensões de setembro — que são justificadas —, parece-me que, se a nova lei salarial for uma boa lei, se os ajustes de aluguéis forem rezoáveis, se a liberalização dos preços e dos contratos ocorrer de uma maneira ordenada, estou tranquilo de que isso não terá um efeito negativo em relação à inflação, não será um propulsor da inflação, porque só quando a política fiscal e monetária está sem controle é que salário cria inflação, liberalização de preços cria inflação. Aí, sim, teremos condições de, através de livres negociações salariais, ter uma economia de mercado. E penso que, ao fazê-lo, temos que ter também confiança em que esses mecanismos funcionarão, uma vez que tivermos, de um lado, um cuidado muito grande na política fiscal, na política monetária e, de outro, do ponto de vista de oferta, procurarmos seletivamente estimulá-la, como no caso de produtos agrícolas, através de um crédito agrícola oportuno e suficiente e através de outras ações que procurem aumentar a produtividade da economia.

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Muito obrigado, Sr. Ministro. Saio daqui conscientizado sobretudo das condicionais; há um excesso de condicionais. É evidente que teria de haver uma espécie de *tour de force*, de conscientização

da parceria da composição final da legislação, tanto com as ações do Governo, quanto com as ações deste Congresso. Oxa-lá, Sr. Ministro, nós chegemos a bom termo.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como último orador para interpelações.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: antes, entretanto, de me dirigir à tribuna, Sr. Presidente, tenho a obrigação de fazer uma comunicação que muito me comove, e é uma infiável comunicação.

O Senador Pompeu de Sousa, que, como sabem V. Ex<sup>a</sup>, representava o Distrito Federal aqui neste plenário pelo meu partido, e que tantas vezes presidia a sessão deste plenário com tanto entusiasmo, acabou de falecer.

Quero, então, comunicar e expressar, desde já, nossos sentimentos à família. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, sendo eu o último orador inscrito e tendo em vista o que aconteceu, em homenagem ao Senador Pompeu de Sousa, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que me liberasse de fazer uso da tribuna e que nós, em homenagem ao senador, suspendéssemos a sessão.

**O Sr. Marco Maciel** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com muito prazer.

**O Sr. Marco Maciel** — Gostaria de me associar à manifestação de pesar de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que concordo com a proposta que V. Ex<sup>a</sup> vem encaminhar à Mesa para que, em sinal de pesar e testemunho da contribuição que S. Ex<sup>a</sup> prestou à vida pública, nós suspendéssemos a sessão em homenagem ao passamento do Senador Pompeu de Sousa.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Humberto Lucena** — Profundamente consternado com a notícia que V. Ex<sup>a</sup> nos traz, concordo inteiramente com a sua iniciativa no sentido da suspensão da sessão.

Quero levar a V. Ex<sup>a</sup>, ao seu partido e à família enlutada, o profundo pesar de todos nós do PMDB nesta Casa. Estamos emocionadíssimos com a morte desse inesquecível companheiro, que tanto marcou a sua presença nesta Casa por sua competência, patriotismo e espírito público, o eterno Senador Pompeu de Sousa.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Fernando Henrique Cardoso, em nome da Liderança do PRN, nós nos associamos a V. Ex<sup>a</sup> nas manifestações de pesar pelo falecimento do bravo companheiro Pompeu de Sousa.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Em nome do Partido dos Trabalhadores, queremos externar também o sentimento de pesar pelo falecimento do Senador Pompeu de Sousa, um batalhador pela liberdade de imprensa no nosso País e que tanto soube

dignificar o seu mandato. As nossas condolências extensivas ao PSDB.

**O Sr. Valmir Campelo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não.

**O Sr. Valmir Campelo** — Quero, em nome da Bancada do PTB e particularmente em meu nome, porque tenho a honra de representar o Distrito Federal, manifestar profundo pesar pelo falecimento do amigo, do senador, do político Pompeu de Sousa. Brasília muito deve a esse homem que revolucionou a política e a educação no Distrito Federal. Ficam os sentimentos da bancada do PTB e particularmente os meus.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço a todos os Srs. Senadores.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com prazer, ouço o nobre Senador.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Quero também apresentar, em nome da bancada do PDS, os votos de pesar, extensivos ao partido de V. Ex<sup>a</sup>, pelo desaparecimento do ex-Senador Pompeu de Sousa, figura que apreendi a admirar, no ano passado, aqui neste plenário, principalmente pela assiduidade e facilidade com que se relacionava com todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Mesa se associa às manifestações de pesar dos Srs. Senadores pelo desaparecimento do nosso ex-colega, Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, para terminar, eu faria apenas uma comunicação. Seguramente, haverá uma sessão de homenagem ao Senador Pompeu de Sousa, mas, pela espontaneidade das manifestações que já ouvimos neste plenário, sente-se, desde já, a imensa falta que fará o Senador Pompeu de Sousa, que, embora não estivesse mais neste plenário, estava em Brasília, com aquela vibração, com aquele entusiasmo. S. Ex<sup>a</sup>, certamente, teria o maior gosto de discutir com o Ministro Marcílio Marques Moreira, até porque — eu me permito dizer isso; não pude ir à tribuna — V. Ex<sup>a</sup> mostrou que é um homem de espírito, como era também o Senador Pompeu de Sousa, que gostaria de terça as armas da inteligência com V. Ex<sup>a</sup>.

Eu não queria, infelizmente, encerrar essa manifestação da forma que estou fazendo. Gostaria muito mais de estar na tribuna, discutindo com V. Ex<sup>a</sup>, dando o meu testemunho ao Senado Federal sobre a negociação da dívida, reiterando esse testemunho.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os Srs. Senadores que não tiveram a oportunidade de dirigir suas interações a S. Ex<sup>a</sup> ou Sr. Ministro poderão fazê-lo por escrito, porque serão encaminhadas pela Mesa para posterior resposta. (Pausa.)

*O Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Ao reassumir a direção dos trabalhos, Srs. Senadores, Sr. Ministro, também desejo, neste instante, expressar o meu profundo pesar pelo desaparecimento do extraordinário homem públi-

co, Senador Pompeu de Sousa, que nesta Casa honrou e dignificou a representação popular.

Se todos os Srs. Senadores, que conviveram tão de perto com o Senador Pompeu de Sousa, puderam transmitir o imenso pesar pelo seu desaparecimento, sobretudo eu, Sr. Ministro, Srs. Senadores, conterrâneo de Pompeu de Sousa, não poderia omitir-me, como seu colega que fui durante quatro anos, identificado com sua família no Ceará, não poderia deixar de transmitir, como o faço agora, sob profunda emoção, a manifestação das minhas condolências a sua família, a sua estremecida esposa, Sr<sup>a</sup> Othilia, enfim, àqueles que, privando com Pompeu de Sousa, sempre nele viram a figura extraordinária do professor, do comunicólogo, do intelectual, do político que soube, nesta Casa, pontificar pelas suas ideias, pelo seu espírito público e, sobretudo, pela sua identificação com as causas democráticas.

É, portanto, com profunda emoção que, em nome da Casa, ao fazer esse registro, desejo levar à família de Pompeu de Sousa a manifestação do nosso pesar e as nossas condolências.

Portanto, passo a palavra ao Ministro Marcílio Marques Moreira, para encerrar...

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de V. Ex<sup>a</sup> passar a palavra ao Sr. Ministro, gostaria também de externar minha profunda consternação por esse fato que acaba de chegar ao conhecimento da Casa, dramático, melancólico sob todos os aspectos.

Convivemos com o Senador Pompeu de Sousa ao longo de quatro anos aqui no Senado, e, antes, na vida comunitária do Distrito Federal, inclusive acompanhando aqueles movimentos na resistência, na luta pelo retorno à democracia; ele, como Delegado da Associação Brasileira de Imprensa e, eu, lá na Presidência da OAB. Quantas e quantas vezes tivemos de enfrentar situações difíceis naqueles momentos. E, finalmente, na campanha eleitoral passada, tive o prazer de apoiar a sua candidatura ao Senado Federal. Infelizmente o resultado não lhe foi favorável. E ele que tinha, aqui, aquela atividade excitante — Pompeu de Sousa sempre foi um Senador agitado — caiu exatamente na ociosidade e nos chega ao conhecimento que ele acaba de falecer.

Sr. Presidente, em nome do PDT, quero deixar aqui registrado, portanto, o meu pesar, extensivo à Dona Othilia e a todos os seus filhos.

**O Sr. Iram Saraiva** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

**O SR. IRAM SARAIVA** (PDT — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes que V. Ex<sup>a</sup> conceda a palavra ao Sr. Ministro, queria manifestar minha tristeza, porque convivi, de maneira muito próxima, com o colega Senador Pompeu de Sousa quando compusemos a Mesa. Ele era um homem preocupado, não só com o Senado, mas sobre tudo com o Congresso; tanto é verdade que assumi a Presidência desta Casa e do Congresso inúmeras vezes, todas elas

secretariadas pelo ex-Senador Pompeu de Sousa, que deixa esta Casa, na História do Brasil e no jornalismo, uma lacuna muito grande. Eu queria me associar aos demais colegas e dizer da minha tristeza pelo desaparecimento de tão importante figura nacional. Esta Casa realmente perde não só o ex-Senador, mas o amigo, o companheiro, o irmão. Por esta razão, manifesto aqui o meu pesar a todos os seus familiares.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sr. Ministro, V. Ex<sup>e</sup> poderá apresentar as despedidas à Casa, depois dessa sua brilhante participação nos debates na tarde de hoje.

Concedo a palavra, portanto, a V. Ex<sup>e</sup> para que se despeça do Plenário, depois de haver cumprido exemplarmente sua missão.

**O SR. MARCÍLIO MARQUES MOREIRA** (Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.) — Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar este minuto que V. Ex<sup>e</sup> me concede, para agradecer ao Senado esta oportunidade, para mim extraordinária, e apresentar as linhas mestras do que é a política econômica e financeira do Governo Collor.

Foi para mim uma honra e uma satisfação poder discutir aqui, não só a atual conjuntura econômica brasileira, o seu contorno internacional e as perspectivas, tais como as vejo, de um Brasil que ainda está absorto em problemas muito graves, mas que tem todo potencial natural, potencial humano, para sair desse poço e para se tornar um país politicamente mais democrático, socialmente mais justo e com capacidade de enfrentar os enormes desafios de um mundo que se transforma, de um mundo em que a modernidade é um desafio, mas também uma oportunidade.

Quero também voltar a expressar a importância que dou a esse acordo, que — embora atingindo apenas uma parcela do nosso endividamento total, a parcela de juros atrasados — tem um valor simbólico muito grande, principalmente às

vésperas da visita do Presidente Fernando Collor aos Estados Unidos.

Finalmente, gostaria de me juntar às manifestações de pesar pelo infeliz falecimento de Pompeu de Sousa. Tive a ventura de tê-lo entre meus amigos e de acompanhá-lo na vida pública no jornalismo, aqui no Senado e no campo da educação. Ele combateu não só um regime autoritário, mas dois e em ambos mostrou coragem, determinação e enorme competência, aliada sempre a uma jovialidade muito sua. De modo, Sr. Presidente, que gostaria de associar-me a essa manifestação de pesar e, através de V. Ex<sup>e</sup>, agradecer mais uma vez ao Senado a ocasião de expor os meus pontos de vista, e, mais ainda, a oportunidade que tive de ouvir perguntas muito bem articuladas, muito importantes, pontos que precisavam ser esclarecidos e também sugestões; até mesmo as críticas, agradeço-as de coração. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1990 (nº 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instituição da área de relevante interesse ecológico do morro da Pedreira e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 93, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

## Ata da 83<sup>a</sup> Sessão, em 11 de junho de 1991

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa*

ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Surugay — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rolemberg — Gáribaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júnia Marise

— Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Salданha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECER N° 176, DE 1991

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n° 134, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Humberto Gomes de Barros.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11 de junho 1991, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Maurício Corrêa (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem n° 134, de 1991, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Humberto Gomes de Barros, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Maurício Corrêa, Relator — Élcio Álvares — Josaphat Marinho — Oziel Carneiro — Nabor Júnior — Valmir Campelo — Magno Bacelar — Chagas Rodrigues — Amir Lando — Wilson Martins — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães.

## RELATÓRIO

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem Presidencial n° 134, de 1991 (Mensagem n° 241, de 24-5-91, na origem), submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Humberto Gomes de Barros para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rollemberg.**

### Relator: Senador Maurício Corrêa

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem n° 134, de 1991 (Mensagem n° 241, de 24-5-91, na origem), submete à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Humberto Gomes de Barros para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rollemberg.

Estabelece o art. 52, inciso III, alínea a da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, *in fine*, e seu inciso II, do art. 104, a competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos ministros para o Superior Tribunal de Justiça.

De acordo com o *curriculum vitae* que acompanha a mensagem presidencial, o Doutor Humberto Gomes de Barros nasceu em Maceió, capital do Estado de Alagoas, em 23 de julho de 1938, filho de Carlos Gomes de Barros e de Dra. Laura Lima G. de Barros.

Diplomou-se Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, turma de 1962.

A partir de 1963 militou intensamente na advocacia, tanto nos Tribunais Superiores, como nos diversos ramos de Justiça, inclusive como procurador do Distrito Federal.

De março de 1985 a outubro de 1988 exerceu o cargo de Procurador-Geral do Distrito Federal, tendo sido presidente do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais de Estado (1986/87).

Dos mais destacados membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito

Federal, através de oito eleições consecutivas (1969 a 1985) onde desempenhou as funções de 2º Secretário (1973/74) e de integrante de diversas comissões, veio a ser reeleito para o biênio 1991/93, tornando-se Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

É sócio-fundador do Instituto dos Advogados do Distrito Federal; ministrou, na Universidade do Distrito Federal, cursos de Ética Profissional, patrocinados pela OAB/DF (1982 e 1984).

Integrou diversas bancas examinadoras em concursos de provas, tais como: para advogado do Distrito Federal (1967); para o Ministério Público do Distrito Federal (1970); para o Ministério Público dos Territórios (1971); para Procurador da República (1973); para Juiz de Direito do Distrito Federal (1979, 1984 e 1991); para Procurador do Distrito Federal (1986); e para Defensor Público do Distrito Federal (1987).

Participou de inúmeros congressos, seminários, simpósios, ciclos e conferências, nacionais e estrangeiros, sobre variados temas jurídicos, apresentando e defendendo teses, presidindo alguns daqueles eventos, ou proferindo palestras como expositor, debatedor ou conferencista.

Entre petições, pareceres, memoriais, teses e ensaios, produzidos no exercício da advocacia particular, como Procurador do Distrito Federal e Conselheiro da OAB/DF, destacam-se os seguintes trabalhos:

“Greve — História e Perspectivas” — Tese, apresentada ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Brasil;

“O Abono Salarial” — Notas à margem da Lei n° 5.451/68, publicadas na Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

“A Correção Monetária na Obrigaçāo de Indenizar” — Estudo publicado no n° 10 da Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

“Natureza Jurídica do Protesto Cambial”;

“Conceito e Limites do Poder Discricionário, no Estado de Direito”;

“Efeitos Repristinatórios da Anistia x Competência Discricionária”;

“Adjudicação no Processo Falimentar”;

“Alteração de Loteamento — Conflito de Leis no Tempo”;

“Eficácia do decreto-lei recusado pelo Congresso”;

“As Empresas Públicas e o art. 173, § 1º da Constituição Federal”;

“Fraude a lei e seus efeitos”;

“Críticas e sugestões ao anteprojeto da lei de pequenas causas”;

“O Jurista e o Estado de Direito”;

“Contrato de Construção por Administração — Ilicitude de Sua Alteração Unilateral”;

“Responsabilidade Civil do Estado — Pesquisa da Exata Noção de Causa, para incidência do Preceito Constitucional”;

“Questão Fundiária no Distrito Federal — O Decreto-Lei n° 203/67 e o registro paroquial”.

Diante desses dados biográficos que bem revelam a plena qualificação para o exercício da magistratura superior a que ora se habilita, dúvida não remanesce de que o indicado preenche os requisitos constitucionais.

Em face da natureza da matéria ora trazida à apreciação, não cabe aduzir outras considerações no âmbito do presente relatório.

Sala das Comissões, de junho de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Maurício Corrêa, Relator.

**PARECER Nº 177, DE 1991**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 138, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Ilmar Nascimento Galvão.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11-6-91, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Lourival Baptista (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 138, de 1991, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha, do Sr. do Sr. Ilmar Nascimento Galvão, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1991. — **Maurício Corrêa**, Presidente — **Lourival Baptista**, Relator — **Élcio Alvares** — **Valmir Campelo** — **Josaphat Marinho** — **Chagas Rodrigues** — **Amir Lando** — **Nabor Júnior** — **Pedro Simon** — **Magno Bacelar** — **Jutahy Magalhães**.

**RELATÓRIO**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Mensagem nº 138, de 1991 (nº 251, de 31-5-91, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Ilmar Nascimento Galvão, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho.**

**Relator: Senador Lourival Baptista**

Encontra-se submetida à apreciação desta Comissão do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, a, e art. 101, parágrafo único, da Constituição Federal, a indicação do Dr. Ilmar Nascimento Galvão, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho.

Acompanha a Mensagem Presidencial o *curriculum vitae* do Dr. Ilmar Nascimento Galvão, do qual constam as seguintes informações: filho de Ananias Leal Galvão e Otília Nascimento Galvão, nasceu em Jaguaquara, Bahia, em 2 de maio de 1933. Formado em Direito pela Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, possui os seguintes cursos de extensão e especialização: Novo Código de Processo Civil, 1974, Direito Penal, 1973; Organização do Trabalho Intelectual, 1973; e Direito Agrário, 1976.

Dentre as funções já exercidas, cabe destacar: funcionário do Banco do Brasil S.A. (1955/1967), Diretor de Organização e Controle da Secretaria de Planejamento do Estado do Acre (1964/65); Diretor da Carteira de Crédito Geral do Banco do Estado do Acre (1965/1966); Presidente do Banco do Estado do Acre (1966/1967); Membro da Diretoria do Conselho Regional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Acre (1964); Presidente do Conselho Presidenciário ao estado do Acre (1966/1967); Vice-Diretor e Diretor da Faculdade de Direito do Estado do Acre (1974/1977); Chefe do Departamento de Direito da Universidade Federal do Acre (1978/1979); Reitor, em exercício, da Universidade Federal do Acre (1975, 1976 e 1978); Membro do Conselho Regional de Desportos do Acre (1965); Membro do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Acre (1970/1974); Membro do Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre (1974); Professor Titular do Departamento de Direito da Universidade Federal do Acre (1965/1979); Juiz Federal, Diretor do Foro e Corregedor da Seção Judiciária do Acre

(1979/1985); Diretor do Foro e Corregedor da Seção Judiciária do Distrito Federal (1984/1985); Juiz Federal, Diretor do Foro e Corregedor da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (1982/1984); Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (1969/1979); Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal (1975/1985); Juiz Suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (1985); Ministro do Tribunal Federal de Recursos (1985/1989).

São os seguintes os principais concursos públicos dos quais participou: Concurso para provimento de cargos do Magistério Superior (1971); Concurso para Procurador do Estado do Acre (1977); Concurso para provimento de cargo de Procurador da Fazenda Nacional (1986).

São as seguintes as comissões especiais de que participou: Comissão do Programa de Bolsas de Trabalho no Estado do Acre (1971); Comissão Organizadora Regional da Conferência Nacional de Abastecimento — Confenab (1974); Comissão de Levantamento Contábil do Governo do Estado do Acre (1964); e Comissão de Elaboração dos Estatutos da Universidade do Acre (1975).

Os trabalhos jurídicos elaborados são os seguintes: "Da Ação Discriminatória"; "A Desapropriação para fins de Reforma Agrária"; "Reforma do Poder Judiciário na Constituição de 1988"; "Autonomia Tributária dos Municípios"; e "Nulidade do Ato Administrativo — Prescrição".

O Dr. Ilmar Galvão recebeu as seguintes comendas: Ordem do Mérito Militar, do Ministério do Exército; Ordem da Estrela do Acre; Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, do Tribunal Superior do Trabalho; Ordem do Mérito Judiciário Militar, do Superior Tribunal Militar; Ordem do Mérito do Estado da Bahia; Ordem do Mérito Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

No presente momento, o Dr. Ilmar Nascimento Galvão desempenha a função de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, e, na área do magistério superior, é professor de Teoria Geral do Direito Privado, na Universidade de Brasília.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste relatório.

Sala das Comissões, 11 de junho e 1991. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Lourival Baptista**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 208, DE 1991

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com acréscimo do seguinte parágrafo:

"Art. 10. ....  
I — .....  
II — .....  
III — .....

Parágrafo único. O volume de recursos a serem aplicados nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, em

conjunto, não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do total dos recursos arrecadados pelo Fundo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto objetiva estipular um patamar mínimo de aplicação de recursos do FGTS nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, reconhecidas como as mais carentes de investimentos e de programas públicos na área social.

Ao fixar como áreas de aplicação dos recursos do FGTS a habitação popular, o saneamento básico e a infra-estrutura urbana, a Lei nº 8.036/90 preceitua, em seu art. 10, III, que a aplicação dos recursos do Fundo deverá “evitar distorções na aplicação entre as regiões do País, considerando tanto a demanda habitacional, a população e outros indicadores sociais”.

Ora, tais critérios, se aplicados à risca, carreariam para as três regiões mencionadas um volume de recursos muito superior ao que efetivamente vem sendo aplicado nessas regiões mais carentes.

Assim sendo, estamos propondo a modificação da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para que fique explícita, na redação do dispositivo que regula a aplicação dos recursos do Fundo (art. 10), a exigência de aplicação de, no mínimo, 40% do total de recursos do FGTS nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

O critério nos parece justo, por reservar 60% às regiões mais populosas (Sul e Sudeste), fixando o patamar mínimo de 40% como regra de política social voltada para a attenuação das carências das três regiões que ostentam os mais débeis indicadores sociais.

Assim sendo, contamos com a sensibilidade social e espírito público dos ilustres Pares nesta Casa, para que a proposta receba o apoio imprescindível a sua conversão em diploma legal, com o que estaremos contribuindo para o aprimoramento da legislação social e a eqüidade das políticas sociais em nosso País.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1991. — Senador Iram Saraiva (PDT — GO)

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 1991

Dispõe sobre a concessão de transporte coletivo gratuito nos dias de eleições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao Título V, das Disposições Gerais e Transitórias, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965:

“Art. Nos dias de eleições, o transporte coletivo municipal de passagem será gratuito.

Parágrafo único. As empresas concessionárias e/ou permissionárias, para efeito de ressarcimento das despesas com o serviço de que trata este artigo, poderá excluir as do lucro líquido do exercício, quando da apuração do lucro real.”

Art. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Código Eleitoral brasileiro, promulgado em 1965, não prevê uma série de situações que se criaram a posteriori, facilitadas por omissões a casos que se foram tornando rotina, muito embora se caracterizam por incontestáveis atos de corrupção eleitoral.

O transporte de eleitores por candidatos e partidos na conquista de voto é um exemplo típico de tais situações, nos dias de eleições.

A maturidade política e a plena democracia que almejamos somente será alcançada quando for integralmente livre a manifestação do cidadão nas urnas, livres de vícios e costumes deformadores da vontade coletiva.

O fortalecimento de transporte gratuito aos eleitores no dia dos pleitos constitui medida saneadora, tendente a neutralizar pressões à boca de urna.

Medida semelhante já se materializa, através da Lei nº 6.091/74, que dispõe sobre o fornecimento de transporte gratuito, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais. Com tal medida, que se justifica pelas dimensões continentais de nosso País, procura-se proporcionar ao eleitor condições de acesso às urnas eleitorais, através do fornecimento de veículos e embarcações pertencentes à União, estados, territórios e municípios.

Consideramos que a nossa proposta reduzirá a influência do poder econômico que busca intervir nas eleições a fim de eleger candidatos comprometidos com interesses espúrios e não com as causas que efetivamente afligem o País.

Propomos, também, que as empresas concessionárias e permissionárias dos serviços de transporte coletivo possam excluir as despesas do lucro líquido do exercício para efeito de apuração do lucro real, na forma a ser definida pelo Poder Executivo, podendo-se adotar, por analogia, a metodologia utilizada para o ressarcimento fiscal pela propaganda eleitoral gratuita, prevista no Decreto nº 98.334/89.

Finalmente, consideramos que, com as alterações propostas, o Código Eleitoral tornar-se-á muito mais abrangente e atingirá melhor seus elevados objetivos, que são justamente aqueles que visam a assegurar a mais completa liberdade ao cidadão, para garantir um dos fins visados pela Constituição, que é a normalidade e legitimidade das eleições.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1991. — Senador Dirceu Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA LEI N° 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

#### TÍTULO V Disposições gerais e transitórias

#### LEI N° 6.091 DE 16 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências.

#### DECRETO N° 98.334 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Regulamenta o art. 27 da Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, para efeito de ressarcimento fiscal pela propa-

ganda eleitoral gratuita, relativa às eleições de 15 de novembro de 1989.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 210, DE 1991

**Dispõe sobre o afastamento de servidores federais eleitos para diretoria de associação de acionistas minoritários de empresas sob controle da União.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao funcionário público da União e de suas autarquias, assim como ao empregado de sociedade de economia mista e de empresa pública sob controle da União, eleito para cargo de diretor de associação de acionistas minoritários de empresas estatais, juridicamente constituída, e facultado afastar-se do serviço, enquanto perdurar o mandato, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens a que teria direito como se em efetivo exercício estivesse.

Parágrafo único. O regime a ser dispensado aos servidores mencionados neste artigo aplica-se para até três diretores e será igual, no que couber, ao tratamento concedido ao funcionário ou empregado investido em cargo de diretor de associação ou sindicato da respectiva categoria profissional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Esta proposição acolhe, em parte, reivindicação de Associação de Acionistas Minoritários de Empresas Estatais, com sede em Porto Alegre, RS.

Citada entidade sustenta que a diretoria de associações de acionistas minoritários precisa dedicar-se integralmente à defesa dos interesses desses pequenos investidores, analisando balanços das respectivas empresas, avaliando o desempenho das mesmas, preparando pareceres, prestando assistência aos associados, comparecendo às reuniões da Assembléia de acionistas, organizando simpósios e demais atividades para a efetiva participação dos acionistas minoritários no acompanhamento dos negócios das empresas estatais.

Reivindica o mesmo tratamento dispensado pelas empresas estatais aos funcionários investidos em cargo de diretor de sindicato ou associação de funcionários daquelas empresas: liberação de ponto e garantia de remuneração integral. Argumenta que há dirigentes de empresas que temem a análise e fiscalização de suas gestões, e, por isso, procuram obstruir o trabalho de dirigentes de associações de acionistas minoritários, especialmente impedindo o afastamento do trabalho daqueles que sejam empregados seus, circunstância que ocorre com frequência porque esses empregados e acionistas têm duplo interesse em preservar a boa saúde das empresas respectivas.

As justificativas da Amest/RS revelam-se convincentes, ainda mais quando seus dirigentes participam do quadro funcional do Banco do Brasil S/A, e não recebem o tratamento conferido por citada sociedade de capital misto aos dirigentes das Associações Atléticas do Banco do Brasil, aos servidores investidos em cargo de diretor dos Sindicatos de Bancários e mesmo aos dirigentes das cooperativas dos funcionários da

mesma instituição federal ou se seu coral. Entretanto, foi preciso restringir a concessão à órbita jurídica da União, quanto para esta falece competência para dispensar do trabalho funcionários estaduais e municipais ou empregados de empresas sob controle dos estados e municípios.

O trabalho das associações de acionistas minoritários de empresas estatais é duplamente benéfico: defende os legítimos direitos de milhares de pequenos investidores que confiam nas empresas governamentais e, com sua, fiscalização permanente, protegem essas empresas de gestões ruinosas ou de atos danosos. Daí o motivo de estar sendo encampada a reivindicação, nos limites apresentados e na técnica legislativa reformulada.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1991. — Senador Dirceu Carneiro.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 211, DE 1991

**Dispõe sobre a garantia do salário mínimo e dá outras providências**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos trabalhadores que perceberam remuneração variável, fixada por comissão, peça, tarefa ou outras modalidades, será garantido em salário mensal nunca inferior ao salário mínimo.

Art. 2º A garantia assegurada pelo artigo anterior estende-se também aos trabalhadores que perceberem salário misto, integrado por parte fixa e parte variável.

Art. 3º É vedado ao empregador fazer qualquer tipo de desconto em mês subsequente a título de compensação de eventuais complementações feitas em meses anteriores para cumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O presente projeto de lei tem por escopo regulamentar o disposto no inciso VII do art. 7º da Constituição Federal.

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VII — garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;”

Visa, desta forma, a proposição assegurar aos trabalhadores brasileiros, cujo salário tenha sido ajustado à base de comissão, ou de percentagem, ou, ainda tenha sido pactuado por peça, tarefa ou outras modalidades, o direito à percepção do salário mínimo, mesmo quando a sua produção não tenha sido suficiente para atingir tal patamar.

Assim, a estes empregados, com remuneração variável geralmente dependente da sua produtividade, será mantida uma retirada mensal nunca inferior ao salário mínimo.

O projeto prevê a extensão da garantia também para os trabalhadores cujo salário tiver sido acordado em base mista, ou seja, composto de parte fixa e variável.

Além disso, prevê a proposição a impossibilidade de o empregador promover compensações nos meses subsequentes

em razão de eventuais complementações de salário nos meses anteriores.

O objetivo do projeto é, portanto, assegurar a todos os trabalhadores brasileiros o direito ao salário mínimo, entendido constitucionalmente, como o valor mínimo necessário para que o empregado satisfaça suas necessidades vitais básicas e às de sua família.

Estas as razões da apresentação deste projeto de lei, para cuja aprovação espero contar com o apoio dos meus eminentes pares.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1991. — Senador Márcio Lacerda.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

**SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 257, DE 1991

Nos termos do disposto no inciso I do art. 43 do Regimento Interno, requeiro licença para tratamento de saúde, no período de 10 a 20 de junho do corrente ano.

Brasília, 7 de junho de 1991. — Senador Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente.

SENADO FEDERAL  
Foi setorizada de Assuntos Sociais e Saúde  
Subsecretaria de Administração da Pessoa

#### CONCESSÃO DE LICENÇA

DELEGATIVA		NOME DO DELEGADO		N. DO PROTOCOLO	
MONTUÁRIO		REGIME JURÍDICO			
		<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT			
ÓRGÃO					
<input type="checkbox"/> DELEGADO FEDERAL <input type="checkbox"/> PROFASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF					
TIPO		LICENÇA		SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOUSO A GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		A PARTIR DE 10/6/91		<input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PROPRIOGAÇÃO <input type="checkbox"/> APONTO-ART. 382/91 <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	
CID 3863/6 1 427 6/5		N. DE CMA D-5 (60) 01/03		MEDICO CARIMBO/ASSINATURA BRASÍLIA, 10/6/91 G. M. Lacerda Câmara dos Deputados M. Lacerda	
PRESIDENTE		JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS		MEMBRO M. Lacerda	
MEMBRO					

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
<input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.007, de 26-05-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 395, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 394, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.	

5	Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de dias. A consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em / /	CHIEF DO SEPRO
6	<input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Do acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em / /	DIRETOR DA SSAPES
7	<input type="checkbox"/> Deferido, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhado ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em / /	DIRETOR GERAL

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 258, DE 1991

Nos termos do art. 43, inciso I do Regimento Interno, requeiro seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 6 a 15 de maio de 1991.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1991. — Senador Flávio Melo.

SP. MADO FED. A. J. Subsecretaria de Administração da Medicina e da Saúde Subsecretaria de Administração de Pessoal		APROVADO 21/05/91	AUTORIZADO 21/05/91
CONCESSÃO DE LICENÇA			
PRONTO-SERVIÇO		REGIME JURÍDICO	
<input type="checkbox"/> PRONTO-SERVIÇO		<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT	
<input type="checkbox"/> TÍTULO		<input type="checkbox"/> CEGRAF	
<input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL		<input type="checkbox"/> PRUDASEN	
TIPO			
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE		A PARTIR DE	
<input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE		CE 105/91	
<input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO		N.º DE DIAS	
<input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		107 (De 2)	
SITUAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL		<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	
<input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383 I/3		<input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	
CID			
391.0/6 - 225.9/4		BRASÍLIA, 24/05/91	
408.3/0		Assinatura: <i>Flávio Melo</i>	
JUNTA MÉDICA CRITÉRIOS ASSINATURAS			
PRESIDENTE		Galdino Ribeiro Machado Sobrinho MÉDICO	
MEMBRO		Médico Presidente da Junta do Senado Federal	
MEMBRO		Médico Presidente da Junta do Senado Federal	

4	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
<input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-50, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 321, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.		
5	Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias. A consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em _____ / _____ / _____	
CHIEF DO SÉRIO		
6	<input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 333, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____	
DIRETORA DA SSSA/TS		
7	<input type="checkbox"/> Deferido, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhado ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____	
DIRETOR GERAL		

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 259, DE 1991**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, II, da Constituição e do art 43, II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 18 a 28 de junho do corrente ano, a fim de participar de um seminário sobre desenvolvimento econômico na Universidade de Haward, USA.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1991. — Senador Beni Veras.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 260, DE 1991**

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 134, de 1991 (nº 241/91 na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Dr. Humberto Gomes de Barros, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rollemburg, a fim de que lhe figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1991. — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento quer será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 261, DE 1991**

Nos termos do art. 281 do Requerimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 138, de 1991 (nº 251/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senador Federal, o nome do Dr. Ilmar Nascimento Galvão, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1991. — Amir Lando.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão seguinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu o ofício nº s/25, de 1991 (nº 2.005/91, na origem), através do qual o presidente do Banco Central, nos termos da resolução nº 58, de 1990, solicita autorização para que o Estado do Rio Grande do Sul possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, letras financeiras do Tesouro daquele estado, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Económicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu o Ofício nº s/26, de 1991 (nº 2.006/91, na origem), através do qual o presidente do Banco Central, nos termos

da resolução nº 58, de 1990, solicita autorização para que o Estado de São Paulo possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, letras financeiras do Tesouro daquele estado, para os fins que específica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

*O Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 78/90, que autoriza a instituição da área de relevante interesse ecológico do Morro da Pedreira e dá outras providências. Tendo parecer favorável sob nº 23.

A Presidência comunica ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receberem emendas nos termos do disposto no art. 235, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 78, DE 1990

(Nº 2.936/89, na Casa de origem)

**Autoriza a instituição da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro da Pedreira, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Área de Relevante Interesse Ecológico — ARIE, do Morro da Pedreira, no Município de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Arie corresponde ao Morro da Pedreira, situado no Distrito de Cardeal Motta, à margem da Rodovia MG-010, na altura do km 103, distando 4 (quatro) quilômetros do Parque Nacional da Serra do Cipó e ocupado uma superfície aproximada de 70 ha (setenta hectares).

Art. 2º A instituição da Arie do Morro da Pedreira tem por finalidade.

I — a proteção do patrimônio espeleológico local;

II — a preservação da biota nativa;

III — o desenvolvimento de atividade de pesquisa científica e de caráter educativo;

IV — o aproveitamento para atividades de esporte, lazer e turismo que se coadunem com a proteção ambiental.

Art. 3º A Arie do Morro da Pedreira será administrada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, que tomará as providências necessárias a sua efetiva implantação e consolidação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há exatamente 126 anos, mais precisamente no dia 11 de junho de 1865, às 9 horas da manhã, iniciava-se a maior batalha naval em rios da América do Sul.

Refiro-me à memorável Batalha Naval de Riachuelo, episódio da História do nosso País em cujas páginas a Marinha de Guerra do Brasil, em defesa do nome, da honra e de nossa soberania e integridade territorial, escreveu uma verdadeira epopeia de coragem, bravura, estratégia e habilidade, em que muitos brasileiros perderam a vida, mas que muitos outros sobreviveram para confirmar-lhes o heroísmo. Entre estes nomes, podemos lembrar Marcílio Dias, Oliveira Pimentel, Pedro Afonso Ferreira e Guilherme Greenhalgh.

No comando da Esquadra Brasileira, o Almirante Barroso, a bordo do navio capitânea Amazonas, desfraldou em seu mastro a advertência: “O Brasil espera que cada um cumpra com o seu dever”, e a este lema, durante a peleja, se entregaram com vigor, senso de patriotismo e dever, os nossos marinheiros.

A Batalha do Riachuelo, uma consequência inevitável das alternativas do conflito iniciado em 13 de dezembro de 1864, após a formal declaração de guerra ao Brasil, foi uma demonstração de nosso poderio e supremacia naval, além de ter sido decisiva para os destinos da guerra, passando os aliados a dominarem toda a Bacia do Prata e permitindo o desembarque de tropas em território, então inimigo, a partir do ponto denominado Passo da Pátria, onde se destacou o General Osório, e em apoio ao desembarque ocorrido, destacou-se o Almirante Tamandaré, então comandante da esquadra Imperial.

Neste conflito, que imortalizou tantos heróis entre as nações envolvidas, em que tantos morreram por suas convicções e por amor ao seu respectivo país, o Brasil perdeu 33 mil homens, para a época, um número bastante significativo.

Hoje, no Grupamento de Fuzileiros Navais, em Brasília, com a presença do Presidente da República, Fernando Collor de Mello, ministros civis e militares, a Marinha comemora solenemente o evento ocorrido em 11 de junho de 1865, e o Sr. Ministro da Marinha, Almirante Mário Cesar Flores, em sua ordem do dia, referiu-se à grande batalha que o povo brasileiro, nos dias de hoje, trava contra o subdesenvolvimento e a pobreza.

Convidado que fui para esta solenidade, que teve início às 10 horas, não pude comparecer, porque neste mesmo horário estive convocado para participar de reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relativa à apreciação do nome do Dr. Ilmar Nascimento Galvão para Ministro do Supremo Tribunal Federal, ocasião em que fui o Relator da matéria contida na respectiva mensagem presidencial.

Não podendo estar presente na solenidade promovida pelo Ministério da Marinha para comemorar a Batalha de Riachuelo, desta tribuna, associo-me às homenagens em sua memória.

A História é sábia, porque é a própria experiência da humanidade; a História é a mestra de todas as outras ciências.

A Guerra do Paraguai é uma página de glória nesse grande livro, mas também é uma página de luto, por todos aqueles que deram suas vidas pelos seus lares, pelo seu solo e pela sua bandeira.

Foi um conflito que envolveu os povos de nações hoje irmãs e amigas, e que nos dias de hoje vivem em harmonia, mantendo vínculos saudáveis e fraternos de cooperação e intercâmbio.

As guerras abrem feridas, criam ressentimentos que se incrustam na consciência e na cultura dos povos.

Mas entre o Brasil e o Paraguai, antes em conflito, hoje fraternalmente unidos, existe por exemplo, uma obra extraordinária, fruto do trabalho conjunto, que é Itaipu, um monumento ao progresso e à posteridade, que vem testemunhar, para sempre, a amizade e o entendimento entre as duas nações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, retorno a esta tribuna para continuar o meu diálogo com a Nação, relativamente a Rondônia.

Rondônia é uma questão nacional. Rondônia é fruto de uma lei complementar de uma decisão de Governo que entendeu criar uma nova unidade da Federação. E, como tal, a responsabilidade da União é patente, indiscutível, é uma responsabilidade que decorre da lei e que não pode ser negada, nem esquecida, e jamais desprezada.

Mas, em vão, subo os degraus desta tribuna. Em vão compareço neste fórum da Nação para debater as questões cruciais que afligem, que sacrificam, que agredem a vida dos rondonienses.

Em vão tentei, buscando os argumentos que a razão coloca à disposição do bom senso, evoquei aqui postulados aceitos de modo inequívoco pela razão humana. Apelei para os sentimentos de comiseração e piedade que ornam o ser humano. Contudo, nada, absolutamente nada foi feito para salvar Rondônia.

Rondônia está condenada. Os gestos deste povo grandioso, trabalhador, que faz da coragem a auréola que coroa suas frontes, são desprezados e parece que a voz de Rondônia não alcança os ouvidos da Nação.

A obrigação da União com Rondônia, que surgiu de território, não termina com a simples e formal emancipação dessa unidade. Veja-se a situação de penúria por que passa hoje o Acre, que vem de um território federal. Da mesma forma, os Estados de Rondônia, Amapá e Roraima. É preciso analisar a expressão econômica dessas unidades federadas, no que se refere a extensão territorial, o número de quilômetros de estradas de Rondônia e do Distrito Federal.

Citei o Distrito Federal porque, de todas as unidades federadas criadas nos últimos anos, a única que tem apoio significativo do Governo Federal é o Distrito Federal, a cidade de Brasília. O tratamento dispensado pelo Governo Federal ao Distrito Federal é altamente privilegiado em relação aos demais estados. Difícil fica a situação, quando o Governo Federal nega-se a ajudar os novos estados. No caso de Rondônia, a frustração é ainda maior porque o Governo Federal não cumpre a Lei Complementar nº 41/81 que determinou a criação de programas para infra-estrutura no estado, conforme o art. 34 daquele diploma legal.

E enquanto o povo de Rondônia sofre de forma visível, palpável, as consequências mais dramáticas do modelo recessivo implantado pelo Governo Federal; enquanto o povo de Rondônia se debate, sem êxito, surgem outras adversidades infringidas por este modelo econômico que ataca, primeiro os mais fracos — como as crianças, os idosos e os mais pobres. Enquanto tudo isso ocorre e nada se move para salvar Rondônia, eu fico a perguntar se devo ou não continuar a pregar neste deserto, no Planalto; se devo ou não continuar a ser a voz dos oprimidos do meu estado, onde já se lhes nega o direito à vida.

Srs. Senadores, a situação é grave e, se aqui teço esse quadro fúnebre, que ameaça o meu Estado, é porque o drama humano ultrapassou, em muito, as barreiras do tolerável. Não é possível continuar. Não é possível dar-se como resposta a indiferença, a inércia e o desprezo. Não é possível que as autoridades federais, exatamente aquelas responsáveis pelo desenvolvimento de Rondônia, pela implantação das obras fundamentais de infra-estrutura atinentes à saúde, à energia elétrica, à educação e, mais do que tudo, às estradas tão necessárias para escoar a produção, olvidem esta realidade.

Eu, realmente, entendo que as palavras constituem uma abstração dos fatos reais. E que as palavras, por si sós, por mais sentimento, por mais empenho e eloquência do orador jamais representam a dor e as carências do cotidiano do povo de Rondônia.

E nesta hora valho-me do testemunho de um homem simples, um trabalhador, apenas um trabalhador que sabe realizar este milagre de Guttemberg, que emprestou as palavras à inteligência; esta revolução que permite que a inteligência se manifeste através das palavras, mas que resumem um concreto brutal. Um concreto onde se dissipam a vida de cada dia e de todos os dias.

E este testemunho, faço questão de gravar nos Anais desta Casa, porque merece a reflexão dos Srs. Senadores, de todos nós que vivemos neste cenário, não direi de fantasia, mas, talvez, deste limbo que intermedeia o inferno em que vive o povo, e quase o paraíso das mordomias.

Aqui, neste texto, fica gravado o apelo da minha gente e da minha terra. E é por isso que homenageio o seu ator, Geraldo Gonçalves, que, lá, nas nascentes do Candeias, Distrito de Campo Novo, mera clareira na mata amazônica, é solidário com a minha gente e diz, em carta a mim dirigida:

“... assim sendo, envio-lhe o artigo em anexo, que acabo de escrever, para que os ilustres representantes do povo saibam que este povo, do qual o autor é um obscuro porta-voz, não está absolutamente satisfeito com a atual situação. Não digo que a insatisfação leva fatalmente à rebeldia, mas afirmo simplesmente que pode levar e parece que estamos caminhando nesse sentido”. E, em outro trecho diz Geraldo Gonçalves:

“... os moradores do Alto Candeias, abandonados à própria sorte, sem estradas, sem assistência médica, impaludados, anemiacos, perebados e completamente arrasados. Até agora o novo Governo não deu nenhum sinal de vida por aqui, nem mesmo através de um mísero representante. Estamos totalmente esquecidos. Pego-lhe elaborar um projeto de lei classificando os moradores do Candeias e Jamari como elementos da fauna brasileira e na categoria de animais em extinção, para que assim sejam incluídos dentro do plano geral de preservação do Sr. Collor de Mello e seus princípios. Não, não é brinca-

deira, não. Pelo contrário, se nada for feito, estou certo de que até o final deste governo antinacional que está aí, nós estaremos é na lista de animais extintos."

Peço, Sr. Presidente, a inscrição nos Anais desta Casa do artigo de Geraldo Gonçalves, que me foi enviado, um testemunho que, como disse, merece a reflexão de todos os senadores.

Em realidade, quero aqui registrar um fato, para mim da maior importância. Que o Direito, embora abstrato na nossa Constituição; que o Direito, embora seja um mero mandamento abstrato gravado nas leis e na Constituição, começa a fazer de forma pedagógica uma escola na reivindicação por esses brasis afora, mesmo na minha longínqua, esquecida e tão maltratada Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AMIR LANDO EM SEU DISCURSO:*

**O PAÍS DOS COITADINHOS  
E  
OS COITADINHOS DO PAÍS**

O país dos coitadinhos não é tão pequeno e nem tão pobre como parece: é o 5º país do mundo em extensão territorial, o 6º em população, figura entre os dez países mais beneficiados por recursos naturais, é a 8ª economia do bloco capitalista e o 10º país do mundo em riqueza global. No entanto, os coitadinhos do país, que são mais de 50% dos habitantes, vivem na mais negra miséria, equilibrando-se na corda bamba do desespero com uma fatia de apenas 10% da renda nacional, enquanto mais de 50% dessa renda são embolsados por apenas 10% de ricos e super-ricos.

O país dos coitadinhos é, portanto, e por mais incrível que pareça, um dos dez países mais ricos do mundo, ao lado de outros países extremamente ricos, como os Estados Unidos, o Canadá e o Reino-Union. Entretanto, os coitadinhos do país são vergonhosamente pobres, figurando entre os povos mais pobres do mundo, ao lado dos pârias da Índia, do Paquistão e do Bangladesh.

O país dos coitadinhos dispõe da maior área agricultável do mundo, com cerca de 600 milhões de hectares. Porém, os coitadinhos do país não têm terra para trabalhar e vivem permanentemente escorraçados de um lugar para outro, feito cães sem dono.

O país dos coitadinhos colhe mais de 70 milhões de toneladas de cereais por ano e possui enormes rebanhos de gado bovino e suíno, com grande produção de carne, leite e derivados. Não obstante, os coitadinhos do país padecem uma terrível carência alimentar, que se manifesta sobretudo pela falta de proteínas e suas crianças morrem numa proporção espantosa, à mingua de leite.

O país dos coitadinhos é rico em materiais de construção, desde o adobe ao mármore colorido. Mas os coitadinhos do país não têm onde morar, abrigando-se ora em miseráveis ranhos de pau-a-pique, ora embaixo de pontes e viadutos, ou refugiando-se na miséria das "vilas-miséria".

O país dos coitadinhos fabrica tecidos, calçados e cobertores, tudo em grandes quantidades. Os coitadinhos do país, no entanto, se apresentam maltrapilhos, andam descalços e durante o inverno se aquecem na beira do fogo ou se cobrem com folhas de jornal velho.

O país dos coitadinhos produz carros, caminhões e outros veículos, bem como tratores, colhedeiras e demais implementos agrícolas. Contudo, a despeito dessa disponibilidade de

veículos e máquinas, os coitadinhos do país andam a pé, com enormes fardos às costas e ainda cultivam suas roças utilizando-se tão-somente de foice, machado e cutelo.

O país dos coitadinhos é o maior exportador mundial de café, açúcar e soja, sendo também grande produtor de banha vegetal e animal. Mas os coitadinhos do país bebem "café" de milho torrado, adoçado com caldo de cana e milhões deles escapam do "arroz pagão" recorrendo à banha de tatu-peba e outros animais silvestres.

O país dos coitadinhos é riquíssimo em potencial energético e possui grandes centrais elétricas, entre as quais, Itaipu, a maior hidrelétrica do mundo. Os coitadinhos do país, todavia, permanecem no escuro, com milhões deles regredindo da lamparina para o tição, em virtude do preço exorbitante do querose.

O país dos coitadinhos tem milhões de médicos, dentistas e professores e produz todos os equipamentos e materiais necessários ao trabalho desses profissionais. No entanto, os coitadinhos do país marcham rumo ao 3º milênio em legiões compactas de opilados, impaludados, chagados, desdentados e analfabetos.

O país dos coitadinhos dispõe de poderosas organizações destinadas à manutenção da ordem, ao cumprimento das leis e à defesa dos cidadãos contra possíveis agressores. Contudo, os coitadinhos do país são impiedosamente agredidos, massacrados e triturados por um selvagem regime econômico-social e não há ninguém para defendê-los.

O país dos coitadinhos proclama no art. 5º da sua Constituição que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a todos os habitantes do país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade". Dizer que tudo isto é balela seria pouco honroso para os governantes, no entanto, pode-se perguntar: faz sentido falar em igualdade de direitos num país com tantas e tão gritantes desigualdades sociais?

Para resumir, sem ter que passar todas as contas do rosário de infortúnios nacionais, este pequeno rol de contrastes já é mais do que suficiente para mostrar aos desinformados que, em última análise, o que existe de fato no Brasil às vésperas do seu 500º aniversário, é apenas isto: poder, ostentação e superconforto para a pequena minoria de privilegiados donos do país e submissão, humilhação e miséria para a grande maioria de espoliados, que são os coitadinhos do país, os quais só têm efetivamente garantida a inviolabilidade do direito a sete palmos de terra e um caixão. Quousque tandem...?

**Geraldo Gonçalves  
(Campo Novo — RO)**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, deveremos apreciar em sessão a seguir, a indicação de autoridades, o que exige, realmente, **quorum** qualificado.

A Presidência visualiza, neste momento, no plenário, um número que não corresponde aos 41 senadores exigidos pela Constituição Federal e Regimento Interno.

Os Srs. Senadores que se encontram nas adjacências do plenário queiram deslocar-se, imediatamente, porque a votação será pelo processo eletrônico.

Segundo a assessoria da Mesa, estão no plenário 36 Srs. Senadores. Faltam, portanto, 5 para garantir o **quorum**. Logo em seguida, teremos sessão do Congresso Nacional.

Os Srs. Senadores devem ficar de sobreaviso para a discussão e votação de importantes matérias no Congresso Nacional, a primeira delas referente à Medida Provisória nº 296.

Há, por conseguinte, necessidade da presença dos Srs. Senadores em todos os momentos da discussão e votação no plenário do Congresso Nacional.

**O SR. MARCO MACIEL** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista a constatação da inexistência de **quorum**, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que acione as campainhas e, também, que apele aos Srs. Senadores, que se encontram nos seus gabinetes, para que acorram ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — À Presidência já fez soar as campainhas e, de viva voz, tem transmitido aos Srs. Senadores o apelo para que compareçam, agora, ao plenário. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 55 minutos, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 110, de 1991 (nº 176/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Luiz Coutinho Perez, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil no Japão.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 113, de 1991 (nº 187/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 176, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 134, de 1991 (nº 241/91, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Humberto Gomes de Barros, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rollemburg.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 177, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 138, de 1991 (nº 251/91, na origem), de 31 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Ilmar Nascimento Galvão, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.)

## Ata da 84<sup>a</sup> Sessão, em 11 de junho de 1991

1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

### EXTRAORDINÁRIA

*Presidência do Sr. Mauro Benevides*

*ÀS 18 HORAS E 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Dirceu Carceiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemburg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaca — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia —

Loureemberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rached Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Não há oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

MENSAGEM N° 110, DE 1991  
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 110, de 1991 (nº 176/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Luiz Coutinho Perez, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil no Japão.

Item 2:

MENSAGEM N° 113, DE 1991  
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 113, de 1991 (nº 187/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Ministro de Primeira-Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

As matérias constantes dos itens 1 e 2 da pauta da presente sessão, nos termos do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos senhores funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 58 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 2 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —

Item 3:

MENSAGEM N° 134, DE 1991  
ESCOLHA DE AUTORIDADE

Discussão, em turno único, do Parecer nº 176, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 134, de 1991 (nº 241/91, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Humberto Gomes de Barros, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rollemberg.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia em virtude da aprovação de requerimento de dispensa de interstício na sessão anterior.

Passa-se à discussão do parecer.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

A votação será procedida por escrutínio secreto.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento diferente daqueles originalmente nomeados.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram "sim" 39 Srs. Senadores; e "não" 4.

Houve duas abstenções.

Total de votos: 45.

A Presidência fará a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —

Item 4:

MENSAGEM N° 138, DE 1991  
ESCOLHA DE AUTORIDADE

Discussão, em turno único, do Parecer nº 177, de 1991, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 138, de 1991 (nº 251/91, na origem), de 31 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Ilmar Nascimento Galvão, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Pasarinho.

A Mesa se obriga a anunciar que, para o acolhimento desta indicação, há necessidade de 41 votos "sim", sem o que não estará validada a indicação do Dr. Ilmar Nascimento Galvão para o Supremo Tribunal Federal. A atenção, portanto, dos Srs. Senadores.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia em virtude de aprovação de requerimento de dispensa de interstício na sessão anterior.

Passa-se à discussão do parecer.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A votação será procedida por escrutínio secreto.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento diferente da sua bancada original.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram "Sim" 48 Srs. Senadores.

Houve unanimidade.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que se desloquem ao plenário do Congresso Nacional, para a votação de matérias da maior importância a serem realizadas na sessão de hoje.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 76, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1991 (nº 378/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, aprovada em Viena, em 20 de dezembro de 1988 (dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

— 2 —

**REQUERIMENTO N° 124, DE 1991**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 1991, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, na reunião do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, realizada em Nagoya, Japão, publicado no jornal do **O Estado de S. Paulo**, de 9 de abril.

— 3 —

**REQUERIMENTO N° 136, DE 1991**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado, do artigo do acadêmico Austregésilo de Athayde, publicado sob o título "Política Demográfica", no **Correio Braziliense**, de 17 de abril último.

— 4 —

**REQUERIMENTO N° 166, DE 1991**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 166, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Carta aberta ao Sr. Presidente da República", do Senhor Otávio Frias Filho, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, de 25 de abril do corrente ano.

— 5 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 4, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que altera a redação do inciso I do art. 37 da Constituição Federal. (5ª sessão de discussão.)

— 6 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 5, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 28, item II, do art. 29 e do § 2º do art. 32, da Constituição Federal. (5ª sessão de discussão.)

— 7 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 6, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b, do inciso X do § 2º do art. 166 da Constituição Federal. (5ª sessão de discussão.)

— 8 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 7, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1991, de autoria do Senador Jonas Pinheiro e outros Senhores Senadores, que altera a redação do parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal. (3ª sessão de discussão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 6 minutos.)

**ATO DO PRESIDENTE N° 546, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear Rita de Cássia Senna, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria, a partir de 29 de maio de 1991.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides — Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 547, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.296/91-9, resolve aposentar, voluntariamente, Jesus da Galiléia da Azevedo, Técnico Legislativo, Área de Segurança Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 250, 186, inciso III, da alínea a e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, e, ainda, com os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim como o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 548, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear Júlia da Silva Milis para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Esperidião Amin, a partir de 4 de junho de 1991.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DE DIRETOR-GERAL Nº 3, DE 1991****Delega competência regulamentar.**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da faculdade conferida pelo parágrafo único do art. 283, do Regulamento Administrativo, considerando a necessidade do serviço e tendo em vista o que consta do Of. 170/91-PRSECR, do Senhor Primeiro Secretário, resolve:

Art. 1º Ficam delegadas ao Diretor da Secretaria de Serviços Especiais o exercício, além das competências previstas no Regulamento Administrativo do Senado Federal, das atribuições de controle, coordenação e direção da execução das atividades pertinentes ao Serviço de Administração das Residências Oficiais, órgão da estrutura administrativa da Diretoria-Geral.

Parágrafo único. A delegação de competência de que trata este artigo, de igual modo, poderá ser transferida a órgão sob sua subordinação.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 10 de junho de 1991. — José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS CONGRESSISTAS  
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DELIBERATIVO,  
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1991**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e hum, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situada no anexo J da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Senhor Deputado Domingos Juvenil, com a presença dos Senhores Conselheiros Deputados Manoel Castro, Sôlon Borges dos Reis, Paulino Cícero de Vasconcelos, Pedro Corrêa e Aécio de Borba e o Dr. Djacyr Arruda. Presentes, também, o Senhor Senador Wilson Martins, Vice-Presidente do IPC e o Senador Nabor Junior, Tesoureiro do Instituto. Observado o *quorum* regimental, o Presidente iniciou os trabalhos, determinando à Senhora Secretária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia 9 de maio último. Após a leitura, a Ata foi discutida e votada, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida, o Presidente apresentou demonstrativos financeiros comparando as receitas e despesas realizadas nos meses de março, abril e maio/91, bem como a previsão para o mês de junho/91, dando explicações sobre as variações apontadas, informando que o Instituto já 316 empréstimos num total aproximado de 213 milhões de cruzeiros. O Senhor Tesoureiro, Senador Nabor Junior, esclareceu que os empréstimos constituíam um investimento seguro pois eram concedidos aos parlamentares e às categorias de funcionários do Congresso, todos consignados em folha de pagamento. Em seguida, o Senhor Presidente passou às mãos dos Senhores Conselheiros cópia de uma carta pessoal que o Deputado Paulino Cícero havia recebido de um financista amigo, com sua autorização, na qual fez uma análise da situação econômico-financeira do IPC, cujos recursos estão concentrados no Fundão e Conta de Poupança, observando o Presidente que as taxas de poupança são inferiores às dos demais papéis do mercado, como exemplo do CDB e RDB.

O Presidente comentou que a administração que sucedeu a do ex-Presidente Gustavo de Faria, por motivos óbvios, preocupou-se mais com a segurança dos investimentos, que com a rentabilidade. Disse também que o próprio Banco do Brasil oferece outras opções de aplicações mais rentáveis a exemplo do CDB e RDB que estão oferecendo taxas superiores a 12% e que o Instituto está perdendo mais de 2,5% (dois e meio por cento) ao mês. Depois de discutido o assunto, o Conselho autorizou ao Presidente a aplicar também em outros papéis de Bancos, como dos Banco do Brasil e Caixa Econômica, objetivando maior rentabilidade e segurança plena, observando obviamente o cronograma de desembolso, com aplicações a curto e médio prazo. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou ao Conselho o Projeto de Resolução dispondo sobre a correção monetária dos salários de contribuição do IPC, para os efeitos da Resolução nº 18/90, no cálculo das pensões previstas no art. 36, inciso I, alínea a da Lei nº 7.087/82. O projeto colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade, tomando essa Resolução o nº 2/91, que será publicada à parte. A seguir, o Presidente apresentou os balancetes dos meses de janeiro, fevereiro e março/91, tendo designado os Conselheiros Deputados Pedro Corrêa, Sôlon Borges dos Reis e Paulino Cícero para relatar. Continuando, o Presidente deu conhecimento ao conselho de ofícios encaminhados ao instituto pelo Deputado Chico Vigilante, solicitando inúmeras informações sobre o IPC e seus pensionistas. Sobre o assunto, vários conselheiros deram opiniões, chegando-se à conclusão de que com relação às informações sobre auditoria deveria despachar ao Dr. Fontenele para providenciar um resumo; quanto às outras informações, deveriam ser respondidas apenas quanto ao número de associados, número de pensionistas, valor da maior e da menor pensão, bem como o número de servidores, a maior e a menor gratificação. O Presidente informou ao Conselho que o IPC tem sido procurado por diversos segmentos da sociedade propondo negócios e solicitou a opinião de todos sobre uma proposta do Grupo Pão de Açúcar, na qual propõe a venda de um imóvel situado no Setor de Armazenamento de Brasília. O Conselho considerou inoportuno investir nesse setor pela dificuldade de liquidez, mas considerou viável o IPC investir parte de seu ativo financeiro em imóveis, tais como lojas comerciais, salas para escritório e flat, no sentido de ampliar o patrimônio e a receita do Instituto. Em seguida o Presidente comunicou ao Conselho sobre o interesse de alguns ex-parlamentares que desejam interromper o recebimento da pensão e retornarem à condição de contribuintes e que este assunto está merecendo estudos atuariais pela empresa que vem prestando serviços para o IPC, que é a Stea Atuária. Em seguida, foram apreciados e aprovados os seguintes processos: 1) de pensão — processos de Edson Fernandes Cavalcante (252/91), Sônia Dangelo da Costa (481/91), Expedito Bina (491/91), Maria Rosinda Ramos da Silva (715/91), Valdetário Ferreira (322/91), Yara Rocha Dias e filhos (443/91), Ilva Beatriz de Oliveira Campos (738/91), Neusa Leonor Hespanha Amaral (495/91), Neuza Casares de Queiroz (673/91), Roberto Velloso (241/91), Maria Lúcia Vilar de Lemos (667/91) e Celso Luiz Ramos de Medeiros (686/91); 2) de integralização de carência — processos de Ary Cícero de Moraes Ribeiro (745/91), Fernando Giuberti Nogueira (712/91), Lindolfo Nunes da Silva (628/91), Léa Ribeiro da Silva (632/91), Valério Francisco de Lima (637/91), Abraão Barbosa Teles (640/91), Pedro Miguel da Silva (642/91) e José Correia Cabral (672/91); 3) de auxílio doença — processos de Antonio Nôbel Aires Moura

(704/91), Bianor Antunes de Siqueira (771/91), Cláudio Ramos Aguirra (781/91), Cleide Soares Pires Ribeiro (707/91), Eliane Alves de Matos (751/91), Eliel Rodrigues (764/91), Esther Ferreira Gomes Ortega (783/91), Flávia Coutinho Assis Brasil (690/91), Flávia Coutinho de Assis Brasil (753/91), Francisco das Chagas Briosa do Nascimento (638/91), Jaime Borges de Oliveira (780/91), João de Deus Antunes (714/91), José Geraldo Lopes da Costa (752/91), Luiz de Araújo Braz (666/91), Luiz Gonzaga Soares Leal (614/91), Maria da Conceição Azevedo (765/91), Maria de Lourdes O. Rodrigues e Maria Alice Rodrigues Garcia de Souza (716/91), Maria Madalena da Silva (725/91), Mauro Cunha Batista de Deus (680/921), Odúlia Capelo Barroso (687/91), Olinel Cardoso Lemes (711/91) e Zilá Dias (676/91); 4) de inscrição de segurado facultativo — processos de Maria dos Santos Souza Silva (698/91), Gildomira Castro de Atayde (652/91) Mércia Maria Augusto Aires (702/91), Severina Oliveira Lagares (654/91), Iraci Pereira de Paula Silva (706/91), Jorge Pereira Rosa (636/91), Antonio Batista Barbosa (608/91), Audaury Monteiro de Oliveira (683/91), Alberto Antonio Ramos Lopes (688/91), Jozimá Vilarinho de Almeida (668/91), Kenic de Freitas Pinheiro Santos (682/91), Luiz Carlos Machado da Nóbrega (660/91), Maria Lúcia Prado Aguiar (701/91), Maria Consuelo Dutra Timbó (663/91), Floriano Carlos Kreiser (684/91), Francisco Roberto Carrias Costa (583/91), Carolina Maria Ribeiro Sousa (664/91), Motozo Norita (639/91), Júlio Werner Pedrosa (703/91), Célia Alves (721/91), Marilena Terezinha Gomes (724/91), Luiz Carlos Ferreira (713/91), Nelson José Ribeiro (720/91), Maria Pereira de Souza Alves (726/91), Sandra Mara de Andrade (709/91), Itamir Duarte Mourão (737/91), Sivaldo Francisco Batista (742/91), Adriano Silva Paiva (705/91), Udenir de Figueiredo (718/91), Nicomedes José Macedo (675/91), Walkiria Leite da Silva (653/91), Adina Torres Silveira (685/91), Sidney de Jesus Silva Viana (689/91), Francisco de Assis da Silva Pereira (505/91), Manoel Rodrigues dos Santos (691/91), Agostinho Ferreira Leite (700/91), Carlos Gomes Carvalho (651/91), Luiz Bezzi Pasquarelli (692/91), Gil Anizio de Souza (736/91) e Ivanir Duarte Mourão (735/91); 5) de cancelamento de inscrição — processos de Adalva de Oliveira Abath Diniz (799/91), Aurea Leal Dutra de Andrade (810/91), Antonio Carlos da Silva (803/91), Antonio Bezerra da Silva (812/91), Alessandra Alves Jacobina (788/91), Adalberto José Carneiro Filho (754/91), Arlindo Arinos Porto (755/91), Carlos Alberto Gomide (792/91), Clári Mary Nery Borges (789/91) Cláudio Vieira de Souza (772/91), Célio Faria de Araújo (773/91), Deusimar Mousinho Lima (778/91), Fábio Gondim Pereira da Costa (802/91), Iara Alves Lepletier (768/91), José Meriderval Ribeira Xavier (785/91); João Advaldo Rios (786/91), Jorge Antonio Pinto Barbosa (793/91), Mario Mariano Pereira da Silva (804/91), Marilda Alves Campolina (809/91), Maria Verônica B. Gomes da Silva (779/91), Odilon Bezerra Leite (815/91), Orlando de Sá Cavalcante Neto (801/91), Raimundo Nonato Batista (777/91), Rubens Francisco Guimarães Diniz (776/91), Romão Batista de Souza (769/91) e Sérgio Murilo Souza Rosa (761/91). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às treze horas e vinte minutos. E, para constar, eu Lúcia Santos Tomelin, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Domingos Juvenil — Senador Nabor Junior — Dr. Djacyr Arruda — Deputado Manoel de Castro — Deputada Raquel Cândido — Deputado Aloisio Vasconcelos — Senador Cid Sabóia — Senador Josaphat Marinho — Senador Wilson Martins.

## RESOLUÇÃO N° 3/91

**Autoriza ao Presidente do IPC alterar a estrutura do quadro de pessoal deste instituto e dá outras providências.**

O Conselho Deliberativo do instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 12 (item IX) e 17 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, combinados com o § 4º do Regulamento Básico, resolve:

Art. 1º Fica o Presidente do IPC autorizado a alterar a estrutura do quadro de pessoal deste instituto, definir, mediante portaria, atribuições de encargos aos funcionários ocupantes de cargos de diretoria, consultoria jurídica, assessoramento, chefias de seção e auxiliares, bem como arbitrar gratificações de função em favor dos funcionários, consoante os encargos que lhes forem atribuídos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 1991. — Dr. Henrique Lima Santos — Deputada Raquel Cândido — Deputado Domingos Juvenil — Dr. Djacyr Arruda — Dr. Pedro de Freitas — Deputado Aloisio Vasconcelos — Deputado Manoel Castro.

## RESOLUÇÃO N° 4/91

**Regulamenta a concessão de auxílio-doença e dá outras providências.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 11 e 41, inciso II da Lei nº 7.087/82, combinados com o art. 34, item II, letra a, do Regulamento Básico, aprovado em 13 de janeiro de 1983, resolve:

Art. 1º Conceder dentro dos limites estabelecidos e em virtude de despesas com tratamento de saúde, auxílio-doença ao segurado, que requererá para si e seus dependentes assim considerados pela legislação do IPC, nos seguintes casos:

I — internamento hospitalar, excluindo-se despesas com acompanhante, telefonemas e outras extraordinárias;

II — cirurgias, tratamento clínico odontológico, fisioterapia de reabilitação e plásticas de caráter não estético;

III — exames especializados, laboratoriais, radiográficos, excluindo-se consulta médica.

Art. 2º O processo constará de requerimento e declaração de que nenhuma outra entidade ressarciu as despesas apresentadas, assinados pelo segurado ou seu representante legal, anexados dos originais dos seguintes documentos:

I — notas fiscais hospitalares, laboratoriais ou recibos, constando o número do respectivo CGC;

II — recibos de honorários médicos, odontológicos, fisioterápicos, especificando o tipo de cirurgia, exame especializado, tratamento especializado, constando o número do respectivo registro no Conselho Regional da Classe a que pertencer o profissional e o CPF.

Parágrafo único. No caso de ressarcimento parcial das despesas apresentadas por outra entidade, o IPC indenizará o segurado com a diferença, verificados os termos dos artigos 5º e 6º desta resolução.

Art. 3º O prazo para habilitação é de noventa dias impreterrogável, a contar da data do pagamento das despesas pelo segurado.

Parágrafo único. Releva-se o período do recesso parlamentar para a contagem do prazo.

Art. 4º A Seção de Assistência Social instruirá o processo que, examinado pela autoridade imediatamente superior, será submetido à apreciação do Conselho Deliberativo.

Art. 5º O IPC indenizará o segurado obrigatório ou facultativo, na forma desta resolução, até 50% (cinquenta por cento) do montante das últimas 12 (doze) contribuições do segurado.

Parágrafo único. Para o segurado que já tenha sido beneficiado, a soma das contribuições será considerada a partir da última concessão. Apurado o valor do auxílio, a este será acrescido o saldo remanescente, se houver.

Art. 6º Ao segurado pensionista será deferido auxílio-doença, anualmente, até o valor máximo correspondente a 50% (cinquenta por cento) da maior pensão do IPC vigente na data do requerimento.

Parágrafo único. O valor do benefício, ou saldo não utilizado, ficará extinto ao final de cada exercício.

Art. 7º As despesas decorrentes do auxílio a que trata esta resolução, serão pagas pelo IPC, com recursos próprios.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 9º revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 1991. — Deputado Domingos Juvenil, Presidente — Dr. Pedro de Freitas, Conselheiro — Deputado Manoel de Castro, Conselheiro — Deputado Aloisio Vasconcelos, Conselheiro — Deputada Raquel Cândido, Conselheira — Dr. Djacyr Arruda, Conselheiro — Dr. Henrique Lima Santos, Conselheiro — Senador Cid Sabóia, Conselheiro — Senador Josaphat Marinho, Conselheiro — Senador Wilson Martins, Vice-Presidente.

## PARECER

**Assunto: Balance Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de janeiro/91 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do instituto em 31-1-91, com as ressalvas das Notas Explicativas anexas, resolve:

Aprovar os Balancetes e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de janeiro/91, apresentando um Ativo com um Disponível Imediato de Cr\$ 3.835.443.849,18 — todo ele depositado no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; Investimentos no valor de Cr\$ 74.026.719,57 e Créditos Diversos no valor de Cr\$ 531.953.684,34; Recursos Realizáveis a longo prazo no valor de Cr\$ 580.899.553,44; Ativo Permanente no valor de Cr\$ 24.156.092,64 e Valores Custodiados de Cr\$ 11.926,23. O Passivo da instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr\$ 72.784.628,19; um Exigível Atuarial no valor de Cr\$ 4.647.211.286,82; Não Exigível de Cr\$ 326.419.089,48; Valores em Custódia de Cr\$ 11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr\$ 64.894,68. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas, equivalentes às Despesas, no valor de Cr\$ 1.363.885.205,11, no mês de janeiro/91 e, consequentemente, no ano. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas no mês de janeiro no valor de Cr\$ 1.022.536.970,15.

Brasília, 6 de junho de 1991. — Deputado Pedro Corrêa, Conselheiro.

-PRODASEN-  
CENTRO DE INFORMATICA E  
PROCES. DE DATOS DO  
SENAO FEDERAL  
-111111-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM JANEIRO/91 E 2 P. 61

A T E V O		P A S S T V O	
700000 DISPONÍVEL IMEDIATO	3.638.443.849,18	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	72.704.478,19
718200 BANCOS E CARTA MOVIMENTO	903.883,40	810100 PREVISÃO A RECEBER	31.257.162,49
718201 BANCO DO BRASIL S/A C/ 191.382,4	781.487,94	810200 IMP. SCOP. PESOES	31.246.454,49
718202 BANCO DO BRASIL S/A C/ 191.382,4	1.446,35	810300 PREVISÃO DE APlicações	30.788,98
718204 CARTA ECONÔMICA FEDERAL C/191.382,4	1.446,35	810400 CREDÍTOS DIVERSOS	41.498.746,73
718205 BANCO DO BRASIL S/A C/ 191.382,4	1,36	810500 PÍCULAS PARLAMENTAR	41.367.456,98
718206 BANCO FOLPANCA	3.363.250.263,58	810600 DIVERSOS	131.039,63
718401 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	548.619.349,48	810700 SEGUROS	26.710,67
718402 BANCO FOLPANCA C/190.028,4	119.480.910	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL	4.647.213.264,82
718403 BANCO DO BRASIL S/A C/ 191.382,328	789.331.452,72	821000 RESERVAS MATEMÁTICAS/FÍCOS DIVERSOS	4.647.213.264,82
718404 BANCO DO BRASIL S/A C/ 191.382,328	246.964,99	821100 BENEFÍCIOS A CONCILIAR	4.647.213.264,82
718405 BANCO DO BRASIL S/A C/ 191.382,328,677	368.220.059,16	830000 RÉDIO EXIGÍVEL	324.429.919,48
718401 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	548.619.349,48	831000 RESERVA	321.909,48
718402 BANCO DO BRASIL S/A C/ 191.382,328	152.249,73	832000 PESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.476.656,72
718403 BANCO DO BRASIL S/A C/ 191.382,328	562.610.249,43	833000 RESERVA DE REVALORIZAÇÃO DE IMÓVEIS	24.059.765,16
718502 CARTA FUND. C/190.028,4	1.471.301.781,92	834000 RESERVA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	294.443.379,19
718501 BANCO DO BRASIL S/A C/191.382,4	1.466.454.442,70	835000 PROVISÕES	4.438.659,39
718502 BANCO DO BRASIL S/A C/191.382,4	4.566.759,21	836000 PROVISÃO PARA COBERTURA DE APLICAÇÕES DIVIDIDOS	4.438.659,39
720000 INVESTIMENTOS	74.926.717,57	840000 RESULTADO FUTURO	61.934,48
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS	73.926.798,98	850000 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	43.494,77
720101 SENADORES	136.016,05	860000 PENDENTE	1.309,91
720102 DEPUTADOS	56.183,37	860100 COMPENSADO	11.726,03
720103 FUND. PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL	24.481,32	865100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,03
720104 FUND. PARLAMENTAR DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	24.413.867,49		
720105 C.I.T. DO SENADO FEDERAL	14.479.451,15		
720106 C.I.T. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	3.972.570,22		
720107 FUND. PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL	8.472.162,06		
720108 FUND. PARLAMENTAR DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	8.113.494,94		
720109 MATERIAIS DO SENADO FEDERAL	375.353,11		
720110 MATERIAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	707.031,04		
720111 DEPARTAMENTOS	376.455,76		
720200 ACÔES DO BANCO DO BRASIL S/A			
720201 CUSTO	436,38		
720202 ACÔES A RECEBER DA CARTEIRA	11.471,93		
720203 ACÔES DO BANCO MUNDIAL S/A			
720204 CUSTO	52.802,04		
730000 CRÉDITOS DIVERSOS	331.953.464,34		
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS			
730102 CONSTIT. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2.709.045,46		
730102 EDIF. PARLAMENTAR DE PESOES	452.091.577,31		
730103 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL			
730104 VALORES A RECEBER DO DEPUTADO FEDERAL	42.426.647,45		
730105 INSTITUTOS SOCIO-EDUCACIONAIS			
730106 INSTITUTOS SOCIO-EDUCACIONAIS DO PÓVOO DE PONTO FÁTIMA			
730109 J.P.S.E.C.O.M. NOV. DA CARTA FUND. DUR. APLICA. FINANC.	13.823.473,78		
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	500.099.533,44		
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER	6.642.632,03		
740101 TÍTULOS DA DIVISA AGRÍCOLA	303.332,09		
740102 DEPÓSITOS DA ELETROBRÁS	314.076,39		
740103 CDB/CDS - PROBRAM	1.725.333,93		
740104 DEPÓSITOS PÓS-COMITIVOS	4.038.585,86		
740105 DEPÓSITOS PÓS-COMITIVOS - LEE 6014/98			
740106 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	279.161.453,89		
740107 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	405.062,85		
740108 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	1.057.917,09		
740109 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	1.059.917,05		
740110 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	1.201.275,23		
740111 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	1.916.181,04		
740112 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	1.312.151,68		
740113 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	71.521,22		
740114 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	411.514,99		
740115 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	7.182.182,00		
740116 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	7.264.112,32		
740117 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/190.028,4	730.156,93		

-PROJETO-  
CENTRO DE INFORMÁTICA E  
PROCESS. DE DADOS DO  
SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM JANEIRO/93 EX-93

A T I V O		P A S S I V O	
748216 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/487-312/3	2.307.847,27		
748217 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/488-322/3	294.317.346,70		
748218 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/489-322/3	94.123.352,63		
758006 PERMANENTE	24.156.000,64		
758102 BIENOS TÍTULOS	24.156.000,64		
758208 DÉCIMOS MÓVEIS	94.192,64		
769208 COMPENSADO	21.976,23		
769209 VALORES CUSTODIADOS	21.976,23		
TOTAL DO ATIVO .....	5.846.491.025,48	TOTAL DO PASSIVO .....	5.846.491.025,48

MARIA FELIZANCA S. LUCAS  
CHIEFE DA SEÇÃO DE ESCUTIWACAO

MEMORANDUM  
INTERNO DE DEPTO. DE PONTADILIGADE

DEPARTMENT OF STATE, 1937. 248720 REVERSE

*Chagas Rodrigues* *J. J.*  
SENADOR CHAGAS RODRIGUES  
PRESIDENTE  
SÉRGIO HENRICO ZÚCCARO  
"A" TECNOLOGIA

17-2003-2744  
CITY OF INDIANAPOLIS  
1990S. OF 00000000  
331190 FEDERAL  
-A11324601-

CONSTITUCION NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Demonstrativo analítico da conta RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ JANEIRO/93 (2 P 51)

P E C E X T A		D E S P E S A	
290000 RECEITAS CORRENTES	3.343.855.205,11	300000 DESPESAS CORRENTES	3.343.855.205,11
311000 RECEITA TRIBUTARIA	195.035.379,56	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	7.450.936,12
311100 CONTRIBUICÕES DE SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	45.453.457,09	311200 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	6.654.752,11
311110 DA CAIXA	42.160.755,80	311210 SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS	43.422,00
311120 DO FGTS	6.290.691,89	311230 SERVIÇOS DE TÉLEFONOS	259.663,93
311130 CONTRIBUICÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	62.144.072,13	311260 ADVOGADOS ADVOGACÍOS	402.925,67
311200 DA CAFÉ	87.064.119,84	311400 DESPESAS DIVERSAS	30.442,76
311205 DO FGTS	29.401.514,59	312000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	333.567.055,69
311210 DA CAFÉ	1.150.000,00	320000 PAGÉIS A EX-CONTRIBUINTES CORITABÓTIOS	261.159.154,85
311220 CAFÉ DA CAFÉ	1.150.000,00	320010 EX-ADMIHORES	30.823.395,19
311230 CAFÉ FGTS	1.150.000,00	320020 EX-DEPUTADOS	191.305.821,66
311240 CAFÉ CAFÉ	4.434.376,00	320030 EX-DELEGADOS	31.343.145,28
311250 CAFÉ FGTS	4.434.376,00	320040 EX-DELEGADAS	12.447.615,45
311300 CONTRIBUICÕES DE PENSIONISTAS	17.689.161,76	320050 EX-FUNCIONÁRIOS	16.700.577,55
311400 CONTRIBUICÃO DE CAFÉ	765.400,42	320060 PAGÉIS A BENEFICIÁRIOS	80.276.322,85
311410 CONTRIBUICÃO DE CAFÉ/SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	765.400,42	320070 EX-DELEGADORES	20.191.463,04
311500 CONTRIBUICÃO DE IRASCATO	7.037.579,43	320080 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	36.141.733,16
311510 ASSIST. SOCIAL - X SUPPL. DE COMP. DE EMPRÉSTIMOS	5.000.000,00	320090 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	706.012,91
311505 ASSIST. SOCIAL - CAIXA DE PÉCÓLEO	3.135,54	320100 ASSIST. SOCIAL-X SUPPL. E COOP. JONET. EMPR/CAP. EMPRÉST	1.137.109,94
320000 RECEITA PATRIMONIAL	739.084.722,93	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	91.164,90
332100 JRS. E COMP. P/CONT. P/DOIS DIAO APLIC. FINANCIERA	112.169.235,69	331000 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	91.164,90
332200 JRS. E COMP. P/CONT. P/DOIS DIAO DE PAGANCA	393.458.651,07	331100 TAIA DE ADMINISTRAÇÃO DE INOVEIS	91.164,90
332300 JRS. E COMP. P/CONT. DE CUPUDOS NOVOS A ORDEM DO BACON	317.358.458,42		
332400 JRS. E COMP. P/CONT. HOMENAGEM DE ENTRELOCOS	34.758.094,73		
332500 JRS. E COMP. P/CONT. HOMENAGEM DE ENTRELOCOS	1.165.557,02		
340000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	479.750.769,18		
341100 COMPENSACAO PATRIMONIAL DA CAFÉ DOS DEPUTADOS	344.126.653,72	340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES	1.922.534.970,13
342100 COMPENSACAO PATRIMONIAL DO SENADO FEDERAL	1.724.629.500,00	341100 RESERVA HABITATIVA - RISCOS EXPIRADOS	1.911.169.534,42
342200 COMPENSACAO PATRIMONIAL DO P/DEPAREM	3.318.131,44	341200 DIFINIÇÕES A CONCEPÇAO	1.911.169.534,42
341400 COMPENSACAO PATRIMONIAL DO CAFÉ	1.669.139,16	341300 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	1.911.169.534,42
342300 PCT. DA CAFÉ DOS DEPUTADOS	1.194.554.316,13		
342400 PCT. DA CAFÉ DOS DEPUTADOS	234.334.316,13		
342500 PCT. DO SENADO FEDERAL	51.360.522,65		
342600 CONTE. DE RECEITA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	11.347.435,73		
342700 DESP. E/SCOP. DE PENSIONES	40.821.007,90		
355000 RECEITAS DIVERSAS	1.522,44		
351000 MULTAS E JUROS DE MORA	1.522,44		
351002 SCOP. EMPRÉSTIMOS	1.522,44		
352000 DOUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1,04		
<b>T O T A L</b>	<b>1.363.865.205,11</b>		
		3000 DA DESPESA - EMPATE VERSO STADO X/11 JANEIRO/91	1.363.865.205,11
		T U T A L	1.363.865.205,11

MARIA PELLEGRINI  
CHIEFE DA STAGIONE

FRANCISCO DOS SANTOS PAGET  
BIRMANIA DO DESENTO, DE CONVADILIDAD

ELIA SÁTIOS BOMELIN  
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHASAS RODRIGUES  
PRESIDENTE

SENADO HABR. JUSTICIA  
RECURSOS

PROJETO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E  
PROCES. DE DADOS DO  
SENADO FEDERAL  
- PAÍS DE JESUS -

## CONGRESO NACIONAL

DISTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RECONHECIMENTO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM JANEIRO/93, 11 P. 51

R E C E I T A		D E S P E C H A	
100000 RECEITAS CORRENTES	1.343.885.225,11	300000 DESPESAS CORRENTES	1.343.885.225,11
110000 RECEITA TRIBUTARIA	145.093.128,94	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	7.400.016,17
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS COOPERATIVOS	40.653.657,09	311300 ENTRADAS DE A SERVIDORES	4.644.752,19
111101 DA CARGA	42.812.735,95	311301 AUMENTOS DE PAGAMENTO	41.420,69
111102 DA SAÚDE	6.379.112,04	311302 SERVIÇOS DE TÉCNICOS	4.579,00
111103 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS FACULTATIVOS	60.244.872,13	311700 HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS	693.750,67
111104 DA CÂMARA	27.480.119,04	3117000 DESPESAS DIVERSAS	3.662,67
111105 DO SENADO	29.400.119,58	312000 DESPESAS DE TRANSFORMAÇÕES CORRENTES	355.549.053,89
111106 DO BRASIL	1.240.000,00	3120000 PENSOS A EX-CONTRIBUINTES COOPERATIVOS	211.359.214,35
111107 DA CÂMARA	1.240.000,00	312001 EX-SCHIOPES	30.953.393,19
111108 CLT CEMAF	6.935.155,05	312002 EX-DEPUTADOS	291.303.823,66
111109 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	17.689.161,76	312003 EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	31.343.193,29
112400 COMPENSAÇÃO DE CARGA	793.480,42	312004 EX-FUNCIONÁRIOS DO ESTADO	18.445.615,45
112401 COMPENSAÇÃO DE SEGUROS COOPERATIVOS	765.480,42	312005 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	18.708.377,55
112402 COMPENSAÇÃO DE HAMAO	9.067.278,43	312006 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	48.274.322,05
1.1000 ASSIST. SOCIAL - K.SAÚDE E COM.MONET. DE INVESTIMENTOS	590.323,79	312007 DE EX-BENEFICIÁRIOS	20.191.443,04
112403 ASSIST. SOCIAL E CADASTRO DE PECÚLIO	7.395,56	312008 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	30.151.736,00
120000 RECEITA PATRIMONIAL	739.864.750,93	312009 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	1.157.109,76
132000 JUS. E CDP.MONET.LICENÇA FÍSICO DUNS APLICA.FINANCIERA	232.160.732,49	313000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	570.323,30
132100 JUS. E COMP.FONETÁRIA DE POUPANÇA	393.656.652,07	3130000 INVESTIMENTO PARA OPERAÇÕES FINANCEIRAS + DIF.	51.164,98
132300 JUS. E CDP.MONET. DE CRUZADS NOVOS A DROU DO BACEM	117.258.436,42	313001 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE INOVAES	51.164,98
132400 JUS. E CDP. PONTOAGEM DE ESTREITOS	24.750,00	3140000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES	1.802.836.970,15
132400 ALUGUENS /	1.068.357,12	315100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS ENQUADRADOS	1.611.109.836,46
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	979.753.789,76	315200 RECEPÇÕES A CONSIDERAÇÃO	1.011.189.534,42
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	14.456.555,00	316200 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	11.347.433,73
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO SENADO FEDERAL	72.525.724,41		
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO FICPESCH	3.216.176,44		
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL CECRASP *	13.069.189,18		
141400 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	134.356.316,18		
141500 ESTIMATIVA DE FONTE	294.854.236,18		
142200 CONSTIT. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	11.347.433,73		
142200 ENQUADRAMENTO DE FONDES	48.921.857,92		
150000 RECEITAS DIVERSAS	1.522,46		
151600 MULTAS E JUROS DE MORA	1.522,46		
151800 SEDIF IMPRESTÍCIOS	1.522,46		
152000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,94		
<b>T O T A L</b>	<b>1.343.885.225,11</b>		
		20% DA DESPESA ..... Entrada verificada no mês de JANEIRO/91 T O T A L ..... 1.343.885.225,11	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — IPC

Notas explicativas anexas ao Balancete Patrimonial de janeiro/91

1. A aplicação em "RDB" do Produbar no valor de NCz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liquida mediante emissão de "CDB" em 5-9-89 no valor de NCz\$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91 NCz\$ 238.017,00; em 19-3-91 NCz\$ 238.017,00; em 18-4-91 NCz\$ 238.019,21 em 14-2-92 NCz\$ 357.026,00; em 17-3-92 NCz\$ 357.026,00; em 15-4-92 NCz\$ 357.027,82.

2. A aplicação em "Debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de NCz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo Realizável a Longo Prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se sub judice, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder", do grupo Exigível Atuarial, que tem como finalidade atender a cobertura de benefícios a conceder de acordo com orientação da STEA — Empresa de Atuária, sendo que este valor será ratificado nos lançamentos futuros baseados em cálculos atuariais a serem apresentados oportunamente.

4. Valores bloqueados em cruzados novos à Ordem do Banco Central, de acordo com a Medida Provisória nº 168, de 15-3-90, transformada em Lei nº 8.024, de 12-4-90.

Brasília, 31 de janeiro de 1991. — Francisco dos Santos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade, Contador CRC-DF 4966 — Maria Felizardo S. Coelho, Chefe da Seção de Escrituração Contadora CRC-DF 8727.

## PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1-1 a 28-2-91, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de fevereiro de 1991 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 28-2-91, com as ressalvas das Notas Explicativas anexas, resolve:

Aprovar os Balancetes e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de fevereiro/91, apresentando um Ativo com um Disponível Imediato de Cr\$ 4.526.566.465,90, todo ele depositado no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; Investimentos no valor de Cr\$ 55.145.393,65 e Créditos Diversos no valor de Cr\$ 687.013.333,65; Recursos Realizáveis a Longo Prazo no valor de Cr\$ 634.177.445,95; Ativo Permanente no valor de Cr\$ 24.156.092,64 e Valores Custodiados de Cr\$ 11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr\$ 71.926.854,63; um Exigível Atuarial de Cr\$ 5.512.997.240,06; Não Exigível de Cr\$ 342.069.742,42; Valores em Custódia de Cr\$ 11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr\$ 64.894,68. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de Cr\$ 1.213.889.006,62 no mês de fevereiro de 1991 e de Cr\$ 2.577.774.211,73 acumuladas no ano e Despesas de Cr\$ 1.213.889.006,62 no mês de fevereiro de 1991 Cr\$ 2.577.774.211,73 acumuladas no ano. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas no mês de fevereiro no valor de Cr\$ 881.436.606,18.

Brasília, 6 de junho de 1991. — Deputado Sólon Borges, Conselheiro.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — IPC		CONSELHO NACIONAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS							
BALANÇE PATRIMONIAL ENCERRADO EM FEVEREIRO/91 (P.C.)		BALANÇO ENCERRADO OPERACIONAL							
ATIVO		28.2.91							
TÍTULOS E TÍTULOS DE INVESTIMENTO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS E TÍTULOS DE INVESTIMENTO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90							
TÍTULOS PÚBLICOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		6.526.566.465,90</td							

-PROGASEN-  
CENTRO DE INFORMÁTICA E  
PROCES. DE DADOS DO  
SENADO FEDERAL  
-AII197501-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM FEVEREIRO/91 (E P C)

A T I V O	P A S S A V O
740213 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/476.828/7	657.425,34
740213 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/476.936/4	759.935,66
740214 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/477.118/3	7.677.613,65
740215 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/477.118/4	8.021,52
740216 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/487.511/3	1.405.452,62
740217 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/494.138/4	316.010.668,64
740218 LAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/480.548/4	95.933.274,64
740219 PROGRAMA-BANCO ESTADO DE ALAGOAS S/A C/480.379/4	18.506.134,64
750003 PERMANENTE	24.154.092,44
751009 BENS INVESTS	24.060.000,00
752009 BENS MÓVEIS	96.952,64
760008 COMPENSADO	11.926,43
761004 VALORES CUSTODIADOS	11.926,43
TOTAL DO ATIVO .....	5.927.976.628,82
	TOTAL DO PASSIVO .....
	5.927.976.628,82

BRASÍLIA-DF, 20 DE FEVEREIRO DE 1992

MARIA FELIZANDA S. COELHO  
CHIEF DA SEÇÃO DE ESCRITURARIA  
CONTABORIA CFC-0757

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS  
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE  
CONTABORIA CFC-0746

ROBERTO KIRKIN  
MOTTA SANTOS VITALEIN  
DIRETORIA EXECUTIVA

CHAGAS RODRIGUES  
PRESIDENTE

SENIOR MÁRIO JÚNIOR  
TESOURERIO

-PROGASEN-  
CENTRO DE INFORMÁTICA E  
PROCES. DE DADOS DO  
SENADO FEDERAL  
-AII197501-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM FEVEREIRO/91 (E P C)

A T I V O	P A S S A V O
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO	4.526.264.465,98
710200 DINHEIRO CONTA MOVEDIMENTO	52.174.768,11
710201 DINHEIRO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	52.174.489,39
710203 BANCO DO BRASIL S/A C/ 403.509/2	1.449,35
710204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/495.071/1	506,13
710205 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.570/9	,54
710206 POLÍMARA	
710401 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/469.022/8	4.157.321.264,39
710401 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/476.936/4	679.495.462,35
710402 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/477.302/8	1.058.000.800,00
710403 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/477.302/9	130.214.834,38
710404 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/477.302/10	110.000.000,00
710405 BANCO DO BRASIL S/A C/ 120.195.322/5	447.556.831,63
710416 BANCO DO BRASIL S/A C/ 120.195.322/8	204.421,91
710420 BANCO DO BRASIL S/A C/ 120.195.320/7	461.918.850,29
710422 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/480.502/8	157.920,48
710423 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/480.502/9	679.675.235,15
710500 CONTA FUNDO DIRETO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	316.440.834,48
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/391.322/1	318.178.321,82
710502 DINHEIRO DO BRASIL S/A C/403.509/7	6.689.716,68
720000 INVESTIMENTOS	55.145.193,65
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS	55.001.444,50
720101 SENADORES	105.460,05
720102 DEPUTADOS	56.157,17
720103 DEPUTADOS DO SENADO FEDERAL	9.522,12
720104 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	19.285.114,49
720105 CLT DO SENADO FEDERAL	14.471.117,91
720106 CLT DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	3.834.449,30
720107 FUNCIONÁRIOS DO PROGASEN	1.864.592,04
720108 FUNCIONÁRIOS DO CEPAS	4.137.282,74
720109 FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL	15.000.000,00
720110 INIATIVAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	56.035,66
720111 PENSIONISTAS	103.239,76
720200 ACÉSOS DO BANCO DO BRASIL S/A	11.926,43
720201 CUSTO	434,30
720202 ACÉSOS DA CARTEIRA	11.492,93
720203 ACÉSOS DO BANCO JUDICIAL S/A	52.082,84
720204 CUSTO	52.892,64
730000 CRÉDITOS DIVERSOS	687.013.333,65
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	646.019.525,62
730101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	8.700.343,64
730102 EQUIPAPACID. DE PESOES	641.399.182,10
730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	38.952.030,70
730202 EQUIPAPACID. DE PESOES	38.952.030,70
730300 VALORES A RECEBER PELA DESPESA DO PRONTO PAGAMENTO	118.432,36
730300 CONSTITUIÇÕES A RECEBER	2.754.026,63
730401 DO PROGASEN	2.755.028,63
731000 JRS. E COTAHONEY DA CONTA FUNDO DIRETO APLICA. FINAN.	1.094.516,14
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	634.277.445,95
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER	6.403.615,62
740101 TÍTULOS DA DIVIDA AGRÁRIA	303.532,00
740102 DEBTIGAÇÕES DA ELETROCRÉDITOS	119.078,30
740103 DEBTIGAÇÕES DA ELETROCRÉDITOS	1.247.116,85
740104 DEBTIGAÇÕES DA ELETROCRÉDITOS	1.247.116,85
740105 DEBTIGAÇÕES DA ELETROCRÉDITOS	4.430.689,50
740200 CRUZADOS ACÉSOS À CEDÊNCIA DO BACEN - LEI 8024/90	627.773.838,12
740205 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/460.612/8	193.442.205,34
740205 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/470.190/1	438.560,95
740205 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/470.652/4	1.147.790,37
740205 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/470.652/6	1.147.790,37
740205 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/470.250/4	1.333.142,55
740205 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/470.250/1	2.113.150,65
740210 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/470.310/6	1.421.189,65
740211 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/470.658/2	76.948,48

PROGASFIN  
CENTRO DE INFORMATICA E  
PROGASFIN - CENTRO DO  
SERVIÇO FEDERAL  
SERVIÇO FEDERAL  
-AICE6401-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PESVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ FEVEREIRO/91 II P. C.I.

R E C E I T A		D E S P E S A	
100000 RECEITAS CORRENTES	2.577.774.211,73	300000 DESPESAS CORRENTES	2.577.774.211,73
110000 RECEITA TRIBUTARIA	282.053.371,63	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	16.511.340,92
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS OBRIGATÓRIOS	90.493.508,76	311000 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	11.751.013,28
111100 DA CÂMARA	84.325.518,89	312000 AUXILIO-FÍSICO	41.622,02
111200 DO SENADO	14.168.079,28	313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS	552.637,57
111300 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS FACULTATIVOS	134.438.735,44	317000 HONORARIOS ADVOGATÍCIOS	1.419.100,69
111400 DA CÂMARA	55.267.305,18	318000 IMPOSTOS E TAXAS	67.379,85
111500 DO SENADO	52.760.058,47	319000 DESPESAS DIVERSAS	145.736,98
111600 ASSIST. PECUÁRIA	3.467.464,04		
111700 CLT DA CÂMARA	47.716.696,19		
111800 CLT DO SENADO	55.466,32		
111900 CLT ESTADUAL	13.720.563,92	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	459.076.231,58
112000 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	74.789.422,34	320000 FÉRIAS A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS	436.157.473,79
112100 COMPLEMENTAÇÃO DE CARGÉNCIA	1.181.205,43	320001 EX-SENADORES	50.935.379,49
112200 COMPLEMENTAÇÃO DE CARGÉNCIA/SEG. OBRIGATÓRIOS	1.819.856,97	320002 EX-FEIRADORES	377.171.670,21
112300 COMPLEMENTAÇÃO DE CARGÉNCIA/SEG. FACULTATIVOS	143.200,66	320010 EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	42.643.277,77
112400 CONTRIBUIÇÃO DE HONORÁRIO	12.655.661,65	320011 EX-FACUNCIOSARIES DA CÂMARA	28.274.155,47
112500 ASSIST. SOCIAL - 2.8/20,8 E COR. MONET. DE EMPRÉSTIMOS	1.678.897,76	320012 EX-FACUNCIOSARIES DA CÂMARA	37.367.624,30
112600 ASSIST. SOCIAL - CAIXA DE PECUÁRIA	13.665,39	320020 FÉRIAS A EX-DEPUTADOS	289.200.662,04
120000 RECEITA PRINCIPAL	1.346.197.353,29	320021 DE EX-DEPUTADOS	115.614.227,13
122000 JRS. E COR. MONET. CONT. FUNDO D'URO APLIC. FINANCIERA	579.775.040,45	320022 DE EX-FUNCIOSARIES DA CÂMARA	1.572.825,02
122100 JDSF E COR. MONET. CONT. FUNDO D'URO	857.991.052,48	320023 DE EX-FUNCIOSARIES DO SENADO	2.335.777,36
122200 JRS. E COR. MONET. DE CRUZADOS NOVOS A ORDEM DO BACEN	166.359.944,21	320024 DE EX-FUNCIOSARIES DA CÂMARA	2.870.697,96
122300 JRS. E COR. MONET. DE CRUZADOS NOVOS A ORDEM DO BACEN	28.872.443,06	320000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	132.624,96
122400 ALIQUOTAS DE EMPRÉSTIMOS	3.046.678,89	331000 IMPPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	91.164,10
122500 EMPRÉSTIMOS E PARTICIPAÇÕES	381.536,61	332000 TASA DE ADMINISTRAÇÃO DE INVESTES	91.164,10
122602 BANCO DO BRASIL S/A	501.538,41	332005 FUNDOS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.478,03
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	954.728.664,85	332100 MURU VIZIR	41.670,00
161100 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES	1.903.973.576,33	
161200 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO SENADO FEDERAL	146.052.405,44	341000 RESERVA MATERIAIS E RISCOS EXPIRADOS	2.876.975.489,66
161300 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO PROGASFIN	6.014.800,12	342002 REFINANCIAMENTO A CONCEDIDA	1.876.975.489,66
161400 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO CEDRAF	27.461.127,94	342008 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	26.996.626,67
161500 FEE. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	383.068.921,82		
162000 JRS. E COR. MONET. DO SENADO FEDERAL	105.972.013,29		
162200 CCIST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	26.995.064,67		
162300 EQUIPARAÇÃO DE PONHÕES	78.973.924,64		
150000 RECEITAS DIVERSAS	3.822,14		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	3.822,14		
151002 SOBRE EMPRÉSTIMOS	3.822,14		
151008 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	3.822,14		
<b>T O T A L</b>	<b>2.577.774.211,73</b>	<b>SOMA DA DESPESA</b>	<b>2.577.774.211,73</b>
		DEPÊTE VERIFICADO ATÉ FEVEREIRO/91	
		T O T A L	2.577.774.211,73

BRASÍLIA-DF, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

MARIA FELIXIANA S. COELHO  
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITÓRIO  
CONTADOR CFC-DF 2727

PROJETO DOS SANTOS PAÍSES  
SISTEMA DE SISTEMA DE CONFIABILIDADE  
CONTADOR CFC-DF 4764

*Marília Coelho* *Cháceres Rodrigues*  
MARIA FELIXIANA S. COELHO  
PROJETO DOS SANTOS PAÍSES  
SISTEMA DE SISTEMA DE CONFIABILIDADE  
CONTADOR CFC-DF 4764

*Cháceres Rodrigues*  
SISTEMA DE SISTEMA DE CONFIABILIDADE  
CONTADOR CFC-DF 4764

—PROJ-SPF—  
CENTRO DE INFORMATICA E  
PRODUCAO FEDERATIVA DO  
SISTEMA FEDERAL  
—41106301—

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
DEMONSTRATIVO ANALITICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM FEVEREIRO/91 (I P C)

R E C E I T A		D E S P E S A	
100000 RECEITAS CORRENTES	1.213.669.004,62	300000 DESPESAS CORRENTES	1.213.669.004,62
110000 RECEITA TRIBUTARIA	127.426.281,09	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	6.763.552,79
111200 OBTENÇÕES DE SEGUROS OBRIGATÓRIOS	50.839.920,17	311000 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	5.604.261,39
111201 DA CÂMARA	42.262.755,09	311500 SERVIÇOS DE TERCEROS	300.469,00
111202 DA SENADO	7.777.173,17	312000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	794.195,42
111203 OBTENÇÕES DE SEGUROS FACULTATIVOS	65.005.841,31	313000 INVESTOS E TAXAS	67.579,03
111204 DA CÂMARA	25.261.195,24	319000 DESPESAS DIVERSAS	131.866,03
111205 DA SENADO	22.370.564,32	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.507.177,49
111206 DO PRODUBAN	1.749.358,64	320000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS	214.798.216,34
111209 CLT DA CÂMARA	1.352.139,67	320001 EX-DEPUTADOS	18.530.292,39
111209 CLT DO SENADO	58.466,32	320002 EX-DEPUTADAS	185.168.356,35
111209 CLT CIEGRAF	6.785.985,67	320003 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	31.300.564,57
111209 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	37.233.240,58	320004 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	18.633.537,02
111209 CONTRIBUIÇÃO DE CARGÉCIA	946.782,21	320005 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	18.167.046,75
111209 COMPLEMENTAÇÃO DE CARGÉCIA/SEGUROS OBRIGATÓRIOS	235.376,53	320006 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	78.923.748,01
111209 CONTRIBUIÇÃO DE CARGÉCIA/SEC. FACULTATIVOS	163.209,66	320007 DE EX-DEPUTADOS	64.372.446,97
111209 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO	3.760.381,39	320008 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	756.012,91
111209 ASSIST. SOCIAL - 4 S/RS.E COR.MONEY DE EMPRÉSTIMOS	404.374,17	320009 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	3.148.667,42
111209 ASSIST. SOCIAL - CAIXA DE PECÚLIO	6.409,62	320100 ASSIST. SOCIAL - 4 S/RS.E COR.MONEY/EMPR/CAP-EMPREST	404.576,17
120000 RECEITA PATRIMONIAL	601.120.630,34	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	41.675,00
123000 JPS. E COR.MONEY/CONTA FUNDO DIREO APLIC.FINANCEIRA	67.825.159,00	351100 PERNAS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.675,00
123000 JPS. E COR. CONTRIBUÇÃO DE CUSTO/SEC	10.000.000,00	351101 POR MORTE	41.675,00
123000 JPS. E CONTRIBUÇÃO MONETÁRIA DE PAGAMENTO	446.265.800,01	348000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES	483.436.496,16
123000 JPS. E COR.MONEY/DET. DE CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BACEN	43.152.379,79	341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS	645.785.953,24
124000 JPS. E COR. CONTRIBUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.124.354,13	341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	645.785.953,24
124000 ALUGUELIS	1.764.121,13	342100 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	15.450.652,04
125000 DIVISORES E PARCERIAÇÕES	501.550,64		
125000 BANCO DO BRASIL S/A	381.538,61		
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	674.961.675,47		
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	100.352.159,01		
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO SENADO FEDERAL	74.428.749,72		
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO PRODUBAN	3.490.731,68		
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO CIEGRAF	13.371.937,74		
142100 PEC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	106.506.636,87		
142100 PEC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	168.506.604,67		
142100 PEC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	54.483.921,64		
142201 CONTRIB. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	15.650.652,94		
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	36.952.636,70		
150000 RECEITAS DIVERSAS	1.499,70		
151000 MULTAS E JUROS DE TORA	1.499,70		
151000 SOBRE EMPRÉSTIMOS	1.499,70		
T O T A L .....	1.213.669.004,62		
		SOU DA DESPESA DATA VERIFICADA NO MÊS DE FEVEREIRO/91	1.213.669.004,62
		T O T A L .....	1.213.669.004,62

MARIA FELIZARDA S. COELHO  
CHIEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO  
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASTOS  
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE  
CONTADOR CRC-DF 4966

SENAOR CHAGAS RODRIGUES  
DIRETOR EXECUTIVA  
SENAOR CHAGAS RODRIGUES  
PRESIDENTE

SENAOR MIGUEL JUNIOR  
TESOURERIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — IPC  
Notas explicativas anexas ao balancete patrimonial de fevereiro de 1991

1. A aplicação em RDB do Produban no valor de Ncz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liquidada mediante emissão de CDB em 5-9-89 no valor de Ncz\$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91, Ncz\$ 238.017,00 (resgatada); em 19-3-91, Ncz\$ 238.017,00; em 18-4-91, Ncz\$ 238.019,21; em 14-2-92 Ncz\$ 357.026,00; em 17-3-92, Ncz\$ 357.026,00; em 15-4-92, Ncz\$ 357.027,82.

2. A aplicação em debêntures, equivalentes a títulos não conversíveis da A Rural Colonização S/A, realizada em 29-12-88, no valor de Ncz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo Realizável a Longo Prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se sub judice, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.332/89, da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, do grupo Exigível Aturial, que tem como finalidade atender à cobertura de benefícios a conceder de acordo com orientação da STEA — Empresa de Atuária, sendo que este valor será ratificado nos lançamentos futuros baseados em cálculos atuariais a serem apresentados oportunamente.

4. Valores bloqueados em cruzados novos à Ordem do Banco Central, de acordo com a Medida Provisória nº 168, de 15-3-90, transformada na Lei nº 8.024, de 12-4-90.

Brasília, 28 de fevereiro de 1991. — Francisco dos Santos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade, Contador RC DF 4966.

#### PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo como que estabelece o art. 12, inciso III, da Lei nº 7.087, de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1-91 a 31-3-91, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de março/91 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do instituto em 31-3-91, com as ressalvas das notas explicativas anexas, resolve:

Aprovar os balancetes e os demonstrativos das receitas e despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de março/91, apresentando um ativo com um disponível imediato de Cr\$ 4.852.941.385,94, todo ele depositado no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; investimentos no valor de Cr\$ 36.515.672,65 e créditos diver-

sos no valor de Cr\$ 930.475.393,29; recursos realizáveis a longo prazo no valor de Cr\$ 718.012.070,35; ativo permanente no valor de Cr\$ 24.156.092,64 e valores custodiados de Cr\$ 11.926,23. O passivo da instituição demonstra um exigível operacional de Cr\$ 45.338.816,01; um exigível atuarial de Cr\$ 6.164.893.760,96; não-exigível de Cr\$ 351.713.143,22; valores em custódia de Cr\$ 11.926,23 e contas de resultado futuro de Cr\$ 64.894,68. As contas de resultado demonstram a reali-

zação de receitas no valor de Cr\$ 1.163.744.981,82 no mês de março/91 e de Cr\$ 3.741.519.193,55 acumuladas no ano, e despesas de Cr\$ 1.163.744.981,82 no mês de março de 1991 e de Cr\$ 3.741.519.193,55 acumuladas no ano. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas no mês de março no valor de Cr\$ 661.629.921,70.

Brasília, 6 de junho de 1991. — Deputado **Paulino Cícero de Vasconcelos**, Conselheiro.

-PROGASEN-  
CENTRO DE INFORMÁTICA E  
PROCES. DE DATOS DO  
SEUDE FEDEPAL  
-A1106502-

**CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇE PATRIMONIAL ENCERRADO EM MARÇO/91 (2 PÁGINAS)**

A T I V O	P A S S A Z V O
7180000 OITOS PONTEVEL IMEDIATO	4.652.941.356,71
7182600 BANCOS CONTAS MOVIMENTO	3.397.436,15
7182600 BANCOS CONTAS MOVIMENTO	6.084.292.193,07
7182600 COTAS FONDO DURQ DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	745.251.358,71
7182801 BANCO DO BRASIL S/A C/293.320/1	736.469.715,71
7182801 BANCO DO BRASIL S/A C/483.304/7	5.603.457,99
7200000 INVESTIMENTOS	36.315.475,65
7201000 CARTEIRA DE ENHÂSTIMOS - AVERBADOS	36.451.741,53
7202000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.928,23
7202000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	436,38
7202000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.491,73
7202000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	52.002,00
7205001 CUSTO	92.000,84
7300000 CRÉDITOS DIVERSOS	930.475.393,29
7302000 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	879.747.473,97
7302001 CONST. DE FEDERATIVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	2.700.345,46
7302002 EQUIPAMENTO DE FÉSOS	874.057.130,53
7302002 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	47.669.123,96
7302002 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	47.669.123,96
7302003 ADIANTAMENTOS P/ CRESPEM DO PRONTO PAGAMENTO	334.009,36
7310000 JRS. E CCP. /INCHET/ CONTAS FONDO DURQ APLIQ. FINANC.	3.501.195,00
7400000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	716.812.070,35
7401000 INVESTIMENTOS A RECEBER	6.162.570,83
7401001 TÍTULOS DA DIVIDA AGRÍCOLA	303.832,03
7401002 CREDITAÇÕES DA ELETROBRÁS	124.070,30
7401003 CED-RED - FICUAN (1)	1.309.859,93
7401004 DIREITOS HAB. CONVERSIVEL (2)	4.438.889,90
7402000 CREDITOS NOVOS A CRÉDITO DO BACEN - LEI 8024/96 (4)	711.846.471,52
7500000 PERMANENTE	34.156.092,64
7501000 BENS IMÓVEIS	24.066.000,00
7501000 BENS MOBILIÁRIOS	98.952,64
7600000 COMPENSAÇÃO	11.124,03
7601000 VALORES CUSTODIADOS	11.124,03
TOTAL DO ATIVO	45.335.019,00
7601000 VALORES CUSTODIADOS	23.214.771,00
7601000 VALORES CUSTODIADOS	34.204.003,21
7601000 VALORES CUSTODIADOS	10.700,00
7601000 VALORES CUSTODIADOS	9.097.308,61
7601000 VALORES CUSTODIADOS	8.564.201,40
7601000 VALORES CUSTODIADOS	131.084,43
7601000 VALORES CUSTODIADOS	24.710,91
7601000 VALORES CUSTODIADOS	6.164.963.748,90
7601000 VALORES CUSTODIADOS	6.164.963.748,90
7601000 VALORES CUSTODIADOS	6.164.963.748,90
7601000 VALORES CUSTODIADOS	351.713.143,21
7601000 VALORES CUSTODIADOS	397.279.233,71
7601000 VALORES CUSTODIADOS	3.474.856,72
7601000 VALORES CUSTODIADOS	24.059.925,16
7601000 VALORES CUSTODIADOS	312.737.431,04
7601000 VALORES CUSTODIADOS	4.438.889,90
7601000 VALORES CUSTODIADOS	64.894,40
7601000 VALORES CUSTODIADOS	63.994,73
7601000 VALORES CUSTODIADOS	1.359,72
7601000 VALORES CUSTODIADOS	11.928,63
7601000 VALORES CUSTODIADOS	11.928,63
TOTAL DO PASSIVO	4.542.112.594,10

(1), (2), (3), (4) - Notas Explicativas Anexas

MARIA FELIZARDA S. COELHO  
CHIEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO  
CONTADORA CRC-DF 9727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS  
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE

BRASÍLIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1970  
Fazendo acordos  
MÁRCIA SANTOS TORCIM  
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHAGAS RODRIGUES  
PRESIDENTE

SENADOR HABIB JUNIOR  
TESOUREIRO

-PRODATH-  
CENTRO DE INVESTIGAÇÕES E  
PROCESOS DE CÁSOS DO  
SENADO FEDERAL  
-42107501-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM MARÇO/91 (EX-PC)

A	T	Z	V	O	P	A	S	S	I	V	O
710000 DISPONÍVEL INERENTES					9.852.741.335,76	610000 CIVIGÉVEL OPERACIONAL					45.310.636,82
710200 BANCOS CONT. MOVIMENTO					3.397.436,16	610100 RETENÇÃO A PECULIAR					36.214.791,21
710201 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.326/2					3.372.400,81	610101 INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA					36.006.053,21
710202 BANCO DO BRASIL S/A C/ 401.226/2					1.544,05	610102 INSCRIÇÃO CRATIFICAÇÕES					19.768,08
710204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 190.072/1					604,23	610200 CRÉDITOS DIVERSOS					9.197.305,03
710205 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.570/4					,35	610201 PECULIOS PARLAMENTAR					4.796.261,60
710206 S/C V/A C/40350/9					22.169,43	610204 DIVERSOS					131.064,43
710207 PCTV/VA					4.084.892.191,67	610300 SEGUROS					26.710,97
710400 CÁRTEIS DE CREDITO FEDERAL C/410.822/8					720.910.515,43	620000 EXIGÍVEL ATUARIAL					6.144.493.769,74
710401 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/470.725/6					448.658.012,96	620100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RESSES EXPIRADOS					6.144.493.749,74
710402 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/477.312/6					191.637.979,86	620101 BENEFÍCIOS A CONCEDER					6.144.493.748,96
710404 BANCO DO BRASIL S/A C/ 110.193.325/1					361.495.031,65	630000 NÃO EXIGÍVEL					351.713.142,22
710405 BANCO DO BRASIL S/A C/ 150.193.325/3					942.261.159,15	630100 RESERVAS					347.236.453,72
710406 BANCO DO BRASIL S/A C/ 150.193.325/7					1.261.335,35	630101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					3.474.856,72
710407 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.193.325/7					501.709.346,32	630102 RESERVA DE REAVALUACAO DE TÍTULOS					24.056.765,16
710521 CARTA CUSTO QUNO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					169.059,47	630103 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL					324.737.461,06
710522 BANCO DO BRASIL S/A C/4330.193.325/5					710.910.294,97	631300 PROVISÕES					6.433.637,60
710523 BANCO DO BRASIL S/A C/403.502/4					758.465.910,72	634010 PROVISÃO PARA COBERTURA DE APLICAÇÕES DUVIDOSAS					4.438.039,50
710524 BANCO DO BRASIL S/A C/403.502/7					6.000,43						
720000 INVESTIMENTOS					36.515.672,45						
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS					36.451.743,88	640000 RESULTADO FUTURO					64.094,88
720101 DEVIDOS					70.164,85	640100 VARIACAO DA CARTEIRA DE AÇÕES					63.494,77
720102 DEVIDOS					,54	641200 FLUXOANTE					1.379,91
720103 FINSITURISTAS DO SENADO FEDERAL					1.337.130,94	650000 COMPENSADO					11.726,22
720104 FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL					12.484.586,75	650100 VALORES CUSTODIAJOSOS					11.726,22
720105 CLT DO SENADO FEDERAL					16.446.783,93						
720106 CLT DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					2.167.369,30						
720107 CUSTÓDIA DE TÍTULOS DO FEDERASEN					1.271.100,49						
720108 FINSITURISTAS DO CGP/AF					4.363.254,94						
720111 PENSISTURISTAS					191.360,76						
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A						11.926,23					
720201 CUSTO					434,30						
720202 VARIAÇÃO DA CARTEIRA					11.491,93						
720203 AÇÕES DO BANCO MUNDIAL S/A					52.002,84						
720204 CUSTO											
730007 CRÉDITOS DIVERSOS						931.476.103,29					
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						670.767.473,97					
730101 CC/MSI - DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL					9.709.343,44						
730102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES					876.047.139,83						
730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL						47.409.103,94					
730201 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES						47.409.123,94					
730202 ADIAMENTO DE DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO						330.468,36					
730203 JRS/LE CDP/MS/LE C/40300/91						3.890.159,02					
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO						718.012.070,35					
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER						4.165.398,03					
740101 SITUAÇÃO DE INVESTIMENTOS						103.532,00					
740102 CRÉDITOS DA ELETROGEVÁS						114.076,39					
740103 CCR/PCB - FEDERASEN						1.389.049,03					
740104 DEVIDOS						6.330.049,59					
740105 DEVIDOS/VALORES NÃO COMPENSATIVOS											
740200 CARGADOS NOVOS A CEDER DO SACEH - LEI 8024/90					213.148.186,83	721.844.471,32					
740201 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/659.022/2											
740202 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/660.022/2											
740203 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/670.022/4											
740207 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/671.162/4											
740208 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/674.250/4											
740209 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/675.250/1											
740210 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/676.250/7											
740211 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/678.200/2											
740212 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/678.620/7											
740213 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/678.934/6											
740214 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/677.139/5											
750000 PERMANENTE						29.136.092,64					
750100 BEM INÍCIAL						24.060.100,00					
750100 BEM INÍCIAL						5.079.164,64					
760000 COMPENSADO						11.926,23					
760100 VALORES CUSTODIAJOSOS						11.926,23					
TOTAL DO ATIVO						6.342.132.541,10					

-PRODATH-  
CENTRO DE INVESTIGAÇÕES E  
PROCESOS DE CASOS DO  
SENADO FEDERAL  
-42107501-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM MARÇO/91 (EX-PC)

A	T	Z	V	O	P	A	S	S	I	V	O
740215 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/677.365/9					409.413,20						
740216 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/677.511/3					1.592.004,98						
740217 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/694.138/8					352.579.160,77						
740218 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/695.502/4					101.475.723,75						
740219 FEDOLO/BA - BANCO ESTADO DE ALAGOAS S/A C/400.379/4					23.232.419,41						
750000 PERMANENTE						29.136.092,64					
750100 BEM INÍCIAL						24.060.100,00					
750100 BEM INÍCIAL						5.079.164,64					
760000 COMPENSADO						11.926,23					
760100 VALORES CUSTODIAJOSOS						11.926,23					
TOTAL DO ATIVO						6.342.132.541,10					

Maria Felizardo M. Coelho  
Chefe da Seção de Escrituração  
Contadora CRC-DF 4727

Francisco dos Santos Passos  
Diretor do Depto. de Contabilidade  
Contador CRC-DF 4766

Lucia Santos Torelly  
Diretora Executiva

João Pedro  
Senador Chaves Rodrigues  
Presidente

Senador Nabor Júnior  
Tesoureiro

PROJETO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E  
PROJETO. NF. DADOS DO  
SENUO E ENERGIA  
-AF/01-491-

## CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS COMPROFESSISTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ MARÇO/91 (T P C)

R E C E I T A		D E S P E S A	
100000 RECEITAS CORRENTES	3.741.519.193,55	300000 DESPESAS CORRENTES	3.741.519.193,55
110000 RECEITA TRIBUTARIA	452.344.695,35	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	26.091.161,12
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS OBRIGATÓRIOS	157.515.791,38	311100 CONTRIBUIÇÕES A SERVIDORES	19.355.649,25
111111 DA CÂMARA	135.162.046,35	311101 CONTRIBUIÇÕES A TÉCNICOS	1.268.817,45
111112 DO SENADO	22.353.751,35	311200 AUDITOS FEDERAIS	1.149.119,10
111120 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS FACULTATIVOS	218.803.675,16	312300 SERVIÇOS DE TÉCNICOS	555.437,57
111121 DA CÂMARA	62.404.231,37	317730 HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	2.173.259,14
111122 DO SENADO	93.264.229,32	318020 IMPOSTOS E TAXAS	67.579,00
111123 DO PECUÁRIO	7.384.225,39	319000 DESPESAS DIVERSAS	335.759,95
111124 DA CÂMARA	7.384.225,39		
111125 CNT DO SENADO	86.794,51		
111126 CNT CIEP/IF	20.977.625,63	100000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.159.401.395,64
111130 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	62.677.676,48	102000 PENSOS A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS	796.033.534,43
111140 INTEGRALIZAÇÃO DE CARREIRAS	4.454.205,68	300001 EX-SENADORES	100.256.532,99
111141 INTEGRALIZAÇÃO DE CARREIRAS/REG. OBRIGATÓRIOS	3.738.999,87	300002 EX-DEPUTADOS	699.819.001,60
111142 INTEGRALIZAÇÃO DE CARREIRAS/CIEP/IF	918.602,73	300003 PENSOS A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	101.741.691,37
111150 CONTRIBUIÇÃO DE TURATO	15.960.281,93	300101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	49.316.456,31
111160 ASSIST.SOCIAL - X S/RS. E COP.MONEY/DE EMPRESTÍNOS	1.230.377,72	300102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	61.134.495,08
111165 ASSIST. SOCIAL - CAIXA DE PECUÁRIO	20.413,74	300200 PENSOS A DESFICIÁRIOS	283.229.391,92
120000 RECEITA PATRIMONIAL	1.772.016.359,78	300301 DE EX-SENADORES	62.177.562,01
121000 JRS. E COP.MONEY/CAIXA FUND. OURO APLIC/FINANCIERA	309.466.333,04	300302 DE EX-DEPUTADOS	164.330.572,72
121100 JUTOS E COP. MONEVATIVA DE COD/URGO	26.555.197,51	300303 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	1.524.722,18
121120 JRS. E COP. MONEVATIVA DE FUND.PAÇA	1.160.257.695,48	300304 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	7.731.120,01
121130 JRS. E COP. MONEVATIVA DE FUND. BACEN	123.300.000,00		
121140 JRS. E COP. MONEVATIVA DE EMPRESTÍNOS	30.009.442,01	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	345.138,76
124000 ALUGUEIS	5.397.057,99	331000 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE INVEST	210.125,76
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	301.558,61	331100 FERIAS COM EMPRESTÍNOS E FINANCIAMENTOS	218.125,76
124301 BANCO DO BRASIL S/A	501.838,61	331101 PON. MORT	125.010,00
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.518.933.451,53		
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRICAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	451.161.465,92	340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES	2.545.443.498,65
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRICAL DO SENADO FEDERAL	332.284.484,92	341100 RESERVA MATEMÁTICA - PESOS EXPIRADOS	2.528.962.018,56
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRICAL DO FROB/SEN	20.560.450,10	341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.328.962.818,56
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRICAL DO DECAF	61.755.651,66	342100 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	36.641.607,47
142100 PES. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	417.708.069,37		
142200 PES. DA CÂMARA DE PENSÕES	183.304.510,03		
142300 REC. DD SENADO FEDERAL	58.642.067,47		
142400 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	32.642.050,56		
142500 EMPARTEÇÃO DE PESÕES			
150000 RECEITAS DIVERSAS	4.521,04		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	4.521,04		
151002 SOUDE EMPRESTÍNOS	4.521,04		
151003 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	104		
T O T A L .....	3.741.519.193,55		
	3.741.519.193,55		
		SOMA DA DESPESA .....	3.741.519.193,55
		DATA VERIFICADO ATÉ MARÇO/91 .....	
		T O T A L .....	3.741.519.193,55

Maria Felizilda S. Coelho  
CHIEF DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO  
CONTADOR CRC-DF 8727

Francisco dos Santos Passos  
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE  
CONTADOR CRC-DF 4766

BRASÍLIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1991

Francisco dos Santos Passos  
DIRETOR/EXECUTIVASENADOR CHAVAS MOREIRAS  
PRESIDENTESOUZI VIEIRA JUNIOR  
TESOUROREIRO

PROBLEMA:  
CENTRO DE INFORMÁTICA E  
PROG. DE DADOS DO  
SENADO FEDERAL  
-A106301-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTÁ RECEITA E DESPESA EM MARÇO/91 (1 P.C.)

P E C E T A		D E S P E S A	
160008 RECEITAS CORRENTES	1.163.746.981,62	380009 DESPESAS CORRENTES	1.163.746.981,62
110000 RECEITA TRIBUTARIA	149.711.923,79	310009 DESPESAS DE CUSTEIO	10.499.512,19
111010 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	58.822.266,42	311308 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	7.107.745,12
111101 DA CÂMARA	50.636.230,59	311350 ALINHADO-CORRÉA	1.456.617,43
111102 DA SENADO	8.165.676,12	312200 AUXÍLIO-FUNERAL	175.009,08
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	76.372.940,52	312300 AUXÍLIO-FACULTATIVOS	652.110,45
111201 DA CÂMARA	29.656.976,29	313000 DESPESAS DIVERSAS	674.229,02
111202 DA SENADO	34.786.169,45	320008 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	491.405.184,04
111203 DE PRESEAS	1.876.781,03	320009 DESPESAS A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATÓRIOS	358.126.860,84
111204 CHT DA CÂMARA	4.787.731,65	320201 EX-SENIOR/ES	41.270.937,42
111205 CHT DA SENADO	10.039.799,79	320202 EX-DEPUTADOS	316.825.123,43
111206 CHT CEFER	7.287.301,91	320203 EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS	39.897.313,60
111208 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	27.775.252,08	320204 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	15.126.482,64
211102 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA	3.472.016,97	320205 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	23.976.639,78
211103 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA/SEG. OBRIGATÓRIOS	8.719.942,90	320206 FICHESAS A BENEFICIÁRIOS	94.814.309,64
211104 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA/SEG. FACULTATIVOS	752.074,07	320207 DE EX-SOLDADOS	21.659.511,04
211105 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA/SEG. FACULTATIVOS	3.104.613,49	320208 DE EX-DEPUTADOS	47.624.759,59
211106 INTEGRALIZAÇÃO DE MÍDIA	157.479,74	320209 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	932.704,56
211109 ASSIST. SOCIAL - X 5/125 E COP.MONEY DE EMPRÉSTIMOS	7.000,35	320210 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	1.397.332,05
117200 ASSIST. SOCIAL - CAIXA DE PECÚLIO		321200 ASSIST. SOCIAL-X 5/125 E COP.MONEY/CAP.IMPREST	157.479,76
120000 RECEITA PATRIMONIAL	431.018.971,49		
121010 JRS. E COP.MONEY/CONTÁ FUNDO DURU APLIC.FINANCIADA	29.490.372,24	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	310.305,66
123200 JURS E COR. PATRIMONIAL DE CDS/ROS	12.874.190,34		
123300 JRS. E CORRIG. MONETÁRIA DE FOUNPAC	319.315.242,75	331100 IMPPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - ICF	224.763,66
123301 JRS. E CORRIG. DE CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BACEN	72.450.000,00	331101 TANR DE ADMINISTRAÇÃO DE ICF-123	126.763,66
123302 JRS. E COR. MONETÁRIA DE EMPRÉSTIMOS	1.934.993,29	331102 PERDAS C/CH EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.348,00
123303 ALUGUES	8.331.169,35	331103 POR MORTE	43.340,00
143000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	562.315.936,92		
141102 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	146.145.631,80	340008 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES	463.629.921,70
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO SENADO FEDERAL	65.301.991,08	341105 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS	651.704.820,10
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO PRODABAC	3.753.562,08	341106 BENEFÍCIOS A CONCEDER	651.704.820,10
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO CEFER	14.514.523,82	342100 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	7.643.400,68
142100 PEC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	234.647.946,35		
142200 PEC. DA SENADO FEDERAL	87.332.524,74		
142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	9.443.400,48		
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	47.669.123,96		
150000 RECEITAS DIVERSAS	1.499,78		
151003 MULTAS E JURS DE MORA	1.499,78		
151002 SOBRE EMPRÉSTIMOS	1.499,78		
T O T A L .....	1.163.746.981,62		
		SONA DA DESPESA ..... EMATE VERIFICADO NO MÊS DE MARÇO/91 .....	1.163.746.981,62
		T O T A L .....	1.163.746.981,62

MARIA FELIZARDO S. COELHO  
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO  
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS  
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE  
CONTADOR RCDF 4966

BRASÍLIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1991

Francisco dos Santos Passos

Lúcia Santos Ippelini

SENADOR JACIAS RODRIGUES  
PRESIDENTE

SENADOR NADER JUNIOR  
TESOUROZ

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — IPC

Notas explicativas anexas ao balancete patrimonial de março de 1991

1. A aplicação em "RDB" do Produban no valor de NCz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liquidada mediante emissão de "CDB" em 5-9-89 no valor de NCz\$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91 NCz\$ 238.017,00; em 19-3-91 NCz\$ 238.017,00; em 18-4-91 NCz\$ 238.019,21; em 14-2-92 NCz\$ 357.026,00; em 17-3-92 NCz\$ 357.026,00; em 15-4-92 NCz\$ 357.027,82. (Resgatadas as duas primeiras.)

2. A aplicação em "Débentures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A, realizada em 29-12-88, no valor de NCz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo Realizável A Longo Prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se sub judice, em virtude de irregula-

ridades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder", do grupo Exigível Atuarial, que tem como finalidade atender à cobertura de benefícios a conceder de acordo com orientação da STEA — Empresa de Atuária, sendo que este valor será ratificado nos lançamentos futuros baseados em cálculos atuariais a serem apresentados oportunamente.

4. Valores bloqueados em cruzados novos à Ordem do Banco Central, de acordo com a Medida Provisória nº 168, de 15-3-90, transformada em Lei nº 8.024, de 12-4-90.

Brasília, 27 de março de 1991. — Francisco dos Santos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade, Contador RCDF 4966. — Maria Felizardo S. Coelho, Chefe da Seção de Escrituração Contadora CRC-DF 8727.